TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 260474/20
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (Formulario de Dados Anexo I)
4. Relatório de Gestão (02_Relatorio_Gestao_2019_Alep)
5. Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioAchadosControleInterno)
6. Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioPrestacaoContasControl)
7. Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)
8. Relatório do Controle Interno (Relat+¦rio de Plano de A+º+úo 27-04-2020)
9. Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)
10. Parecer do Controle Interno
11. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Cópia de RelatorioControladoriaGeralEsta)
12. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relat+¦rio de Formul+írios 27-04-2020 Co)
13. Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 Demonstrativo da Receita)
14. Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 Despesa segundo a natureza)
15. Comparativo da Receita (Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada c)
16. Comparativo de Despesas (Anexo 11 Comparativo da Despesa Autoriza)
17. Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11A Comparativo Despesa Autorizada)
18. Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuan)
19. Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo de Inscrição em Restos a P)
20. Balancete Sem Encerramento (Balancete 12
21. Declaração de Bens (O ÓRGAO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BEN)
22. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamento 12
23. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 12
24. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 13
25. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
26. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
27. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa 12
28. Notas explicativas às DCASP (Relatório Financeiro Notas Explicativas)
29. Outros Documentos (Declaração de Cumpr Art 13 da Lei Federa)
30. Termo de Distribuição - 1804-20 - DP
31. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICEs_2019_AGEPAR
32. Instrução - 813-20 - CGE
33. Despacho - 267-20 - CGE
34. Certidão de Publicação DETC - 13223-20 - DG
35. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 4147-20 - DP

36. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 4148-20 - DP
37. Recibo de Petição Intermediária - 592000-20, de 17-09-20
38. Petição (Tribunal de Contas ASSINADO)
39. Informação - 7626-20 - DP
40. Despacho - 1206-20 - GCIZL
41. Certidão de Prorrogação de Prazo - 1306-20 - DP
42. Certidão de Publicação DETC - 16438-20 - DG
43. Informação - 8394-20 - DP
44. Ofício de contraditório - 3126-20 - DP
45. AR do Ofício OCN - 3126-2020 - DP
46. Recibo de Petição Intermediária - 702167-20, de 11-11-20
47. Petição (Petição contraditório)
48. Outros Documentos (Processo_17
49. Informação - 9824-20 - DP
50. Ofício de contraditório - 3569-20 - DP
51. AR do ofício OCN - 3569-20 - DP
52. Recibo de Petição Intermediária - 28853-21, de 25-01-21
53. Petição (Manifestação)
54. Informação - 1024-21 - DP
55. Ofício de contraditório - 474-21 - DP
56. AR do Ofício OCN - 474-2021 - DP
57. Certidão de Decurso de Prazo - 214-21 - DP
58. Instrução - 717-21 - CGE
59. Parecer - 409-21 - 4PC
60. Acórdão - 1904-21 - STP
61. Certidão de Publicação DETC - 11315-21 - DG
62. Ciência de Decisão - 211-21 - 4PC
63. Certidão de trânsito em julgado - 906-21 - STP
64. Informação - 4120-21 - CMEX

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**

Gestor atual: **OMAR AKEL**

Gestor das Contas: **OMAR AKEL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (Formulario de Dados Anexo I)
- Relatório de Gestão (02_Relatorio_Gestao_2019_Alep)
- Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioAchadosControleInterno)
- Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioPrestacaoContasControl)
- Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)
- Relatório do Controle Interno (Relat+¦rio de Plano de A+º+úo 27-04-2020)
- Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)
- Parecer do Controle Interno
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Cópia de RelatorioControladoriaGeralEsta)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relat+¦rio de Formul+írios 27-04-2020 Co)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 Demonstrativo da Receita)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 Despesa segundo a natureza)
- Comparativo da Receita (Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada c)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11 Comparativo da Despesa Autoriza)
- Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11A Comparativo Despesa Autorizada)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuan)
- Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo de Inscrição em Restos a P)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete 12.2019 sem encerramento)
- Declaração de Bens (O ÓRGAO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BEN)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamento 12.2019)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 12.2019)

- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 13.2019)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa 12.2019)
- Notas explicativas às DCASP (Relatório Financeiro Notas Explicativas)
- Outros Documentos (Declaração de Cumpr Art 13 da Lei Federa)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15**

Curitiba, 28 de abril de 2020 17:18:16

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 260474/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **260474/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**
Gestor atual: **OMAR AKEL**
Gestor das Contas: **OMAR AKEL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Formulario de Dados Anexo I)
- Relatório de Gestão (02_Relatorio_Gestao_2019_Alep)
- Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioAchadosControleInterno)
- Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioPrestacaoContasControl)
- Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)
- Relatório do Controle Interno (Relat+¦rio de Plano de A+º+úo 27-04-2020)
- Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)
- Parecer do Controle Interno
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Cópia de RelatorioControladoriaGeralEsta)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relat+¦rio de Formul+írios 27-04-2020 Co)
- Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 Demonstrativo da Receita)
- Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 Despesa segundo a natureza)
- Comparativo da Receita (Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada c)
- Comparativo de Despesas (Anexo 11 Comparativo da Despesa Autoriza)
- Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11A Comparativo Despesa Autorizada)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuan)
- Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo de Inscrição em Restos a P)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete 12.2019 sem encerramento)

- Declaração de Bens (O ÓRGAO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BEN)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamento 12.2019)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 12.2019)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 13.2019)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa 12.2019)
- Notas explicativas às DCASP (Relatório Financeiro Notas Explicativas)
- Outros Documentos (Declaração de Cumpr Art 13 da Lei Federa)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15**

Curitiba, 28 de abril de 2020 17:18:40

3. Formulário de Dados (Formulario de Dados Anexo I)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2019

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - Agepar CNPJ: 16.984.997/0001-00

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 11/03/2015 a 11/03/2018
	Ato de Nomeação: Decreto 9210 de 05/04/2018 DIOE 10164 de 06/04/2018 Cargo: Diretor Presidente Nome: Omar Akel CPF: 016.325.669-15

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto 9210 de 05/04/2018 DIOE 10164 de 06/04/2018 Cargo: Diretor Presidente Nome: Omar Akel CPF: 016.325.669-15

5.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº XX/20XX poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 27 de abril de 2020 Omar Akel Diretor Presidente - Agepar

4. Relatório de Gestão (02_Relatorio_Gestao_2019_Alep)

Relatório Anual de Atividades
AGEPAR – 2019

(Elaborado de acordo com o estabelecido no inciso XII,
do Art. 7º, da Lei Complementar Estadual n° 94, de 23/07/2002)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AGEPAR – 2019

As Agências Reguladoras existem para defender os direitos dos cidadãos e as boas práticas econômicas, pois controlam a qualidade dos serviços públicos delegados, estabelecem normas disciplinadoras e se certificam que os contratos estão sendo cumpridos.

No Paraná a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR é responsável pela regulação, normatização e fiscalização dos serviços públicos de responsabilidade do Governo do Paraná, que são operados por empresas públicas ou privadas.

Este Relatório Anual de Atividades apresenta uma síntese da atuação da AGEPAR, as principais atividades desenvolvidas no período entre 01/01 a 06/11/2019 e as perspectivas de ações para 2020. Ele reforça o compromisso da Agência com a transparência, possibilitando que a sociedade acompanhe o trabalho realizado.

1) AGEPAR

1.1) Histórico

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR foi criada em 23 de julho de 2002 (Lei Complementar nº 94) para regular e fiscalizar os contratos de concessão das rodovias do Anel de Integração e de outros serviços de infraestrutura.

Porém, sua implementação ocorreu somente 10 anos depois, em 20 de novembro de 2012, através do Decreto Estadual 6432. Em 2016 foi ampliado o arcabouço legal que criou o Conselho Consultivo e aumentou os dispositivos legais dando maior poder de fiscalização e de aplicação de sanções e penalidades (Lei Complementar nº 191).

A ampliação de competências ocorreu em dezembro de 2016 com a inclusão dos serviços de saneamento atendidos pela Sanepar (Lei Complementar 202) e, em dezembro de 2017, quando passou a regular também os serviços da Compagas (Lei Complementar nº 205).

1.2) Atuação

A AGEPAR regula, normatiza e fiscaliza a prestação dos serviços de responsabilidade do Governo do Paraná, que são operados por empresas públicas ou privadas. Suas ações procuram manter o equilíbrio entre usuários, poder concedente e entidade regulada para promover qualidade, segurança, continuidade, modicidade tarifária e eficiência econômica e técnica dos serviços regulados.

É uma autarquia de regime especial com autonomia administrativa e financeira, que possui recursos próprios provenientes da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura (TR/AGEPAR) e da aplicação de multas. Ela tem independência para decidir as questões de forma técnica e imparcial, por não possuir vinculação hierárquica com o Governo do Estado.

1.3) Principais atribuições

Ao regular, a AGEPAR cria ou coloca em prática (expede) normas disciplinadoras e diretrizes que as concessionárias/empresas devem cumprir para assegurar o interesse público. E, ao fiscalizar e controlar, se certifica que os contratos de concessão estão sendo cumpridos.

Uma das suas funções é fazer a análise técnica e homologar os pedidos de revisão e reajuste tarifários solicitados pelas concessionárias/empresas, buscando a modicidade da tarifa e o equilíbrio econômico-financeiro. Ou seja, não é a AGEPAR que produz os números do reajuste tarifário. Ela recebe as planilhas, faz a análise do processo de cálculo e, se estiver de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais, homologa o reajuste.

Outra atribuição é proteger o cidadão contra o abuso do poder econômico, o monopólio e o aumento arbitrário de lucros. É seu dever também conferir a qualidade da prestação dos serviços e realizar estudos para propor maior eficiência nas atividades públicas reguladas.

A Agência assegura acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados. Se for constatado descumprimento da legislação/contratos, irregularidade ou inadequação do serviço, a AGEPAR tem o poder de aplicar sanções e multas tanto ao poder concedente quanto às prestadoras de serviço.

1.4) Conselho Diretor

As decisões da AGEPAR são soberanas e definitivas em âmbito administrativo, sendo tomadas por um colegiado de 05 diretores. As reuniões ordinárias do Conselho Diretor são quinzenais e abertas ao público. Quando necessário são convocadas reuniões extraordinárias.

O Conselho Diretor é composto por: Diretor-Presidente (DPRE), Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviços (DFQS), Diretoria de Regulação Econômica e Financeira (DREF), Diretoria Jurídica (DJUR) e Diretoria de Relações Institucionais e de Ouvidoria (DRIO).

1.5) Atividades Reguladas

Rodovias e ferrovias concedidas; - Travessias marítimas, fluviais e lacustres; - Terminais de transportes rodoviários, ferroviários, aeroviários, marítimos e fluviais; - Transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros e da Região Metropolitana de Curitiba; - Exploração da faixa de domínio da malha viária; - Inspeção de segurança veicular; - Abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; - Distribuição de gás canalizado.

1.6) Quem fiscaliza

A AGEPAR é fiscalizada pela Controladoria Geral do Estado (CGE), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR).

2) RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2019

Até início de novembro de 2019 as atividades de administração, ações de regulação econômica financeira dos serviços e controle de qualidade da AGEPAR foram acompanhadas pela ampliação da transparência e canais de comunicação com seus públicos através da criação da identidade da agência em redes sociais da rede mundial de computadores – no âmbito da aplicação virtual – e na realização de audiências públicas, realizadas por todo o Estado para debater a regulamentação para os serviços de fornecimento de água e captação de esgoto.

A estrutura da Agência e sua capacidade técnica de ação para todas as questões ligadas à elaboração das normas, bases regulatórias e demais ações de competência foram fortalecidas com a contratação, a partir de Outubro, dos primeiros 20 aprovados em concurso para o quadro próprio. Mais 26 concursados devem ser contratados nos próximos meses.

Para que o quadro próprio tenha espaço adequado para suas atividades, está em curso o planejamento para aquisição de uma sede própria para AGEPAR que possa abrigar, dentro de padrões necessários, todos os servidores hoje existentes e todos os que integrarão o quadro próprio da nova estrutura da AGEPAR. Medidas e providências de ordem administrativa, financeira, orçamentária e legal já estão sendo adotadas para concretização deste objetivo.

Também já está em trâmite na Casa Civil do Governo do Paraná, a nova lei que reestrutura a AGEPAR. A mensagem deve ser enviada à Assembleia Legislativa nos próximos dias. Paralelamente, a AGEPAR já iniciou a adoção do Programa de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado, compondo o NIC (Núcleo de Integridade e Compliance).

2.1) Atividades Desenvolvidas

2.1.1) Transparência e canais de comunicação

Ampliação da transparência e canais de comunicação com os usuários com a presença da AGEPAR nas mídias sociais. A agência passou a existir no Facebook, Twitter, You Tube e Instagram. As notícias das ações da agência passaram a ser divulgadas nessas mídias, além do site e mídia tradicional.

2.1.2) Audiências Públicas do Saneamento

A AGEPAR organizou e percorreu o Estado realizando 10 audiências públicas nas cidades-polos para debater com a população as regras para os serviços de fornecimento de água e captação de esgoto. Foram realizados encontros em Santo Antônio da Platina, Ponta Grossa, Cascavel, Umuarama, Campo Mourão, Pato Branco, Guarapuava, Curitiba, Maringá e Londrina. Todas as audiências foram registradas integralmente em vídeo, áudio e texto e com transmissão, ao vivo, pelas mídias sociais Facebook, You Tube e Instagram.

Além da contribuição através da consulta pública no site da AGEPAR, mais de 600 pessoas puderam debater e apresentar sugestões aos diretores para a regulamentação.

2.1.3) Resoluções e Portarias

Neste ambiente de total transparência, estão listadas e divulgadas as seguintes ações normativas, decisórias e homologatórias que compõem as atividades do Conselho Diretor:

a) Expedição das Resoluções Normativas (RN):

• RN nº 001, de 04/04/19 – Revogada pela RN nº 002
• RN nº 002, de 21/05/19 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa na travessia da Baia de Guaratuba, para veículos emplacados e pertencentes a proprietários residentes no Município de Guaratuba – PR.
• RN nº 003, de 08/08/19 - Estabelece os critérios para a isenção, no Anel de Integração, da cobrança de tarifa de pedágio de veículos da categoria oficial.
• RN nº 004, de 27/08/19 - Dispõe sobre a metodologia de cálculo para o efetivo cumprimento da política tarifária e suas consequências, prevista nos Contratos de Concessão Rodoviária nº 071/97, 072/97, 073/97, 074/97 e 075/97, no parâmetro referente ao "Degrau de Pista Dupla".
• RN nº 005, de 30/09/19 - Dispõe sobre a metodologia para a aplicação da regra de depreciação utilizada no reequilíbrio dos Contratos de Concessão Rodoviária nº 071/97, 072/97, 073/97, 074/97, 075/97 e 076/97.
• RN nº 006, de 30/09/19 -Dispõe sobre o Cronograma de Revisão Tarifária dos Contratos de Concessão Rodoviária nº 071/97, 072/97, 073/97, 074/97, 075/97 e 076/97.

b) Expedição das Resoluções Homologatórias (RH):

• RH nº 01 de 25/01/19 - Homologa o reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 02/2010.
• RH nº 02 de 25/01/19 - Homologa o reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 03/2010.
• RH nº 03 de 28/02/19 - Homologa o Reajuste Tarifário por Segmento de Mercado, do serviço público de fornecimento de gás canalizado prestado pela Companhia Paranaense de Gás – Compagas.
• RH nº 04 de 12/03/19 - Homologa o reajuste da tarifa básica da travessia da Baía de Guaratuba.
• RH nº 05 de 04/04/19 - Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2009, de Concessão da Travessia de Guaratuba.
• RH nº 06 de 16/04/19 - Homologa o reajuste tarifário da Sanepar.
• RH nº 07 de 08/07/19 - Homologa o reajuste anual da tarifa básica das praças de pedágio nº 02 e 03 do Lote 01, referente ao contrato nº 071/97.
• RH nº 08 de 09/08/19 - Homologa a margem de distribuição relativa ao fornecimento de gás natural canalizado destinado à planta de geração de energia elétrica pertencente à Usina Termelétrica a Gás de Araucária.
• RH nº 09 de 15/08/19 - Homologa o cálculo tarifário Transporte Metropolitano e Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.
• RH nº 10 de 25/10/19 - Homologa o cálculo da tarifa técnica média do transporte público coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

c) Expedição das Resoluções Decisórias (RD):

• RD nº 001, de 23/01/19 - Suspensão integral dos efeitos da resolução homologatória nº 010 de 04 de setembro de 2018.
• RD nº 002, de 23/01/19 - Recurso administrativo interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar ao Auto de Infração nº 006/2017.
• RD nº 003, de 28/01/19 - Recurso administrativo interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas do Paraná S/A - Viapar ao Auto de Infração nº 007/2017.
• RD nº 004, de 05/11/19 - Suspensão integral dos efeitos da Resolução Homologatória nº 010, de 25 de outubro de 2019.

d) Expedição das Portarias:

• Portaria nº 001/19 - Designar servidor para compor a Comissão Julgadora encarregada pelo julgamento, em primeira instância, do Processo Administrativo Sancionador.
• Portaria nº 002/19 – Alterada pela Portaria nº 004.
• Portaria nº 003/19 - Designar servidor para desempenhar a função de Agente de Controle Interno no âmbito da AGEPAR.
• Portaria nº 004/19 -Designar servidores para comporem Comissão Julgadora encarregada pelo julgamento, em primeira instância, do Processo Administrativo Sancionador.
• Portaria nº 005/19 -Designar servidores para comporem a Comissão Especial Administrativa das Audiências Públicas que serão realizadas em cumprimento às atribuições da AGEPAR
• Portaria nº 006/19 - Designar os servidores abaixo nominados para comporem a delegação desta Agência que irão participar do XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5a EXPO ABAR.
• Portaria nº 007/19 - Designar os servidores para gestão e fiscalização do contrato 844/2019 firmado com a empresa Master Vigilância Especializada SS Ltda.
• Portaria nº 008/19 - Designar os servidores para gestão e fiscalização do contrato 2579/2019 firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.
• Portaria nº 009/19 - Designar coordenador da Comissão Temática da Regulação do Plano Estadual do Gás.
• Portaria nº 010/19 - Designar representante da AGEPAR junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
• Portaria nº 011/19 - Designar servidores para comporem o Núcleo de Integridade e Compliance da AGEPAR.
• Portaria nº 012/19 - Designar os servidores para comporem Comissão Permanente de Licitações da AGEPAR.
• Portaria nº 013/19 - Designar servidor para exercer atividades correspondentes ao Agente de Compliance na AGEPAR.
• Portaria nº 014/19 - Designar a advogada para exercer a Coordenação Geral da Área Jurídica da AGEPAR.

e) Realização das Consultas Públicas:

• Do Regulamento Geral de Saneamento - RGS (vigência de 22/03 a 14/06/19) para receber contribuições para a proposta do Regulamento que será discutido nas audiências públicas.

• Tomada de Subsídios do Gás Canalizado (vigência de 23/08 a 23/09/19) para obter contribuições para o desenvolvimento de metodologia para o reajuste da tarifa média praticada do serviço de distribuição de gás canalizado no Paraná.

f) Expedição das Notas Técnicas (NT):

• NT nº 001/19 - Metodologia para cálculo do cumprimento da política tarifária no parâmetro referente ao "degrau de pista dupla".
• NT nº 002/19 - Concessão Rodoviária - Análise metodológica do cálculo da depreciação dos investimentos no âmbito dos contratos de concessão rodoviária nº 071/97 ao 076/97.

g) Informações sobre o reajuste de 2019 da tarifa de saneamento

No mês de maio foram encaminhadas respostas às Prefeituras e Câmaras Municipais que solicitaram informações sobre o reajuste de 2019 da tarifa de saneamento solicitado pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).

Foram expedidas respostas para: Câmara Municipal de Araucária; Câmara Municipal de Araruna; Câmara Municipal de Coronel Vivida; Câmara Municipal de Floresta; Câmara Municipal de Jaboti; Câmara Municipal de Pérola; Câmara Municipal de Ponta Grossa; Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu; Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina; Câmara Municipal de Toledo; Chopinzinho; Câmara Municipal de Astorga; Câmara Municipal de Campo do Tenente; Câmara Municipal de Cascavel; Câmara Municipal de Cianorte; Câmara Municipal de Colombo; Câmara Municipal de Palotina e Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina. Também foi encaminhada resposta para o Procon de Cascavel.

3) PERSPECTIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

3.1) Ações em andamento para 2020

Estão em andamento a criação e formatação os seguintes estudos e manuais:

- Metodologia de atualização das Bases de Ativos Reguláveis (BAR) do saneamento.
- Manual de Fiscalização do Saneamento.
- Estudo de parâmetro para nova licitação da Travessia de Guaratuba por Ferry Boat.
- Manual de Fiscalização de Rodovias.
- Manual de Fiscalização do Ferry Boat.

3.2) Metas para serem concluídas em 2020

- Manual de Fiscalização Transporte Passageiros.
- Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) do saneamento para analisar diferimento da revisão de 2017.
- Estudos para Regulação da travessia para Ilha do Mel.
- Regulamento e Manual de Fiscalização da primeira Revisão Tarifária do Gás.
- Implementação da Governança 5.0 na AGEPAR, com plataforma de controle/acompanhamento dos serviços de regulação pela via digital.
- Convocação para nomeação de 26 concursados remanescentes dos aprovados no concurso público para quadro próprio da agência.
- Aquisição de sede própria para AGEPAR.

Curitiba, 31 de dezembro de 2019

Omar Akel
Diretor-Presidente

5. Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioAchadosControleInterno)

SEI - CED
SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES
CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Até o quadrimestre: 3

Ano: 2019

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Gerad

Nr Recomendação	Ano da Recomendação	Tipo de Recomendação	Data da Recomendação	Descrição da Recomendação	Aviso Gestor
17907	2018	Recomendação Operacional	17/09/2018	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE	S
18195	2018	Recomendação Operacional	31/10/2018	Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto a contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das	S
18196	2018	Recomendação Operacional	31/10/2018	Recomenda-se que a implantação seja efetivamente realizada, uma vez que um sistema automatizado de controle de frequência, possibilitará maior eficiência no acompanhamento e	S

do em : 19/02/2020 11h38min

Notas Explicativas
Não se aplica
Em andamento
Em andamento

6. Relatório do Controle Interno (Cópia de RelatorioPrestacaoContasControl)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Ano: 2019

Até o Quadrimestre: 3

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTROLE INTERNO

Núm. da Operação	Ano da Oper.	Ano Base	Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Tipo Doc. Resp.	Número do Documento Responsável	Nome do Responsável	Atesto Art 74 C. F.	Atesto da Contr.	Medidas para o Achado	
9	2019	2018	Recomendação			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.	Recom
8	2019	2018	Recomendação			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	Recomenda-se que a implantação seja efetivamente realizada, uma vez que um sistema automatizado de controle de frequência, possibilitará maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.	Em and
7	2019	2018	Recomendação			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto à contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das vagas necessárias para o desempenho das funções de maneira suficiente.	Em and
6	2019	2018	Monitoramento			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	Muito embora a publicação contenha erros nas suas considerações iniciais, o plano de trabalho para o exercício de 2018 foi publicado no Diário Oficial N° 10.274 do dia 14/09/2018. Após correções de tais equívocos, novo Plano de Trabalho será publicado.	Já Rea
5	2019	2018	Monitoramento			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	A Agepar está finalizando um processo de aquisição de imóvel novo. Assim que a Agência realizar a transferência de sua sede, haverá a instalação de equipamentos de controle de acesso e monitoramento de frequência automatizado.	Atualiz
4	2019	2018	Monitoramento			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	O atual concurso público N°01/2018 realizado pela AGEPAR foi encaminhado para homologação dia 29/06/2018, porém somente foi homologado dia 06/07/2018 (Resolução SEAP N°14.508), portanto, 2 dias após o período de 180 dias para o final do ano. O qual impediu a nomeação dos servidores para o Ano de 2018. A AGEPAR já aprovisionou recursos para o ano de 2019 para que a Agência possa, tão cedo, contratar os sevidores.	Realiza
3	2019	2018	Achado	861	2018	CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.	
1	2019	2018	Achado	4	2018	CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.	Em and
2	2019	2018	Achado	239	2018	CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	S	O controle de freqüência de pessoal não é automatizado!	Em and

Gerado em : 19/02/2020 11h35min

Notas Explicativas Monitoramento
endação já realizada.
damento.
damento.
lizado
ação de Demanda
ado
damento.
damento.

7. Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)

SEI - CED
SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES
CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Até o quadrimestre: 3

Ano: 2019

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Gerad

Nr Recomendação	Ano da Recomendação	Tipo de Recomendação	Data da Recomendação	Descrição da Recomendação	Aviso Gestor
17907	2018	Recomendação Operacional	17/09/2018	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE	S
18195	2018	Recomendação Operacional	31/10/2018	Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto a contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das	S
18196	2018	Recomendação Operacional	31/10/2018	Recomenda-se que a implantação seja efetivamente realizada, uma vez que um sistema automatizado de controle de frequência, possibilitará maior eficiência no acompanhamento e	S

do em : 19/02/2020 11h41min

Notas Explicativas
Não se aplica
Em andamento
Em andamento

8. Relatório do Controle Interno (Relat+¦rio de Plano de A+º+úo 27-04-2020)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório de Plano de Ação
Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 27/04/2020 às 18:49:41

Agência Reguladora do Paraná

FORM_02_2017_2

Identificador 0000002399

Situação Finalizado Checklist

Gestor Responsavel Marisa Ribeiro de Lima

Data da Apuração 11/04/2018

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	126
Respondidos Sim	70
Respondidos Não	34
Recomendados	4

Quesitos

Administrativa → Meio Ambiente e Segurança no Trabalho → Segurança

Achado: Não há Comissão Interna de Prevenção de Acidentes!

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que seja realizado estudo e averiguação, diante do número de empregados, junto à SEAP, para implantação da CIPA, conforme estabelece a Norma Reguladora 5 - NR 5 de 1999 - Ministério do Trabalho.

Plano de Ação

Após consulta à SEAP e orientações recebidas, efetuamos dimensionamento realizado com base na normativa NR 05-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, número atual de funcionários e CNAE, hoje nos enquadramos no grupo C-33, e devemos constituir CIPA completa a partir de 101 funcionários. Com base no dimensionamento citado e o número atual de funcionários devemos ter somente um designado de CIPA, em cumprimento ao item 5.32.2 NR 05. Para cumprimento deste item estamos em processo de indicação do designado, que posteriormente será capacitado através do curso de 20 horas. Assim, considerando o final do exercício e o fechamento das questões orçamentárias e financeiras, o procedimento será realizado em 2018.

Prazo de Execução

120 Dias

Administrativa → Meio Ambiente e Segurança no Trabalho → Segurança

Achado: Não há Brigada de Incêndio formalmente constituída!

Recomendação

Esta Controladoria recomenda que seja realizado um estudo quanto a necessidade ou não de estabelecer a Brigada de Incêndio em decorrência do número de servidores e do tipo de edificação e que, caso seja necessário, seja constituída Brigada de Incêndio nos termos da NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Plano de Ação

Conforme exigências da NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Paraná - Brigada de Incêndio, a AGEPAR se enquadra no grupo D-I e devido a isso precisaremos de 06 brigadistas para cumprimento da normativa, o recrutamento dos brigadistas, assim como sua capacitação com o curso de 8 horas aula, se dará no decorrer do exercício de 2018.

Prazo de Execução

120 Dias

Administrativa → Meio Ambiente e Segurança no Trabalho → Segurança

Achado: Não há treinamento anual de salvamento de pessoas e de primeiros socorros!

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor e que este tipo de treinamento é realizado pelos brigadistas, esta Controladoria recomenda que seja realizado um estudo quanto a necessidade ou não de estabelecer a Brigada de Incêndio em decorrência do número de servidores e do tipo de edificação e que, caso seja necessário, seja constituída Brigada de Incêndio nos termos da NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Plano de Ação

Os demais quesitos serão todos atendidos dentro do curso de capacitação da brigada de incêndio, que engloba todos os temas abordados e deverá ocorrer dentro do ano de 2018.

Prazo de Execução

120 Dias

Administrativa → Meio Ambiente e Segurança no Trabalho → Segurança

Achado: Não há treinamento anual de salvamento de vitimas e penetração em locais sinistrados!

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor e que este tipo de treinamento é realizado pelos brigadistas, esta Controladoria recomenda que seja realizado um estudo quanto a necessidade ou não de estabelecer a Brigada de Incêndio em decorrência do número de servidores e do tipo de edificação e que, caso seja necessário, seja constituída Brigada de Incêndio nos termos da NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Plano de Ação

Os demais quesitos serão todos atendidos dentro do curso de capacitação da brigada de incêndio, que engloba todos os temas abordados e deverá ocorrer dentro do ano de 2018.

Prazo de Execução

120 Dias

Agência Reguladora do Paraná

FORM_02_2015_2

Identificador 0000001527

Situação Finalizado Plano de ação

Gestor Responsavel Wilson Justus Soares

Data da Apuração 02/09/2015

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	96
Respondidos Sim	52
Respondidos Não	14
Recomendados	1

Quesitos

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Segurança

Achado: Não há cadastro do visitante para acesso as dependências do Órgão/Entidade.

Recomendação

Considerando que o registro de visitantes contribui para segurança da Instituição e de seus colaboradores, recomenda-se que seja implantado procedimento de cadastro e controle de acesso.

Plano de Ação

O controle de acesso é realizado através de porteiro, funcionário de empresa contratada .

Prazo de Execução

Já Realizado.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_03_2014_02

Identificador 0000001253

Situação Finalizado

Gestor Responsavel Plano de Ação Inexistente

Data da Apuração Plano de Ação Inexistente

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	53
Respondidos Sim	13
Respondidos Não	12
Recomendados	4

Quesitos

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Almoxarifado

Achado: O órgão não possui almoxarifado!

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que seja criado o espaço físico adequeado para o almoxarifado, bem como, que seja implantando o sistema GMS criado pela SEAP para o controle do mesmo.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Almoxarifado

Achado: Não ná servidor ou funcionário designado para atuar no controle do almoxarifado.

Recomendação

Em que pese a justificativa do gestor, esta Controladoria recomenda que seja designado funcionário para atuar no controle do almoxarifado.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Almoxarifado

Achado: O servidor ou funcionário designado para o controle do almoxarifado não possui cargo efetivo.

Recomendação

Considerando a justificativa exarada pelo Gestor, o princípio da boa administração e da razoabilidade, recomenda-se que o responsável pelo almoxarifado seja designado formalmente imputando-o assim as responsabilidades pela correta manutenção dos materiais.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Almoxarifado

Achado: O Órgão/Entidade não utiliza ferramenta de tecnologia para controle do almoxarifado.

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que seja adotado o sistema GMS criado pela SEAP para realizar o controle do almoxarifado.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_01_2017_02

Identificador 0000002304

Situação Finalizado Plano de ação

Gestor Responsavel Wilson Justus Soares

Data da Apuração 12/05/2017

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	134
Respondidos Sim	81
Respondidos Não	18
Recomendados	1

Quesitos

Administrativa → Gestão da Informação e Documentos → Trâmite Processual e Arquivamento

Achado: Não há designação de servidores para compor comissão setorial de avaliação de documentos, conforme Decreto nº 3.575/2011!

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda, considerando a importância do eficiente trabalho de arquivamento de documentação institucional, que seja instituída comissão de avaliação de documentação, conforme disposto no Decreto nº 3575/2011.

Plano de Ação

A Agepar não possui quadro próprio de servidores, portanto não tem como compor a comissão setorial. Entretanto se utiliza do instrumento oficial do Documentador para avaliar e organizar sua documentação.

Prazo de Execução

Não Acatado.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_04_2013_2

Identificador 0000000954

Situação Finalizado

Gestor Responsavel Plano de Ação Inexistente

Data da Apuração Plano de Ação Inexistente

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	41
Respondidos Sim	26
Respondidos Não	9
Recomendados	6

Quesitos

Acompanhamento de Gestão → Sistemas Transacionais → GMS

Achado: As contratações diretas previstas no Art. 34 da Lei 15.608/2007, com exceção dos incisos I e II, não são realizadas através do GMS.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria, recomenda, mesmo sem o quadro próprio de funcionários, que seja elaborado um cronograma de implantação do sistema GMS, possibilitando o acompanhamento das etapas a serem realizadas, proporcionando a aplicação das correções que se fizerem necessárias, para a efetiva implantação do referido sistema, considerando também a necessidade de treinamento de servidores..

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Acompanhamento de Gestão → Sistemas Transacionais → GMS

Achado: As contratações diretas através de Inexigibilidade, previstas no Art. 33 da Lei 15.608/2007, não são realizadas através do GMS.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria, recomenda, mesmo sem o quadro próprio de funcionários, que seja elaborado um cronograma de implantação do sistema GMS, possibilitando o acompanhamento das etapas a serem realizadas, proporcionando a aplicação das correções que se fizerem necessárias, para a efetiva implantação do referido sistema, considerando também a necessidade de treinamento de servidores..

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Acompanhamento de Gestão → Sistemas Transacionais → GMS

Achado: A informação orçamentária registrada no GMS, para a contratação de bens e serviços não é concomitante à informação anexada ao Processo Físico.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria, recomenda, mesmo sem o quadro próprio de funcionários, que seja elaborado um cronograma de implantação do sistema GMS, possibilitando o acompanhamento das etapas a serem realizadas, proporcionando a aplicação das correções que se fizerem necessárias, para a efetiva implantação do referido sistema, considerando também a necessidade de treinamento de servidores..

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Acompanhamento de Gestão → Sistemas Transacionais → GMS

Achado: Não consta no processo físico de compra a autorização do Ordenador de Despesa.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria, recomenda, mesmo sem o quadro próprio de funcionários, que seja elaborado um cronograma de implantação do sistema GMS, possibilitando o acompanhamento das etapas a serem realizadas, proporcionando a aplicação das correções que se fizerem necessárias, para a efetiva implantação do referido sistema, considerando também a necessidade de treinamento de servidores..

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Acompanhamento de Gestão → Sistemas Transacionais → GMS

Achado: A comissão de licitação não é cadastrada junto ao GMS.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria, recomenda, mesmo sem o quadro próprio de funcionários, que seja elaborado um cronograma de implantação do sistema GMS, possibilitando o acompanhamento das etapas a serem realizadas, proporcionando a aplicação das correções que se fizerem necessárias, para a efetiva implantação do referido sistema, considerando também a necessidade de treinamento de servidores..

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Acompanhamento de Gestão → Sistemas Transacionais → GMS

Achado: O Órgão/Entidade não utiliza o GMS para controle do Almoxarifado.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria, recomenda, mesmo sem o quadro próprio de funcionários, que seja elaborado um cronograma de implantação do sistema GMS, possibilitando o acompanhamento das etapas a serem realizadas, proporcionando a aplicação das correções que se fizerem necessárias, para a efetiva implantação do referido sistema, considerando também a necessidade de treinamento de servidores..

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_02_2014_02

Identificador 0000001161

Situação Finalizado

Gestor Responsavel Plano de Ação Inexistente

Data da Apuração Plano de Ação Inexistente

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	58
Respondidos Sim	20
Respondidos Não	4
Recomendados	1

Quesitos

Financeira → Despesa → Pagamento Contabilidade Pública

Achado: Nem todos os pagamentos são feitos dentro do efetivo vencimento, evitando a incidência de multas e juros.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente e em que pese as dificuldades financeiras, burocráticas e a lentidão do Estado, esta Controladoria recomenda sejam feitos planejamentos e projetos para que os pagamentos sejam realizados dentro do efetivo vencimento, evitando a incidência de multas e juros.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_01_2016_2

Identificador 0000001838

Situação Finalizado Checklist

Gestor Responsavel Wilson Justus Soares

Data da Apuração 20/04/2017

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	54
Respondidos Sim	38
Respondidos Não	8
Recomendados	1

Quesitos

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Bens Móveis

Achado: Não há designação de Comissão para realizar o inventário dos bens móveis!

Recomendação

Considerando a inexistência de uma comissão de inventário dos bens móveis e inexistência de um efetivo controle, em que pese a falta de funcionários e considerando o princípio da boa administração, esta Controladoria recomenda que seja constituída o mais breve possível, uma comissão de inventário visando iniciar o controle sobre os bens móveis do órgão.

Plano de Ação

Quando possível será constituída uma comissão de inventário

Prazo de Execução

360 Dias

Agência Reguladora do Paraná

FORM_01_2014_1

Identificador 0000001075

Situação Finalizado

Gestor Responsavel Plano de Ação Inexistente

Data da Apuração Plano de Ação Inexistente

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	52
Respondidos Sim	39
Respondidos Não	9
Recomendados	3

Quesitos

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Bens Móveis

Achado: Não há designação de Comissão para realizar o inventário dos bens móveis!

Recomendação

Considerando a inexistência de uma comissão de inventário dos bens móveis, esta Controladoria recomenda que seja constituída o mais breve possível, uma comissão de inventário, de acordo com a Resolução 8.726 de 13 de outubro de 2009.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Bens Móveis

Achado: Não há emissão de termo de responsabilidade das unidades usuárias dos bens móveis!

Recomendação

Considerando a resposta do Agente de Controle Interno, recomenda-se a criação da unidade administrativa apropriada bem como a elaboração de Termo de Responsabilidade permitindo o devido controle sobre a movimentação do patrimônio do órgão.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Bens Móveis

Achado: Não houve alienação de bens patrimoniais declarados inservíveis.

Recomendação

Esta Controladoria recomenda que, quando houver procedimento de inservibilidade/desincorporação de bens móveis, a mesma seja realizada de acordo com a Resolução 8.726 de 13 de outubro de 2009.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_EXTRA _01_2018_AGENTE DE CONTROLE

Identificador 0000003390

Situação Finalizado Plano de ação

Gestor Responsavel Elton Augusto dos Anjos

Data da Apuração 17/09/2018

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	6
Respondidos Sim	5
Respondidos Não	1
Recomendados	1

Quesitos

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Controle de Ações e Metas

Achado: Não houve a publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.

Plano de Ação

Muito embora a publicação contenha erros nas suas considerações iniciais, o plano de trabalho para o exercício de 2018 foi publicado no Diário Oficial N° 10.274 do dia 14/09/2018. Após correções de tais equívocos, novo Plano de Trabalho será publicado.

Prazo de Execução

Já Realizado.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_04_2018_02

Identificador 0000003499

Situação Checklist de acompanhamento

Gestor Responsavel Elton Augusto dos Anjos

Data da Apuração 22/03/2019

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	62
Respondidos Sim	25
Respondidos Não	12
Recomendados	2

Quesitos

Recursos Humanos → Quadro Funcional → Acompanhamento

Achado: O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto à contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das vagas necessárias para o desempenho das funções de maneira suficiente.

Plano de Ação

O atual concurso público N°01/2018 realizado pela AGEPAR foi encaminhado para homologação dia 29/06/2018, porém somente foi homologado dia 06/07/2018 (Resolução SEAP N°14.508), portanto, 2 dias após o período de 180 dias para o final do ano. O qual impediu a nomeação dos servidores para o Ano de 2018. A AGEPAR já aprovisionou recursos para o ano de 2019 para que a Agência possa, tão cedo, contratar os sevidores.

Prazo de Execução

60 Dias

Recursos Humanos → Política de Recursos Humanos → Folha de Pagamento

Achado: O controle de freqüência de pessoal não é automatizado!

Recomendação

Recomenda-se que a implantação seja efetivamente realizada, uma vez que um sistema automatizado de controle de frequência, possibilitará maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.

Plano de Ação

A Agepar está finalizando um processo de aquisição de imóvel novo. Assim que a Agência realizar a transferência de sua sede, haverá a instalação de equipamentos de controle de acesso e monitoramento de frequência automatizado.

Prazo de Execução

120 Dias

Agência Reguladora do Paraná

FORM_05_2013_4

Identificador 0000000987

Situação Finalizado

Gestor Responsavel Plano de Ação Inexistente

Data da Apuração Plano de Ação Inexistente

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	42
Respondidos Sim	31
Respondidos Não	7
Recomendados	2

Quesitos

Administrativa → Licitações e Contratos → Licitação

Achado: Não há comissão constituída para recebimento de material de licitação com valor superior ao estabelecido, conforme § 8º do art. 15 da lei nº 8.666/93, bem Decreto Federal nº 9.412/18.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, e ainda, considerando o disposto no § 8º do Art. 15 da Lei 8.666/1993, que a Instituição institua comissão para o recebimento de material no valor superior a R$ 80.000,00.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Administrativa → Licitações e Contratos → Licitação

Achado: Nos processos licitatórios não há consulta prévia da relação de empresas impedidas de licitar ou contratar com administração pública do Estado.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Controladoria recomenda que todos os novos processos de aquisição de bens e serviços tenham a prévia consulta ao cadastro mantido pela SEAP das empresas impedidas de contratar com a administração pública estadual, em conformidade com o Inciso I, do Art. 4º do Decreto 9.762/2013.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Agência Reguladora do Paraná

FORM_01_2015_2

Identificador 0000001434

Situação Finalizado Checklist

Gestor Responsavel Wilson Justus Soares

Data da Apuração 01/05/2016

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	90
Respondidos Sim	43
Respondidos Não	10
Recomendados	3

Quesitos

Administrativa → Gestão da Informação e Documentos → Trâmite Processual e Arquivamento

Achado: O responsável pelo controle de processos arquivados no órgão não tem designação formal.

Recomendação

Considerando a justificativa apresentada pelo Gestor, e ainda, objetivando a busca pela eficiência, esta Coordenadoria recomenda que, seja ponderada a designação formal de servidor responsável pelo Arquivo.

Plano de Ação

Não existe quadro próprio na Entidade. Quando da aprovação da Lei de criação do mesmo será então designando servidor.

Prazo de Execução

360 Dias

Administrativa → Gestão da Informação e Documentos → Trâmite Processual e Arquivamento

Achado: Não há setor de protocolo no órgão conforme disposto no art. 64, inciso VII da Lei 8485

Recomendação

Visando a melhoria nos controles, esta Coordenadoria recomenda que seja realizado estudo para implantação de um setor de protocolo informatizado possibilitando o acompanhamento dos processos dentro do Órgão.

Plano de Ação

Não existe quadro próprio na Entidade. Quando da aprovação da Lei de criação do mesmo será então implantado.

Prazo de Execução

360 Dias

Administrativa → Gestão da Informação e Documentos → Trâmite Processual e Arquivamento

Achado: Não há designação de servidores para compor comissão setorial de avaliação de documentos, conforme Decreto nº 3.575/2011!

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, que não existe quadro próprio na Entidade, recomenda-se, considerando a importância do eficiente trabalho de arquivamento de documentação institucional, que seja composta a comissão de avaliação de documentação o mais rápido possível.

Plano de Ação

Não existe quadro próprio na Entidade. Quando da aprovação da Lei de criação do mesmo será então composta a comissão de avaliação de documentação.

Prazo de Execução

360 Dias

Agência Reguladora do Paraná

FORM_04_2014_2

Identificador 0000001344

Situação Finalizado

Gestor Responsavel Plano de Ação Inexistente

Data da Apuração Plano de Ação Inexistente

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	53
Respondidos Sim	38
Respondidos Não	8
Recomendados	1

Quesitos

Administrativa → Licitações e Contratos → Licitação

Achado: Não há comissão constituída para recebimento de material de licitação com valor superior ao estabelecido, conforme § 8º do art. 15 da lei nº 8.666/93, bem Decreto Federal nº 9.412/18.

Recomendação

Considerando o princípio da boa administração e a justificativa do Gestor, recomenda-se que efetivamente seja constituída comissão para recebimento dos materiais adquiridos por procedimento licitatório, por meio de ato formal.

Plano de Ação

Sem plano de ação até o momento.

Prazo de Execução

Sem prazo de execução até o momento.

Agência Reguladora do Paraná

04_2017_2

Identificador 0000002701

Situação Finalizado Checklist

Gestor Responsavel Marisa Ribeiro de Lima

Data da Apuração 28/12/2017

Tabela de Quantidades dos Quesitos

Total Enviado	61
Respondidos Sim	44
Respondidos Não	8
Recomendados	2

Quesitos

Recursos Humanos → Quadro Funcional → Acompanhamento

Achado: O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Secretaria recomenda que seja realizado o mapeamento da demanda de reposição de pessoal.

Plano de Ação

A AGEPAR deu início as atividades utilizando a prerrogativa da Lei 191/2015, que permite requisitar servidores da Administração Pública Direta e Indireta. Atualmente é esse pessoal, além dos nomeados em cargo em comissão que desenvolvem as atividades da Agência. A Lei 190/2015, estabelece a estrutura, as atribuições e demais itens da organização das carreiras da AGEPAR, que se dará por meio de concurso público, em andamento. O mapeamento de pessoal, foi implementado por meio da Resolução Normativa nº 006, de 19 de setembro de 2017, denominado Marco de Gestão Estratégica de Pessoas, que contempla as atribuições, responsabilidades, características, áreas de formação profissional, para os cargos de Auxiliar de Regulação e Especialista em Regulação.

Prazo de Execução

Já Realizado.

Administrativa → Administração de Materiais e Bens → Almoxarifado

Achado: O servidor ou funcionário designado para o controle do almoxarifado não possui cargo efetivo.

Recomendação

Em que pese a indisponibilidade de servidores e visando o princípio da boa administração e da razoabilidade, recomenda-se que o responsável pelo almoxarifado seja designado formalmente imputando-o assim as responsabilidades pela correta manutenção dos materiais.

Plano de Ação

A recomendação será atendida.

Prazo de Execução

30 Dias

9. Relatório do Controle Interno (RelatorioRecomendacoesControleInterno)

SEI - CED
SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES
CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Até o quadrimestre: 3

Ano: 2019

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Gerad

Nr Recomendação	Ano da Recomendação	Tipo de Recomendação	Data da Recomendação	Descrição da Recomendação	Aviso Gestor
17907	2018	Recomendação Operacional	17/09/2018	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE	S
18195	2018	Recomendação Operacional	31/10/2018	Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto a contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das	S
18196	2018	Recomendação Operacional	31/10/2018	Recomenda-se que a implantação seja efetivamente realizada, uma vez que um sistema automatizado de controle de frequência, possibilitará maior eficiência no acompanhamento e	S

do em : 19/02/2020 11h41min

Notas Explicativas
Não se aplica
Em andamento
Em andamento

10. Parecer do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, da *Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR*, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 27 de abril de 2020

Carlos André C. Petenati

Controle Interno - AGEPAR

11. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Cópia de RelatorioControladoriaGeralEsta)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Ano: 2019

Até o Quadrimestre: 3

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Núm. da Operação	Ano da Operação	Ano Base	Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Tipo Doc. Resp.	Número do Doc Responsável	Nome do Responsável	Atesto Rel. CGE	Medidas Implementadas
1	2019	2018	Relatório de Recomendações da			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00
2	2019	2018	Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0
3	2019	2018	Relatório de Avaliação da Coordenadoria de			CPF	04069098909	CARLOS ANDRE CORREA PETENATI	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria

Gerado em : 19/02/2020 11h37min

Notas Explicativas Monitoramento CGE
Não há nenhuma observação.
Não há nenhuma observação.
Não há nenhuma observação.

12. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Relat+¦rio de Formul+írios 27-04-2020 Co)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório de Formulários
Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 27/04/2020 às 18:48:09

Agência Reguladora do Paraná

Form_02_2019_02

Identificador 0000003739
Situação Interrompido
Criador Sandro Santi
Data Criação 24/07/2019 17:04:38

Quesitos

Financeira → Contabilidade → Regularidade

001. Há designação por ato formal de Coordenador e Suplente, para atender o contido no § 1º., Artigo 2º do Decreto 36/2015?

Quesito não respondido

Financeira → Contabilidade → Regularidade

002. Considerando o art. 15, III do Decreto 36/2015, há o acompanhamento semanal da situação da regularidade junto ao CADIN, CAUC, Receita Federal do Brasil (através do "Relatório de Situação Fiscal" e do "Relatório Complementar") e demais órgãos, adotando imediatamente as providências cabíveis, quando encontrada alguma pendência?

Quesito não respondido

Financeira → Contabilidade → Regularidade

003. Considerando o art. 12 do Decreto 36/2015, os pedidos para renovação de Certidões são protocolados, nos órgãos competentes, com a antecedência requerida nos incisos do precitado dispositivo legal?

Quesito não respondido

Financeira → Contabilidade → Regularidade

004. O Coordenador e/ou Suplente, verificam regularmente se há inexistência de pendências ou restrições quanto às prestações de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme cita o art. 14 do Decreto 36/2015?

Quesito não respondido

Financeira → Contabilidade → Regularidade

005. O dados cadastrados no CNPJ do órgão/entidade/fundo estão atualizados na Receita Federal conforme determina o art. 8º do Decreto 36/2015?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

006. A Entidade celebrou convênio utilizando as Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, durante o exercício de 2018?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

007. A entidade observou as vedações legais, relativos ao período eleitoral no que, se refere a celebração de convênios?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

008. Houve ampla divulgação do edital para seleção do projeto, de modo que, as condições pudessem atender quaisquer interessados do edital?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

009. Houve aprovação prévia pela autoridade competente do plano de trabalho elaborado pelo Órgão tomador?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

010. Houve a apresentação das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhistas para celebração do convênio?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

011. Houve a publicação na Imprensa Oficial do Estado-DIOE, referente a celebração do convênio dentro do prazo legal?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

012. O Órgão emitiu empenho prévio na celebração do Termo de Convenio?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

013. O Tomador apresentou a prestação de contas do convênio ao Concedente, conforme parágrafo único do art. 70 da CF/88?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

014. Houve recomendação ou ressalvas na prestação de contas parcial ou final pelo Concedente?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

015. Houve a necessidade de o Órgão instaurar Tomada de Contas Especial sobre os convênios celebrados, com vistas adotar medidas corretivas sobre os recursos públicos?

Quesito não respondido

Financeira → Convênios e Termos de Cooperação → Convênios Concedidos

016. Por ocasião da instauração da Tomada de Contas Especial, essas foram inscritas no CADIN, em atenção ao art. 2 da Lei Estadual 18.466/2015?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

017. Houve RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES, exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná à Entidade, relativas as contas de exercícios anteriores?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

018. A Entidade adotou medidas saneadoras para cumprimento das RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES, de exercícios anteriores?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

019. A Entidade tem sido reincidente nas RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

020. A Entidade elabora plano de ação com o propósito de sanar a curto, médio e longo prazo as RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

021. Há controle e acompanhamento do plano de ação elaborado pela Entidade, para correção das RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES, exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativas a Prestação de Contas dos exercícios anteriores?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

022. Há observância e cumprimento de prazos pela Entidade, no que se refere as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

023. A prestação de Contas, referente ao exercício de 2018, foi apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 144/2018, no art. 6º, incisos I, II?

Quesito não respondido

Acompanhamento de Gestão → Sistemas de Controle de Ações e Metas → Prestação de Contas Anual

024. Houve aplicação de penalidades ou multas administrativas, imputadas pelo Tribunal de Contas do Estado, aos gestores por descumprimento de normas ou atos de ilegalidade, relativos aos exercícios de 2016, 2017?

Quesito não respondido

13. Demonstrativo de Receitas (Anexo 2 Demonstrativo da Receita)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
10000000	Receitas Correntes			43.682.397,56
11000000	Receita Tributária		41.021.914,68	
11200000	Taxas	41.021.914,68		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.021.914,68		
11210100	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	41.021.914,68		
11210111	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	41.021.914,68		
13000000	Receita Patrimonial		2.650.369,57	
13200000	Valores Mobiliários	2.650.369,57		
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.650.369,57		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	2.650.369,57		
19000000	Outras Receitas Correntes		10.113,31	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.219,83		
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	7.219,83		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.219,83		
19100111	Outras Multas	7.219,83		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.893,48		
19280000	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.893,48		
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.893,48		
19280290	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	2.893,48		
	TOTAL			43.682.397,56

14. Demonstrativos de Despesas (Anexo 2 Despesa segundo a natureza)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
13	**CASA CIVIL**			
13330000	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			7.347.065,85
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.878.219,54
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.793.857,37	
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.051.981,99		
3190.1300	Obrigações Patronais	733.399,57		
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.475,81		
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		84.362,17	
3191.1300	Obrigações Patronais	84.362,17		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.468.846,31
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.367.251,90	
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	140.956,08		
3390.3000	Material de Consumo	70.444,27		
3191.9700	Passagens e Despesas com Locomoção	160.000,00		
3390.3500	Serviços de Consultoria	175.400,00		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.309,01		
3390.3700	Locação de Mão-de-Obra	515.021,37		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579.292,88		
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	239.384,17		
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	452.000,00		
3390.4900	Auxílio-Transporte	1.444,12		
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		101.594,41	
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.058,00		
3391.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.536,41		
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			67.685,85
4400.0000	INVESTIMENTOS			67.685,85
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		67.685,85	
4490.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	61.746,80		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	5.939,05		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R$
	TOTAL DA UNIDADE 33			**7.414.751,70**
	TOTAL DO ÓRGÃO 13			**7.414.751,70**

15. Comparativo da Receita (Anexo 10 Comparativo da Receita Orçada c)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
10000000	Receitas Correntes	51.632.160,00	43.682.397,56	,00	7.949.762,44
11000000	Receita Tributária	49.584.360,00	41.021.914,68	,00	8.562.445,32
11200000	Taxas	49.584.360,00	41.021.914,68	,00	8.562.445,32
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.584.360,00	41.021.914,68	,00	8.562.445,32
11210100	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	49.584.360,00	41.021.914,68	,00	8.562.445,32
11210111	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	49.584.360,00	41.021.914,68	,00	8.562.445,32
13000000	Receita Patrimonial	2.040.000,00	2.650.369,57	610.369,57	,00
13200000	Valores Mobiliários	2.040.000,00	2.650.369,57	610.369,57	,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.040.000,00	2.650.369,57	610.369,57	,00
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	2.040.000,00	2.650.369,57	610.369,57	,00
19000000	Outras Receitas Correntes	7.800,00	10.113,31	2.313,31	,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.900,00	7.219,83	3.319,83	,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	3.900,00	7.219,83	3.319,83	,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.900,00	7.219,83	3.319,83	,00
19100111	Outras Multas	3.900,00	7.219,83	3.319,83	,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.900,00	2.893,48	,00	1.006,52
19280000	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.900,00	2.893,48	,00	1.006,52
19280200	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	3.900,00	2.893,48	,00	1.006,52
19280290	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	3.900,00	2.893,48	,00	1.006,52
	TOTAL DA RECEITA	51.632.160,00	43.682.397,56	,00	7.949.762,44

16. Comparativo de Despesas (Anexo 11 Comparativo da Despesa Autoriza)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
13	CASA CIVIL	40.187.815,00	,00	40.187.815,00	7.414.751,70	32.773.063,30
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR	40.187.815,00	,00	40.187.815,00	7.414.751,70	32.773.063,30
30000000	DESPESAS CORRENTES	23.388.470,00	,00	23.388.470,00	7.347.065,85	16.041.404,15
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.985.860,00	,00	5.985.860,00	4.878.219,54	1.107.640,46
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.647.860,00	,00	5.647.860,00	4.793.857,37	854.002,63
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.647.860,00	,00	4.647.860,00	4.051.981,99	595.878,01
31901300	Obrigações Patronais	970.000,00	,00	970.000,00	733.399,57	236.600,43
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	,00	30.000,00	8.475,81	21.524,19
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	338.000,00	,00	338.000,00	84.362,17	253.637,83
31911300	Obrigações Patronais	338.000,00	,00	338.000,00	84.362,17	253.637,83
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.402.610,00	,00	17.402.610,00	2.468.846,31	14.933.763,69
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.255.110,00	,00	17.255.110,00	2.367.251,90	14.887.858,10
33901400	Diárias - Pessoal Civil	228.077,00	,00	228.077,00	140.956,08	87.120,92
33903000	Material de Consumo	336.950,00	,00	336.950,00	70.444,27	266.505,73
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	,00	200.000,00	160.000,00	40.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	11.840.000,00	,00	11.840.000,00	175.400,00	11.664.600,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	115.000,00	,00	115.000,00	33.309,01	81.690,99
33903700	Locação de Mão-de-Obra	725.160,00	,00	725.160,00	515.021,37	210.138,63
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.758.000,00	,00	1.758.000,00	579.292,88	1.178.707,12
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.510.000,00	,00	1.510.000,00	239.384,17	1.270.615,83
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	540.000,00	,00	540.000,00	452.000,00	88.000,00
33904900	Auxílio-Transporte	1.923,00	,00	1.923,00	1.444,12	478,88
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	147.500,00	,00	147.500,00	101.594,41	45.905,59
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.500,00	,00	137.500,00	99.058,00	38.442,00
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	,00	10.000,00	2.536,41	7.463,59
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.799.345,00	,00	16.799.345,00	67.685,85	16.731.659,15
44000000	INVESTIMENTOS	16.799.345,00	,00	16.799.345,00	67.685,85	16.731.659,15

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.799.345,00	,00	16.799.345,00	67.685,85	16.731.659,15
44903000	Material de Consumo	65.000,00	,00	65.000,00	,00	65.000,00
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	235.000,00	,00	235.000,00	61.746,80	173.253,20
44905200	Equipamentos e Material Permanente	12.499.345,00	,00	12.499.345,00	5.939,05	12.493.405,95
44906100	Aquisição de Imóveis	4.000.000,00	,00	4.000.000,00	,00	4.000.000,00
	TOTAL	40.187.815,00	,00	40.187.815,00	7.414.751,70	32.773.063,30

17. Comparativo de Despesas por espécie (Anexo 11A Comparativo Despesa Autorizada)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
13	CASA CIVIL	40.187.815,00	,00	40.187.815,00	7.414.751,70	32.773.063,30
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS	40.187.815,00	,00	40.187.815,00	7.414.751,70	32.773.063,30
4433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	39.637.815,00	,00	39.637.815,00	6.960.215,29	32.677.599,71
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.985.860,00	,00	5.985.860,00	4.878.219,54	1.107.640,46
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	5.985.860,00	,00	5.985.860,00	4.878.219,54	1.107.640,46
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.852.610,00	,00	16.852.610,00	2.014.309,90	14.838.300,10
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	16.852.610,00	,00	16.852.610,00	2.014.309,90	14.838.300,10
4	INVESTIMENTOS	16.799.345,00	,00	16.799.345,00	67.685,85	16.731.659,15
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	16.799.345,00	,00	16.799.345,00	67.685,85	16.731.659,15
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	550.000,00	,00	550.000,00	454.536,41	95.463,59
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	,00	550.000,00	454.536,41	95.463,59
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	550.000,00	,00	550.000,00	454.536,41	95.463,59
	TOTAL	40.187.815,00	,00	40.187.815,00	7.414.751,70	32.773.063,30

18. Demonstrativo da Dívida Pública (Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuan)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	24.244,12	17.125.908,00	17.089.801,33	60.350,79
SUBTOTAL (1)	24.244,12	17.125.908,00	17.089.801,33	60.350,79
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	76,39	,79	,00	77,18
CONSIGNAÇÕES	,00	1.149.419,86	1.135.550,78	13.869,08
GARANTIAS	,79	,00	,79	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	77,18	1.149.420,65	1.135.551,57	13.946,26
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	403.838,44	248.067,92	155.770,52
SOMA (2)	,00	403.838,44	248.067,92	155.770,52
SUBTOTAL (2)	77,18	1.553.259,09	1.383.619,49	169.716,78
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	170,77	170,50	,27
SOMA (3)	,00	170,77	170,50	,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	885.912,16	885.912,16	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	24.321,30	19.565.250,02	19.359.503,48	230.067,84

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	,00	930.660,52	930.660,52	,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	200.552,12	,00	200.552,12

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

19. Relação de Restos a Pagar (Demonstrativo de Inscrição em Restos a P)

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA PERÍODO: 12/19

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2019	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	04/11/19	19000274	OU	31901301	4433	0000000250	52.490,20	28.618,39
									TOTAL CREDOR	52.490,20	28.618,39
2019	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	23/10/19	19000254	OU	31911309	4433	0000000250		8.691,47
2019	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	23/10/19	19000255	OU	31911313	4433	0000000250		5.214,88
									TOTAL CREDOR		13.906,35
2019	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	23/01/19	19000001	OU	31911310	4433	0000000250		20.275,18
									TOTAL CREDOR		20.275,18
2019	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	11/11/19	19000275	OU	33904004	4433	0000000250		3.463,63
2019	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	11/11/19	19000276	OU	33904001	4433	0000000250		6.612,50
2019	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	11/11/19	19000277	OU	33904004	4433	0000000250		11.000,00
									TOTAL CREDOR		21.076,13
2019	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	07/08/19	19000185	OU	33913990	4433	0000000250		2.028,00
2019	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	27/08/19	19000207	OU	33913990	4433	0000000250		728,00
2019	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	18/10/19	19000243	OU	33913990	4433	0000000250		11.376,00
2019	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	21/10/19	19000253	OU	33913990	4433	0000000250		120,00
2019	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	20/11/19	19000294	OU	33913990	4433	0000000250		1.092,00
2019	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	02/12/19	19000308	OU	33913990	4433	0000000250		150,00
									TOTAL CREDOR		15.494,00
2019	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	14/06/19	19000145	OU	33903309	4433	0000000250		958,31
									TOTAL CREDOR		958,31
2019	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	22/02/19	19000044	OU	33903972	4433	0000000250		1.247,42
									TOTAL CREDOR		1.247,42
2019	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	25/01/19	19000009	OU	33903981	4433	0000000250		1.510,20
									TOTAL CREDOR		1.510,20
2019	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	16/05/19	19000115	OU	33904005	4433	0000000250		1.138,66
									TOTAL CREDOR		1.138,66

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA PERÍODO: 12/19

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Não Processado
2019	110291	EDIVAL DE MORAIS	27.221.277/0001-09	25/03/19	19000068	OU	33903979	4433	0000000250		700,00
									TOTAL CREDOR		700,00
2019	115571	JMK SERVICOS S.A	79.587.119/0001-62	24/05/19	19000129	OU	33903919	4433	0000000250		3.434,62
									TOTAL CREDOR		3.434,62
2019	117746	MAGIZO DECORACAO DE INTERIORES LTDA	21.728.964/0001-20	22/02/19	19000042	OU	33903920	4433	0000000250		926,16
									TOTAL CREDOR		926,16
2019	126468	TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORM	02.447.339/0001-66	17/05/19	19000116	OU	33903916	4433	0000000250		1.052,98
									TOTAL CREDOR		1.052,98
2019	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	12/12/19	19000323	OU	33903983	4433	0000000250		3.018,86
									TOTAL CREDOR		3.018,86
2019	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	16/08/19	19000191	OU	33903958	4433	0000000250		5.017,95
									TOTAL CREDOR		5.017,95
2019	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	23/04/19	19000100	OU	33903943	4433	0000000250		4.044,53
									TOTAL CREDOR		4.044,53
2019	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	24/05/19	19000130	OU	33904005	4433	0000000250		2.556,32
2019	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	26/11/19	19000303	OU	33904005	4433	0000000250		1.582,16
									TOTAL CREDOR		4.138,48
2019	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	25/01/19	19000004	OU	33903947	4433	0000000250		1.831,75
									TOTAL CREDOR		1.831,75
2019	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	24/05/19	19000128	OU	33903944	4433	0000000250		1.266,50
									TOTAL CREDOR		1.266,50
2019	241369	ASS. BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGU	03.657.354/0001-00	11/03/19	19000061	OU	33903901	4433	0000000250		21.617,00
									TOTAL CREDOR		21.617,00
2019	293713	INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS L	05.745.509/0001-87	13/12/19	19000325	OU	33903948	4433	0000000250	17.007,00	

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA — PERÍODO: 12/19

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
									TOTAL CREDOR	17.007,00	
2019	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	25/03/19	19000071	OU	33903060	4433	0000000250		9.232,41
2019	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	29/07/19	19000178	OU	33903919	4433	0000000250		4.906,79
									TOTAL CREDOR		14.139,20
2019	476543	TELEMACHINE TELEMATICA LTDA	09.608.006/0001-10	06/08/19	19000181	OU	33904003	4433	0000000250		530,00
2019	476543	TELEMACHINE TELEMATICA LTDA	09.608.006/0001-10	06/08/19	19000182	OU	33904005	4433	0000000250		60,00
									TOTAL CREDOR		590,00
2019	560667	JULIMASSA COMERCIO DE MASSAS LTDA	01.998.226/0001-96	08/04/19	19000091	OU	33903941	4433	0000000250	542,50	
									TOTAL CREDOR	542,50	
2019	652742	VALDENICE DA SILVA BAIA SOARES	16.691.731/0001-60	13/12/19	19000324	OU	33903941	4433	0000000250		720,00
									TOTAL CREDOR		720,00
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE	70.039,70	166.722,67
									TOTAL ÓRGÃO	70.039,70	166.722,67

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 01333

0000000250	70.039,70	166.722,67
TOTAL	70.039,70	166.722,67

20. Balancete Sem Encerramento (Balancete 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	10000000000	1			ATIVO	58.902.040,64	60.992.167,70	35.831.787,42	84.062.420,92	
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	57.343.244,87	60.913.793,37	35.831.787,42	82.425.250,82	
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.298.101,10	60.818.648,83	35.724.866,07	82.391.883,86	
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	57.298.101,10	60.818.648,83	35.724.866,07	82.391.883,86	
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	57.298.101,10	60.818.648,83	35.724.866,07	82.391.883,86	
F	11111190000	6	00000115	B	1333.001.3793-1.60000-8.FT.300	,00	1.051.785,03	1.014.599,89	37.185,14	
F	11111190000	6	00002670	B	1333.001.3793-1.10017-X.FT.250	57.037.722,46	48.478.760,00	23.570.619,58	81.945.862,88	
F	11111190000	6	00002827	B	1333.001.3793-1.11852-4.FT.250	260.301,45	5.337,38	,00	265.638,83	
F	11111190000	6	00003067	B	1333.001.3793-1.10017-X.FT.101	,01	6.116.554,06	6.116.554,07	,00	
F	11111190000	6	00008981	B	1333.001.3793-1.9993-7.FT.250	,00	2.335.767,43	2.335.767,43	,00	
F	11111190000	6	00009008	B	1333.001.3793-1.11310-7.FT.300	77,18	2,37	,79	78,76	
F	11111190000	6	00009748	B	1333.001.3793-1.686000-1.FT.300	,00	471.024,21	315.255,00	155.769,21	
F	11111190000	6	00114955	B	1333.001.3793-1.10017-X.FT.300	,00	53.623,84	66.274,80	12.650,96	C
F	11111190000	6	00114989	B	....FT.	,00	2.285.023,87	2.285.023,87	,00	
F	11111190000	6	00114991	B	....FT.	,00	20.770,64	20.770,64	,00	
	11500000000	3			ESTOQUES	45.143,77	95.144,54	106.921,35	33.366,96	
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	45.143,77	95.144,54	106.921,35	33.366,96	
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	45.143,77	95.144,54	106.921,35	33.366,96	
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	23.975,51	,00	23.975,51	,00	
P	11561010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	35.173,96	22.210,94	12.963,02	
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.935,20	,00	5.935,20	,00	
P	11561020000	6	0000000	D	...0.....	,00	3.380,34	3.380,34	,00	
P	11561020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	14.605,78	7.166,02	7.439,76	
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.233,06	516,00	15.749,06	,00	
P	11561070000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	34.227,30	21.263,12	12.964,18	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	11561070000	6	97049246	X	MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	7.241,16	7.241,16	,00
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.558.795,77	78.374,33	,00	1.637.170,10
	12300000000	3			IMOBILIZADO	1.558.795,77	78.374,33	,00	1.637.170,10
	12310000000	4			BENS MOVEIS	1.558.795,77	78.374,33	,00	1.637.170,10
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.558.795,77	78.374,33	,00	1.637.170,10
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.679,19	,00	,00	17.679,19
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.000,00	,00	,00	7.000,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	6.003,69	,00	,00	6.003,69
P	12311011200	7			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	960,00	,00	,00	960,00
P	12311011200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	1.770,00	,00	,00	1.770,00
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.945,50	,00	,00	1.945,50
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	830.407,62	61.746,80	,00	892.154,42
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	102.484,66	,00	,00	102.484,66
P	12311020100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	554.816,00	,00	,00	554.816,00
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	170.907,96	,00	,00	170.907,96
P	12311020300	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	2.199,00	61.746,80	,00	63.945,80
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	217.533,76	3.197,05	,00	220.730,81
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.692,00	,00	,00	3.692,00
P	12311030100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	6.299,80	1.097,05	,00	7.396,85
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.572,00	,00	,00	1.572,00
P	12311030200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	2.100,00	,00	2.100,00
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	204.359,96	,00	,00	204.359,96
P	12311030300	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	1.610,00	,00	,00	1.610,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		15.007,20	13.430,48	,00	28.437,68	
P	12311040200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0		100,00	,00	,00	100,00	
					0000000						
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		14.907,20	,00	,00	14.907,20	
P	12311040500	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0		,00	13.430,48	,00	13.430,48	
					0000000						
	12311050000	6			VEÍCULOS		478.168,00	,00	,00	478.168,00	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		478.168,00	,00	,00	478.168,00	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	58.902.040,64	80.571.208,22	80.776.955,55	59.107.787,97	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	24.320,51	34.126.103,46	34.331.850,79	230.067,84	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	10.204,96	11.468.405,20	11.502.106,99	43.906,75	C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C	10.204,96	9.337.989,75	9.319.201,34	8.583,45	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C	10.204,96	9.337.989,75	9.319.201,34	8.583,45	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C	10.204,96	9.337.989,75	9.319.201,34	8.583,45	
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	7.960.168,39	7.951.584,94	8.583,45	
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		4.123.241,01	7.851.032,09	4.091.904,92	7.882.368,18	
F	21111010101	8	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	C	4.060.981,44	109.136,30	3.849.760,09	7.801.605,23	C
					0000000						
F	21111010101	8	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	C	62.259,57	,00	8.475,81	70.735,38	C
					0000000						
F	21111010101	8	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0		,00	,00	1.444,12	1.444,12	C
					0000000						
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	C	10.204,96	1.305.330,34	1.295.125,38	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		292.058,39	1.057.030,34	771.712,69	577.376,04	
F	21111010201	8	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	C	302.263,35	248.300,00	523.412,69	577.376,04	C
					0000000						
X	21111010300	7			FÉRIAS		,00	72.491,02	72.491,02	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21111010301	8			FÉRIAS		106.987,55	72.491,02	36.245,51	143.233,06	
F	21111010301	8	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	C	106.987,55	,00	36.245,51	143.233,06	C
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		,00	2.130.415,45	2.182.905,65	52.490,20	C
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		,00	100.361,28	100.361,28	,00	
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		,00	100.361,28	100.361,28	,00	
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)		40.427,78	100.361,28	50.180,64	90.608,42	
F	21142010100	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	C	40.427,78	,00	50.180,64	90.608,42	C
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		,00	2.030.054,17	2.082.544,37	52.490,20	C
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		,00	2.030.054,17	2.082.544,37	52.490,20	C
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		,00	2.030.054,17	2.082.544,37	52.490,20	C
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		673.115,64	1.888.653,34	1.145.270,89	1.416.498,09	
F	21143010101	8	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	C	673.115,64	141.400,83	937.273,48	1.468.988,29	C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	14.038,37	4.732.968,44	4.735.374,11	16.444,04	C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	14.038,37	4.732.968,44	4.735.374,11	16.444,04	C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	14.038,37	4.445.097,44	4.447.503,11	16.444,04	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	14.038,37	4.445.097,44	4.447.503,11	16.444,04	C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	14.038,37	4.445.097,44	4.447.503,11	16.444,04	C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		3.162.123,32	3.965.859,96	2.135.712,16	4.992.271,12	
F	21311010101	8	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	C	54.217,17	,00	44.822,07	99.039,24	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21311010101	8	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	C	1.401,95	,00	3.041,69	4.443,64	C
F	21311010101	8	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	C	1.072.996,72	146.529,22	468.458,44	1.394.925,94	C
F	21311010101	8	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	C	85.832,88	,00	33.309,01	119.141,89	C
F	21311010101	8	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	C	453.451,90	210.165,05	767.521,65	1.010.808,50	C
F	21311010101	8	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	C	741.356,85	96.766,27	658.705,60	1.303.296,18	C
F	21311010101	8	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	C	17.119,46	,00	,00	17.119,46	C
F	21311010101	8	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	C	564.595,80	,00	16.627,53	581.223,33	C
F	21311010101	8	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	C	182.989,96	25.776,94	257.558,16	414.771,18	C
F	21311010101	8	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	C	2.199,00	,00	61.746,80	63.945,80	C
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA		,00	287.871,00	287.871,00	,00	
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS		,00	287.871,00	287.871,00	,00	
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		,00	287.871,00	287.871,00	,00	
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		238.452,00	280.702,00	185.396,00	333.758,00	
F	21312010101	8	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	C	238.452,00	7.169,00	102.475,00	333.758,00	C
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	888.426,90	888.426,90	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	882.233,46	882.233,46	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	882.233,46	882.233,46	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data		Saldo Atual
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER		,00	882.233,46	882.233,46		,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER		399.538,46	882.233,46	441.116,73		840.655,19
F	21413110100	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	399.538,46	,00	441.116,73		840.655,19 C
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		,00	6.193,44	6.193,44		,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS		,00	6.193,44	6.193,44		,00
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	6.193,44	6.193,44		,00
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		645,33	5.819,90	3.283,49		3.181,74
F	21422060100	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	C	645,33	373,54	2.909,95		3.181,74 C
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	14.766.600,77	14.766.600,77		,00
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	14.766.600,77	14.766.600,77		,00
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	14.766.600,77	14.766.600,77		,00
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	14.766.600,77	14.766.600,77		,00
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF		,00	14.766.600,77	14.766.600,77		,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	77,18	2.269.702,15	2.439.342,02		169.717,05 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	77,18	1.383.789,99	1.553.429,86		169.717,05 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	77,18	1.383.789,99	1.553.429,86		169.717,05 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES		,00	1.135.550,78	1.149.419,86		13.869,08 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		,00	37.395,52	37.395,52		,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		,00	230.274,83	243.038,45		12.763,62 C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		,00	794.199,32	794.454,43		255,11 C
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		,00	21.582,52	21.582,52		,00
F	21881010800	7			ISS		,00	12.991,72	13.842,07		850,35 C
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA		,00	9.617,01	9.617,01		,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		,00	1.081,00	1.081,00		,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		,00	160,16	160,16		,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		,00	24.246,25	24.246,25	,00	
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS		,00	4.002,45	4.002,45	,00	
F	21881020000	6			GARANTIAS	C	,79	,79	,00	,00	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C	76,39	170,50	171,56	77,45	C
F	21881040100	7			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C	,93	,00	,79	1,72	C
F	21881040100	7	10079980	X	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C	75,46	,00	,00	75,46	C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS		,00	170,50	170,77	,27	C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		,00	248.067,92	403.838,44	155.770,52	C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	885.912,16	885.912,16	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	885.912,16	885.912,16	,00	
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR		,00	2.956,08	2.956,08	,00	
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR		,00	2.956,08	,00	2.956,08	
F	21891020100	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000		,00	,00	2.956,08	2.956,08	C
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	882.956,08	882.956,08	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		165.250,00	882.956,08	563.956,08	484.250,00	
F	21891030100	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	C	72.250,00	,00	138.000,00	210.250,00	C
F	21891030100	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	C	3.000,00	,00	25.000,00	28.000,00	C
F	21891030100	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	C	90.000,00	,00	156.000,00	246.000,00	C
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	58.877.720,13	46.445.104,76	46.445.104,76	58.877.720,13	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	58.877.720,13	46.445.104,76	46.445.104,76	58.877.720,13	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	58.877.720,13	46.445.104,76	46.445.104,76	58.877.720,13	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	63.968.107,13	32.854.339,56	32.854.339,56	63.968.107,13	C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	32.854.339,56	32.854.339,56	,00	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	31.113.767,57	,00	32.854.339,56	63.968.107,13	C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		2.009.222,32	12.518.111,10	12.518.111,10	2.009.222,32	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		12.518.111,10	,00	12.518.111,10	,00
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	10.508.888,78	12.518.111,10	,00	2.009.222,32
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		3.081.164,68	1.072.654,10	1.072.654,10	3.081.164,68
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.072.654,10	,00	1.072.654,10	,00
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.008.510,58	1.072.654,10	,00	3.081.164,68
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	23.319.308,61	2.306.565,81	21.012.742,80
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS		,00	5.406.792,34	498.837,13	4.907.955,21
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL		,00	4.409.418,29	357.436,30	4.051.981,99
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		,00	373.047,20	24.683,45	348.363,75
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		,00	373.047,20	24.683,45	348.363,75
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		,00	373.047,20	24.683,45	348.363,75
	31111010100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	229.118,35	8.583,45	220.534,90
	31111010400	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	16.086,99	,00	16.086,99
	31111011800	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	35.922,21	,00	35.922,21
	31111012200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	22.457,02	16.100,00	6.357,02
	31111012800	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	69.462,63	,00	69.462,63
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		,00	4.036.371,09	332.752,85	3.703.618,24
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		,00	4.036.371,09	332.752,85	3.703.618,24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	4.036.371,09	332.752,85	3.703.618,24
	31121010100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	1.572.295,74	100.552,85	1.471.742,89
	31121012200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	500.955,67	232.200,00	268.755,67
	31121012400	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	36.245,51	,00	36.245,51
	31121012800	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	219.162,23	,00	219.162,23
	31121013200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	1.707.711,94	,00	1.707.711,94
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	987.454,12	141.400,83	846.053,29
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	50.180,64	,00	50.180,64
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	50.180,64	,00	50.180,64
	31212010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	50.180,64	,00	50.180,64
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	937.273,48	141.400,83	795.872,65
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	937.273,48	141.400,83	795.872,65
	31223010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	937.273,48	141.400,83	795.872,65
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	1.444,12	,00	1.444,12
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	1.444,12	,00	1.444,12
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.444,12	,00	1.444,12
	31311020000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	1.444,12	,00	1.444,12
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	8.475,81	,00	8.475,81
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	8.475,81	,00	8.475,81

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.475,81	,00	8.475,81
	31911010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	8.475,81	,00	8.475,81
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	2.701.888,82	518.670,79	2.183.218,03
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	113.863,19	32.264,31	81.598,88
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	113.863,19	32.264,31	81.598,88
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	113.863,19	32.264,31	81.598,88
	33111010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	16.038,08	,00	16.038,08
	33111030000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	681,00	,00	681,00
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	2.340,50	,00	2.340,50
	33111060000	6	0000000	D	...0.....	,00	3.380,34	3.380,34	,00
	33111060000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	7.166,02	2.233,44	4.932,58
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	9.219,24	1.032,00	8.187,24
	33111160000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	27.811,98	24.747,64	3.064,34
	33111170000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	90,00	,00	90,00
	33111220000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	2.857,88	870,89	1.986,99
	33111260000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	2.910,30	,00	2.910,30
	33111440000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	738,50	,00	738,50
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	6.603,04	,00	6.603,04
	33111990000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	34.026,31	,00	34.026,31

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	2.588.025,63	486.406,48	2.101.619,15
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	140.956,08	,00	140.956,08
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	140.956,08	,00	140.956,08
	33211010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	140.956,08	,00	140.956,08
					0000000				
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	33.309,01	,00	33.309,01
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	33.309,01	,00	33.309,01
	33221160000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	33.309,01	,00	33.309,01
					0000000				
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	2.413.760,54	486.406,48	1.927.354,06
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.311.285,54	479.237,48	1.832.048,06
	33231010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	468.458,44	146.529,22	321.929,22
					0000000				
	33231040000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	8.659,72	96,22	8.563,50
					0000000				
	33231050000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	973,02	,00	973,02
					0000000				
	33231060000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	24.261,36	,00	24.261,36
					0000000				
	33231070000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	6.350,00	1.800,00	4.550,00
					0000000				
	33231080000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	19.405,13	,00	19.405,13
					0000000				
	33231090000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	542,50	,00	542,50
					0000000				
	33231100000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	395.000,00	28.000,00	367.000,00
					0000000				
	33231110000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	257.558,16	25.776,94	231.781,22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33231120000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	10.647,60	,00	10.647,60
					0000000				
	33231140000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	117.518,02	64.851,00	52.667,02
					0000000				
	33231290000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	3.710,00	,00	3.710,00
					0000000				
	33231300000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	17.907,00	,00	17.907,00
					0000000				
	33231320000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	1.591,28	,00	1.591,28
					0000000				
	33231360000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	15.900,00	,00	15.900,00
					0000000				
	33231400000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	21.171,94	2.019,05	19.152,89
					0000000				
	33231460000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	6.706,00	,00	6.706,00
					0000000				
	33231540000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	767.521,65	210.165,05	557.356,60
					0000000				
	33231560000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	159.041,69	,00	159.041,69
					0000000				
	33231990000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	8.362,03	,00	8.362,03
					0000000				
	33232000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA	,00	102.475,00	7.169,00	95.306,00
	33232050000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	93.280,00	7.169,00	86.111,00
					0000000				
	33232460000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	9.195,00	,00	9.195,00
					0000000				
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	14.766.600,77	1.288.684,35	13.477.916,42

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	14.766.600,77	1.288.684,35	13.477.916,42	
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	14.766.600,77	1.288.684,35	13.477.916,42	
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	14.766.600,77	1.288.684,35	13.477.916,42	
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	14.766.600,77	1.288.684,35	13.477.916,42	
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	14.766.600,77	1.288.684,35	13.477.916,42	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	444.026,68	373,54	443.653,14	
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	2.909,95	373,54	2.536,41	
	37120000000	4			TAXAS	,00	2.909,95	373,54	2.536,41	
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	2.909,95	373,54	2.536,41	
	37122030000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	2.909,95	373,54	2.536,41	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	441.116,73	,00	441.116,73	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	441.116,73	,00	441.116,73	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	441.116,73	,00	441.116,73	
	37213020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	441.116,73	,00	441.116,73	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	3.512.132,84	49.479.508,59	45.967.375,75	C
	41000000000	2			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	3.501.631,14	44.523.545,82	41.021.914,68	C
	41200000000	3			TAXAS	,00	3.501.631,14	44.523.545,82	41.021.914,68	C
	41210000000	4			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	,00	3.501.631,14	44.523.545,82	41.021.914,68	C
	41211000000	5			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.501.631,14	44.523.545,82	41.021.914,68	C
	41211150000	6			TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	,00	3.501.631,14	44.523.545,82	41.021.914,68	C
	41211150100	7	00000069	K	01333.1333.0000000101.11210111.04.00.01	,00	1.050.489,34	13.357.063,74	12.306.574,40	C
	41211150100	7	00000072	K	01333.1333.0000000250.11210111.04.00.01	,00	2.451.141,80	31.166.482,08	28.715.340,28	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	2.650.369,57	2.650.369,57	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	2.650.369,57	2.650.369,57	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	2.650.369,57	2.650.369,57	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	2.650.369,57	2.650.369,57	C
	44511990000	6	00000073	K	01333.1333.0000000250.13210010.00.00.01	,00	,00	2.650.369,57	2.650.369,57	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	10.501,70	2.295.479,89	2.284.978,19	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	10.501,70	2.295.479,89	2.284.978,19	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	10.501,70	2.295.292,81	2.284.791,11	C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	10.501,70	2.295.292,81	2.284.791,11	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	10.501,70	2.295.292,81	2.284.791,11	C
	45120000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	187,08	187,08	C
	45122000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	,00	187,08	187,08	C
	45122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	187,08	187,08	C
	45122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00	187,08	187,08	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	10.113,31	10.113,31	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	10.113,31	10.113,31	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	,00	7.219,83	7.219,83	C
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	7.219,83	7.219,83	C
	49951990000	6	00000070	K	01333.1333.0000000101.19100111.11.00.01	,00	,00	2.165,94	2.165,94	C
	49951990000	6	00000074	K	01333.1333.0000000250.19100111.11.00.01	,00	,00	5.053,89	5.053,89	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	2.893,48	2.893,48	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	2.893,48	2.893,48	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	49991990000	6	00000075	K	01333.1333.0000000250.19280290.00.00.01	,00	,00	2.893,48	2.893,48	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	754.295,26	93.199.589,60	1.379.614,60	92.574.270,26	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	92.267.898,00	447.923,00	91.819.975,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	51.632.160,00	,00	51.632.160,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	51.632.160,00	,00	51.632.160,00	
	52111000000	5	00000069	K	01333.1333.0000000101.11210111.04.00.01	,00	11.442.545,00	,00	11.442.545,00	
	52111000000	5	00000070	K	01333.1333.0000000101.19100111.11.00.01	,00	900,00	,00	900,00	
	52111000000	5	00000071	K	01333.1333.0000000101.19280290.00.00.01	,00	900,00	,00	900,00	
	52111000000	5	00000072	K	01333.1333.0000000250.11210111.04.00.01	,00	38.141.815,00	,00	38.141.815,00	
	52111000000	5	00000073	K	01333.1333.0000000250.13210010.00.00.01	,00	2.040.000,00	,00	2.040.000,00	
	52111000000	5	00000074	K	01333.1333.0000000250.19100111.11.00.01	,00	3.000,00	,00	3.000,00	
	52111000000	5	00000075	K	01333.1333.0000000250.19280290.00.00.01	,00	3.000,00	,00	3.000,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	40.635.738,00	447.923,00	40.187.815,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	40.635.738,00	447.923,00	40.187.815,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	40.187.815,00	,00	40.187.815,00	
	52211010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	4.677.860,00	,00	4.677.860,00	
	52211010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	970.000,00	,00	970.000,00	
	52211010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	230.000,00	,00	230.000,00	
	52211010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	336.950,00	,00	336.950,00	
	52211010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	200.000,00	,00	200.000,00	
	52211010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	11.948.000,00	,00	11.948.000,00	
	52211010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	115.000,00	,00	115.000,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52211010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	725.160,00	,00	725.160,00
	52211010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.758.000,00	,00	1.758.000,00
	52211010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	440.000,00	,00	440.000,00
	52211010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	137.500,00	,00	137.500,00
	52211010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	2.000,00	,00	2.000,00
	52211010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	12.699.345,00	,00	12.699.345,00
	52211010000	6	00000421	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44906100.00.0 0000000	,00	4.000.000,00	,00	4.000.000,00
	52211010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	338.000,00	,00	338.000,00
	52211010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	1.510.000,00	,00	1.510.000,00
	52211010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	35.000,00	,00	35.000,00
	52211010000	6	05354782	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44903000.00.0 0000000	,00	65.000,00	,00	65.000,00
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	231.923,00	,00	231.923,00
	52212010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	30.000,00	,00	30.000,00
	52212010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	200.000,00	,00	200.000,00
	52212010000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	1.923,00	,00	1.923,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	108.000,00	108.000,00	,00	
	52213080000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	100.000,00	,00	100.000,00	
	52213080000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	8.000,00	,00	8.000,00	
	52213990000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	100.000,00	100.000,00	C
	52213990000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	,00	8.000,00	8.000,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	108.000,00	339.923,00	231.923,00	C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	108.000,00	,00	108.000,00	
	52219020100	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	100.000,00	,00	100.000,00	
	52219020100	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	8.000,00	,00	8.000,00	
	52219040000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	,00	30.000,00	30.000,00	C
	52219040000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	1.923,00	1.923,00	C
	52219040000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	,00	108.000,00	108.000,00	C
	52219040000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	,00	200.000,00	200.000,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	754.295,26	931.691,60	931.691,60	754.295,26	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	730.051,93	730.051,93	730.051,93	730.051,93	
	53110000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	132.524,15	,00	132.524,15	
	53110000000	4	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	8.183,81	,00	8.183,81	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53110000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	22.820,02	,00	22.820,02
	53110000000	4	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	1.202,96	,00	1.202,96
	53110000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	304.520,02	,00	304.520,02
	53110000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	42.955,59	,00	42.955,59
	53110000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	60.620,02	,00	60.620,02
	53110000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	68.310,04	,00	68.310,04
	53110000000	4	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	384,00	,00	384,00
	53110000000	4	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	10.688,48	,00	10.688,48
	53110000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	77.842,84	,00	77.842,84
	53170000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	132.524,15	,00	132.524,15	,00
	53170000000	4	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	8.183,81	,00	8.183,81	,00
	53170000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	22.820,02	,00	22.820,02	,00
	53170000000	4	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	1.202,96	,00	1.202,96	,00
	53170000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	304.520,02	,00	304.520,02	,00
	53170000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	42.955,59	,00	42.955,59	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000					
	53170000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0		60.620,02	,00	60.620,02	,00
					0000000					
	53170000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0		68.310,04	,00	68.310,04	,00
					0000000					
	53170000000	4	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0		384,00	,00	384,00	,00
					0000000					
	53170000000	4	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0		10.688,48	,00	10.688,48	,00
					0000000					
	53170000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0		77.842,84	,00	77.842,84	,00
					0000000					
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		24.243,33	201.639,67	201.639,67	24.243,33
	53210000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0		42.040,49	,00	42.040,49	,00
					0000000					
	53210000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0		3.394,00	,00	3.394,00	,00
					0000000					
	53210000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0		94.301,57	,00	94.301,57	,00
					0000000					
	53210000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0		32.314,14	,00	32.314,14	,00
					0000000					
	53210000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0		15.551,10	,00	15.551,10	,00
					0000000					
	53210000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0		,00	14.038,37	,00	14.038,37
					0000000					
	53220000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	C	31.835,53	42.040,49	,00	10.204,96
					0000000					
	53220000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	C	3.394,00	3.394,00	,00	,00
					0000000					
	53220000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	C	94.301,57	94.301,57	,00	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	53220000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	C	32.314,14	32.314,14	,00	,00	
					0000000						
	53220000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	C	15.551,10	15.551,10	,00	,00	
					0000000						
	53270000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0		14.038,37	,00	14.038,37	,00	
					0000000						
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	754.295,26	127.215.537,39	219.035.512,39	92.574.270,26	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	124.335.092,31	216.155.067,31	91.819.975,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	50.685.659,84	102.317.819,84	51.632.160,00	C
	62110000000	4	00000069	K	01333.1333.0000000101.11210111.04.00.01		,00	13.357.063,74	12.493.034,34	864.029,40	
	62110000000	4	00000070	K	01333.1333.0000000101.19100111.11.00.01		,00	2.165,94	900,00	1.265,94	
	62110000000	4	00000071	K	01333.1333.0000000101.19280290.00.00.01		,00	,00	900,00	900,00	C
	62110000000	4	00000072	K	01333.1333.0000000250.11210111.04.00.01		,00	31.166.482,08	40.592.956,80	9.426.474,72	C
	62110000000	4	00000073	K	01333.1333.0000000250.13210010.00.00.01		,00	2.650.369,57	2.040.000,00	610.369,57	
	62110000000	4	00000074	K	01333.1333.0000000250.19100111.11.00.01		,00	5.053,89	3.000,00	2.053,89	
	62110000000	4	00000075	K	01333.1333.0000000250.19280290.00.00.01		,00	2.893,48	3.000,00	106,52	C
	62120000000	4	00000069	K	01333.1333.0000000101.11210111.04.00.01		,00	1.050.489,34	13.357.063,74	12.306.574,40	C
	62120000000	4	00000070	K	01333.1333.0000000101.19100111.11.00.01		,00	,00	2.165,94	2.165,94	C
	62120000000	4	00000072	K	01333.1333.0000000250.11210111.04.00.01		,00	2.451.141,80	31.166.482,08	28.715.340,28	C
	62120000000	4	00000073	K	01333.1333.0000000250.13210010.00.00.01		,00	,00	2.650.369,57	2.650.369,57	C
	62120000000	4	00000074	K	01333.1333.0000000250.19100111.11.00.01		,00	,00	5.053,89	5.053,89	C
	62120000000	4	00000075	K	01333.1333.0000000250.19280290.00.00.01		,00	,00	2.893,48	2.893,48	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	73.649.432,47	113.837.247,47	40.187.815,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	73.649.432,47	113.837.247,47	40.187.815,00	C
	62211000000	5	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0		,00	5.374.990,29	5.970.868,30	595.878,01	C
					0000000						
	62211000000	5	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0		,00	1.039.000,00	1.275.600,43	236.600,43	C
					0000000						

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62211000000	5	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	8.475,81	30.000,00	21.524,19	C
	62211000000	5	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	235.879,08	277.000,00	41.120,92	C
	62211000000	5	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	138.751,84	337.867,57	199.115,73	C
	62211000000	5	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	200.000,00	200.000,00	,00	
	62211000000	5	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	2.673.000,00	11.948.000,00	9.275.000,00	C
	62211000000	5	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	59.000,00	117.690,99	58.690,99	C
	62211000000	5	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	666.157,81	731.264,44	65.106,63	C
	62211000000	5	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.069.913,20	1.897.020,32	827.107,12	C
	62211000000	5	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	540.000,00	540.000,00	,00	
	62211000000	5	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	157.796,00	168.738,00	10.942,00	C
	62211000000	5	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	5.657,56	12.721,15	7.063,59	C
	62211000000	5	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	2.750.105,10	12.703.642,05	9.953.536,95	C
	62211000000	5	00000421	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44906100.00.0 0000000	,00	800.000,00	4.000.000,00	3.200.000,00	C
	62211000000	5	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	151.962,17	405.600,00	253.637,83	C
	62211000000	5	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	988.602,16	1.957.217,99	968.615,83	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62211000000	5	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	68.746,80	235.000,00	166.253,20	C
	62211000000	5	05354782	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44903000.00.0 0000000	,00	13.000,00	65.000,00	52.000,00	C
	62211000000	5	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	1.444,12	1.923,00	478,88	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	20.574.363,36	27.414.754,36	6.840.391,00	C
	62212010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	935.572,00	935.572,00	,00	
	62212010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	194.000,00	194.000,00	,00	
	62212010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	46.000,00	46.000,00	C
	62212010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	,00	67.390,00	67.390,00	C
	62212010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	,00	40.000,00	40.000,00	C
	62212010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	,00	2.389.600,00	2.389.600,00	C
	62212010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	,00	23.000,00	23.000,00	C
	62212010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	,00	145.032,00	145.032,00	C
	62212010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	351.600,00	351.600,00	C
	62212010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	88.000,00	88.000,00	C
	62212010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	,00	27.500,00	27.500,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62212010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	,00	400,00	400,00	C
					0000000					
	62212010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	,00	2.539.869,00	2.539.869,00	C
					0000000					
	62212010000	6	00000421	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44906100.00.0	,00	,00	800.000,00	800.000,00	C
					0000000					
	62212010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	67.600,00	67.600,00	,00	
					0000000					
	62212010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	,00	302.000,00	302.000,00	C
					0000000					
	62212010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	,00	7.000,00	7.000,00	C
					0000000					
	62212010000	6	05354782	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44903000.00.0	,00	,00	13.000,00	13.000,00	C
					0000000					
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	19.377.191,36	19.377.191,36	,00	
	62212020100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	4.766.854,59	4.766.854,59	,00	
					0000000					
	62212020100	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	956.600,43	956.600,43	,00	
					0000000					
	62212020100	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	8.475,81	8.475,81	,00	
					0000000					
	62212020100	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	234.956,08	234.956,08	,00	
					0000000					
	62212020100	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	72.271,41	72.271,41	,00	
					0000000					
	62212020100	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	160.000,00	160.000,00	,00	
					0000000					
	62212020100	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	175.400,00	175.400,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020100	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	38.690,99	38.690,99	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	527.230,25	527.230,25	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	857.333,52	857.333,52	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	452.000,00	452.000,00	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	161.534,00	161.534,00	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	7.978,71	7.978,71	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	14.533,15	14.533,15	,00
					0000000				
	62212020100	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	84.362,17	84.362,17	,00
					0000000				
	62212020100	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	1.133.820,15	1.133.820,15	,00
					0000000				
	62212020100	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	61.746,80	61.746,80	,00
					0000000				
	62212020100	7	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0	,00	1.444,12	1.444,12	,00
					0000000				
	62212020200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	4.766.854,59	4.766.854,59	,00
					0000000				
	62212020200	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	956.600,43	956.600,43	,00
					0000000				
	62212020200	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	8.475,81	8.475,81	,00
					0000000				

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212020200	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	187.956,08	187.956,08	,00
	62212020200	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	72.263,41	72.263,41	,00
	62212020200	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	160.000,00	160.000,00	,00
	62212020200	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	175.400,00	175.400,00	,00
	62212020200	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	38.690,99	38.690,99	,00
	62212020200	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	527.230,25	527.230,25	,00
	62212020200	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	858.082,52	858.082,52	,00
	62212020200	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	452.000,00	452.000,00	,00
	62212020200	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	172.500,00	172.500,00	,00
	62212020200	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	7.978,71	7.978,71	,00
	62212020200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	14.533,15	14.533,15	,00
	62212020200	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	84.362,17	84.362,17	,00
	62212020200	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	1.115.840,15	1.115.840,15	,00
	62212020200	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	61.746,80	61.746,80	,00
	62212020200	7	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0	,00	1.444,12	1.444,12	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	36.132.587,17	43.547.338,87	7.414.751,70	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	18.877.253,26	18.877.253,26	,00	
	62213010100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	4.766.854,59	4.766.854,59	,00	
	62213010100	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	956.600,43	956.600,43	,00	
	62213010100	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	8.475,81	8.475,81	,00	
	62213010100	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	140.956,08	140.956,08	,00	
	62213010100	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	72.382,16	72.382,16	,00	
	62213010100	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	160.000,00	160.000,00	,00	
	62213010100	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	175.400,00	175.400,00	,00	
	62213010100	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	38.690,99	38.690,99	,00	
	62213010100	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	527.230,25	527.230,25	,00	
	62213010100	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	858.831,52	858.831,52	,00	
	62213010100	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	452.000,00	452.000,00	,00	
	62213010100	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	171.094,00	171.094,00	,00	
	62213010100	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	6.123,15	6.123,15	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	14.533,15	14.533,15	,00
	62213010100	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	84.362,17	84.362,17	,00
	62213010100	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	1.097.860,15	1.097.860,15	,00
	62213010100	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	61.746,80	61.746,80	,00
	62213010100	7	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	1.444,12	1.444,12	,00
	62213010200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	4.766.854,59	4.766.854,59	,00
	62213010200	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	986.400,83	986.400,83	,00
	62213010200	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	8.475,81	8.475,81	,00
	62213010200	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	140.956,08	140.956,08	,00
	62213010200	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	71.472,59	71.472,59	,00
	62213010200	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	160.000,00	160.000,00	,00
	62213010200	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	175.400,00	175.400,00	,00
	62213010200	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	36.000,00	36.000,00	,00
	62213010200	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	684.035,38	684.035,38	,00
	62213010200	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	815.383,11	815.383,11	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010200	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	452.000,00	452.000,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	136.059,00	136.059,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	3.775,54	3.775,54	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	10.236,10	10.236,10	,00
					0000000				
	62213010200	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	84.362,17	84.362,17	,00
					0000000				
	62213010200	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	688.065,77	688.065,77	,00
					0000000				
	62213010200	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	61.746,80	61.746,80	,00
					0000000				
	62213010200	7	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0	,00	1.444,12	1.444,12	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	4.773.830,74	4.773.830,74	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	984.624,36	984.624,36	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	8.475,81	8.475,81	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	186.956,08	186.956,08	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	86.211,86	86.211,86	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	209.177,71	209.177,71	,00
					0000000				

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	175.400,00	175.400,00	,00
	62213020000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	33.309,01	33.309,01	,00
	62213020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	721.534,84	721.534,84	,00
	62213020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	639.081,84	639.081,84	,00
	62213020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	406.428,55	406.428,55	,00
	62213020000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	147.520,00	147.520,00	,00
	62213020000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	3.283,49	3.283,49	,00
	62213020000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	5.939,05	5.939,05	,00
	62213020000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	50.180,64	50.180,64	,00
	62213020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	236.659,51	236.659,51	,00
	62213020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	61.746,80	61.746,80	,00
	62213020000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	1.444,12	1.444,12	,00
	62213030000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	4.534.114,19	4.534.114,19	,00
	62213030000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	915.737,07	915.737,07	,00
	62213030000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	8.475,81	8.475,81	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213030000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	186.956,08	186.956,08	,00
	62213030000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	86.211,86	86.211,86	,00
	62213030000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	209.177,71	209.177,71	,00
	62213030000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	175.400,00	175.400,00	,00
	62213030000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	43.810,71	43.810,71	,00
	62213030000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	640.647,14	640.647,14	,00
	62213030000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	543.005,93	543.005,93	,00
	62213030000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	406.428,55	406.428,55	,00
	62213030000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	140.351,00	140.351,00	,00
	62213030000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	2.909,95	2.909,95	,00
	62213030000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	5.939,05	5.939,05	,00
	62213030000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	50.180,64	50.180,64	,00
	62213030000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	218.311,74	218.311,74	,00
	62213030000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	61.746,80	61.746,80	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213030000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	1.444,12	1.444,12	,00	
	62213040000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	117.719,75	4.178.285,19	4.060.565,44	C
	62213040000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	72.513,54	724.804,52	652.290,98	C
	62213040000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	,00	8.475,81	8.475,81	C
	62213040000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	140.956,08	140.956,08	C
	62213040000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	,00	61.211,86	61.211,86	C
	62213040000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	,00	159.041,69	159.041,69	C
	62213040000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	,00	175.400,00	175.400,00	C
	62213040000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	10.501,70	43.810,71	33.309,01	C
	62213040000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	82.021,87	597.043,24	515.021,37	C
	62213040000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	245,00	511.799,08	511.554,08	C
	62213040000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	406.428,55	406.428,55	C
	62213040000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	,00	95.306,00	95.306,00	C
	62213040000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	,00	2.536,41	2.536,41	C
	62213040000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	,00	5.939,05	5.939,05	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	62213040000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	,00	50.180,64	50.180,64	C
	62213040000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	1.095,84	213.536,74	212.440,90	C
	62213040000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	,00	61.746,80	61.746,80	C
	62213040000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	,00	1.444,12	1.444,12	C
	62213050000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	,00	28.618,39	28.618,39	C
	62213050000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	,00	9.232,41	9.232,41	C
	62213050000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	,00	958,31	958,31	C
	62213050000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	51.294,76	51.294,76	C
	62213050000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	45.571,45	45.571,45	C
	62213050000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	,00	3.752,00	3.752,00	C
	62213050000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	,00	34.181,53	34.181,53	C
	62213050000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	,00	26.943,27	26.943,27	C
	62213070000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	8.583,45	,00	8.583,45	
	62213070000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	,00	52.490,20	52.490,20	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213070000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	16.444,04	16.444,04 C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C 754.295,26	2.880.445,08	2.880.445,08	754.295,26 C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C 730.051,93	2.842.163,38	2.842.163,38	730.051,93 C
	63110000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	132.524,15	132.524,15	,00
	63110000000	4	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	8.183,81	8.183,81	,00
	63110000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	22.820,02	22.820,02	,00
	63110000000	4	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	1.202,96	1.202,96	,00
	63110000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	451.049,24	451.049,24	,00
	63110000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	90.211,07	90.211,07	,00
	63110000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	61.110,58	61.110,58	,00
	63110000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	68.310,04	68.310,04	,00
	63110000000	4	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	384,00	384,00	,00
	63110000000	4	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	10.688,48	10.688,48	,00
	63110000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	84.176,17	84.176,17	,00
	63120000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	91.091,47	91.091,47	,00
	63120000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	8.610,21	8.610,21	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	63120000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	293.058,44	293.058,44	,00
	63120000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	160.473,93	160.473,93	,00
	63120000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	34.386,57	34.386,57	,00
	63120000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	34.688,18	34.688,18	,00
	63120000000	4	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	10.688,48	10.688,48	,00
	63120000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	32.006,98	32.006,98	,00
	63130000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	91.091,47	91.091,47	,00
	63130000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	8.610,21	8.610,21	,00
	63130000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	155.540,75	155.540,75	,00
	63130000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	129.686,98	129.686,98	,00
	63130000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	33.991,23	33.991,23	,00
	63130000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	34.688,18	34.688,18	,00
	63130000000	4	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	10.688,48	10.688,48	,00
	63130000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	26.123,87	26.123,87	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63140000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000		,00	,00	91.091,47	91.091,47	C
	63140000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000		,00	,00	8.610,21	8.610,21	C
	63140000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000		,00	9.011,53	155.540,75	146.529,22	C
	63140000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	16.468,53	58.803,76	42.335,23	C
	63140000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	50,02	33.991,23	33.941,21	C
	63140000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	,00	34.688,18	34.688,18	C
	63140000000	4	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000		,00	,00	10.688,48	10.688,48	C
	63140000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	450,22	19.790,54	19.340,32	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	730.051,93	730.051,93	,00	,00	
	63171000000	5	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	C	132.524,15	132.524,15	,00	,00	
	63171000000	5	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	C	8.183,81	8.183,81	,00	,00	
	63171000000	5	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	C	22.820,02	22.820,02	,00	,00	
	63171000000	5	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	C	1.202,96	1.202,96	,00	,00	
	63171000000	5	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	C	304.520,02	304.520,02	,00	,00	
	63171000000	5	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	C	42.955,59	42.955,59	,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63171000000	5	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	C	60.620,02	60.620,02	,00	,00	
	63171000000	5	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	68.310,04	68.310,04	,00	,00	
	63171000000	5	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	C	384,00	384,00	,00	,00	
	63171000000	5	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	C	10.688,48	10.688,48	,00	,00	
	63171000000	5	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	C	77.842,84	77.842,84	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	45,20	342.872,81	342.827,61	C
	63199000000	5	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000		,00	,00	41.432,68	41.432,68	C
	63199000000	5	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000		,00	,00	8.183,81	8.183,81	C
	63199000000	5	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000		,00	,00	14.209,81	14.209,81	C
	63199000000	5	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000		,00	,00	1.202,96	1.202,96	C
	63199000000	5	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000		,00	,00	157.990,80	157.990,80	C
	63199000000	5	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	,00	620,36	620,36	C
	63199000000	5	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000		,00	45,20	26.724,01	26.678,81	C
	63199000000	5	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000		,00	,00	33.621,86	33.621,86	C
	63199000000	5	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	,00	384,00	384,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63199000000	5	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	,00	58.502,52	58.502,52	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	24.243,33	38.281,70	38.281,70	24.243,33	C
	63210000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	C	10.204,96	10.204,96	,00	,00	
	63210000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	14.038,37	14.038,37	,00	
	63220000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	,00	10.204,96	10.204,96	C
	63220000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	,00	14.038,37	14.038,37	C
	63270000000	4	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	C	14.038,37	14.038,37	,00	,00	
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		67.678.428,35	76.038.157,47	6.877.699,82	136.838.886,00	
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS		9.403.692,95	4.937.873,72	3.215.565,40	11.126.001,27	
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS		25.260,30	,00	,00	25.260,30	
	71110000000	4			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		25.260,30	,00	,00	25.260,30	
	71111000000	5			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		25.260,30	,00	,00	25.260,30	
	71111010000	6			GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS		25.260,30	,00	,00	25.260,30	
	71111010200	7	10152843	X	FIANÇAS		6.577,27	,00	,00	6.577,27	
	71111010400	7	10087100	X	SEGUROS-GARANTIA		12.433,03	,00	,00	12.433,03	
	71111010400	7	10197663	X	SEGUROS-GARANTIA		2.500,00	,00	,00	2.500,00	
	71111010400	7	99038381	X	SEGUROS-GARANTIA		3.750,00	,00	,00	3.750,00	
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		9.378.432,65	4.937.873,72	3.215.565,40	11.100.740,97	
	71210000000	4			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		82.829,26	,00	,00	82.829,26	
	71211000000	5			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO		82.829,26	,00	,00	82.829,26	
	71211030000	6			CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS		82.829,26	,00	,00	82.829,26	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	71211030200	7	93127161	X	FIANÇAS		82.829,26	,00	,00	82.829,26	
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.295.603,39	4.937.873,72	3.215.565,40	11.017.911,71	
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		9.295.603,39	4.937.873,72	3.215.565,40	11.017.911,71	
	71231020000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	C	2.060,21	,00	,00	2.060,21	C
	71231020000	6	99575743	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	2.060,21	,00	,00	2.060,21	C
	71231030000	6	10129436	X	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		28.000,00	,00	,00	28.000,00	
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9.271.723,81	4.937.873,72	3.215.565,40	10.994.032,13	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		58.274.735,40	71.100.283,75	3.662.134,42	125.712.884,73	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		58.274.735,40	50.880.041,75	3.562.134,42	105.592.642,73	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		58.274.735,40	50.880.041,75	3.562.134,42	105.592.642,73	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		17.128.647,38	2.295.479,89	10.501,70	19.413.625,57	
	72111000000	5	00000069	K	01333.1333.0000000101.11210111.04.00.01		,00	13.357.063,74	1.050.489,34	12.306.574,40	
	72111000000	5	00000070	K	01333.1333.0000000101.19100111.11.00.01		,00	2.165,94	,00	2.165,94	
	72111000000	5	00000072	K	01333.1333.0000000250.11210111.04.00.01		,00	31.166.482,08	2.451.141,80	28.715.340,28	
	72111000000	5	00000073	K	01333.1333.0000000250.13210010.00.00.01		,00	2.650.369,57	,00	2.650.369,57	
	72111000000	5	00000074	K	01333.1333.0000000250.19100111.11.00.01		,00	5.053,89	,00	5.053,89	
	72111000000	5	00000075	K	01333.1333.0000000250.19280290.00.00.01		,00	2.893,48	,00	2.893,48	
	72111000000	5	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000		26.337.555,46	,00	,00	26.337.555,46	
	72111000000	5	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000		2.068.940,53	,00	,00	2.068.940,53	
	72111000000	5	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000		7.595,29	,00	,00	7.595,29	
	72111000000	5	01074439	R	01333.1333.0000000101.11211800.00000000		11.287.523,76	,00	,00	11.287.523,76	
	72111000000	5	01185339	R	01333.1333.0000000101.19199900.00000000		3.255,13	,00	,00	3.255,13	
	72111000000	5	01655739	R	01333.1333.0000000250.16001300.00000000		328.253,79	,00	,00	328.253,79	
	72111000000	5	01655741	R	01333.1333.0000000101.16001300.00000000		140.680,20	,00	,00	140.680,20	
	72111000000	5	05205869	R	01333.1333.0000000250.19909950.00000000		11,11	,00	,00	11,11	
	72111000000	5	05205870	R	01333.1333.0000000101.19909950.00000000		4,76	,00	,00	4,76	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		972.267,99	1.400.533,16	50.001,58	2.322.799,57	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	20.220.242,00	100.000,00	20.120.242,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	20.220.242,00	100.000,00	20.120.242,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	20.220.242,00	100.000,00	20.120.242,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	67.678.428,35	68.668.992,49	137.829.450,14	136.838.886,00	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	9.403.692,95	3.710.871,06	5.433.179,38	11.126.001,27	C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C	25.260,30	162.988,73	162.988,73	25.260,30	C
	81110000000	4			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	C	25.260,30	162.988,73	162.988,73	25.260,30	C
	81111000000	5			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	C	25.260,30	162.988,73	162.988,73	25.260,30	C
	81111010000	6			EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	C	25.260,30	162.988,73	162.988,73	25.260,30	C
	81111010300	7	10152843	D	...0.....		6.577,27	6.577,27	13.154,54	,00	
	81111010300	7	1015284	X	FIANÇAS A EXECUTAR		,00	32.886,35	32.886,35	,00	
	81111010300	7	1015284	X	FIANÇAS A EXECUTAR		,00	19.731,81	19.731,81	,00	
	81111010300	7	10152843	X	FIANÇAS A EXECUTAR	C	6.577,27	13.154,54	6.577,27	,00	
	81111010400	7	0000000	D	...0.....		,00	6.577,27	6.577,27	,00	
	81111010400	7	00000000	D	...0.....		,00	39.463,62	39.463,62	,00	
	81111010400	7	00124847	D	...0.....	C	6.577,27	,00	,00	6.577,27	C
	81111010400	7	10152843	D	...0.....		,00	19.731,81	19.731,81	,00	
	81111010700	7	10087100	D	...0.....		12.433,03	,00	12.433,03	,00	
	81111010700	7	10087100	X	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C	12.433,03	12.433,03	,00	,00	
	81111010800	7	10087100	D	...0.....	C	12.433,03	12.433,03	12.433,03	12.433,03	C
	81111010800	7	10197663	X	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	C	2.500,00	,00	,00	2.500,00	C
	81111010800	7	99038381	X	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	C	3.750,00	,00	,00	3.750,00	C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	9.378.432,65	3.547.882,33	5.270.190,65	11.100.740,97	C
	81210000000	4			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	C	82.829,26	,00	,00	82.829,26	C
	81211000000	5			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	C	82.829,26	,00	,00	82.829,26	C
	81211010000	6			EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	C	82.829,26	,00	,00	82.829,26	C
	81211011200	7	93127161	X	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	C	82.829,26	,00	,00	82.829,26	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	9.295.603,39	3.547.882,33	5.270.190,65	11.017.911,71	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	9.295.603,39	3.547.882,33	5.270.190,65	11.017.911,71	C
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS		4.120,42	12.361,26	12.361,26	4.120,42	
	81231020100	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000		2.060,21	4.120,42	2.060,21	4.120,42	
	81231020100	7	99575743	X	A EXECUTAR		2.060,21	4.120,42	2.060,21	4.120,42	
	81231020200	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	4.120,42	8.240,84	4.120,42	C
	81231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C	28.000,00	,00	,00	28.000,00	C
	81231030200	7	10129436	X	EXECUTADOS	C	28.000,00	,00	,00	28.000,00	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	9.271.723,81	3.535.521,07	5.257.829,39	10.994.032,13	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C	9.271.723,81	3.215.565,40	4.937.873,72	10.994.032,13	C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		,00	291.739,99	12.526,61	279.213,38	
	81231990200	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	13.657,62	1.520,50	12.137,12	
	81231990200	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	450,22	60,73	389,49	
	81231990300	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS		,00	12.526,61	291.739,99	279.213,38	C
	81231990300	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000		,00	1.520,50	13.657,62	12.137,12	C
	81231990300	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		,00	60,73	450,22	389,49	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	58.274.735,40	64.958.121,43	132.396.270,76	125.712.884,73	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	58.274.735,40	55.287.474,30	102.605.381,63	105.592.642,73	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	58.274.735,40	55.287.474,30	102.605.381,63	105.592.642,73	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	56.548.674,90	25.477.997,91	50.905.125,08	81.975.802,07	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	26.062.785,19	13.488.418,12	2.295.479,89	14.869.846,96	C
	82111010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		4.470.232,34	4.409.418,29	357.436,30	8.522.214,33	
	82111010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0		739.836,55	845.000,00	153.033,11	1.431.803,44	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82111010000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	8.183,81	,00	8.183,81	,00
	82111010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	62.259,57	8.475,81	,00	70.735,38
	82111010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	72.250,00	140.956,08	,00	213.206,08
	82111010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	78.801,14	71.472,59	15.119,38	135.154,35
	82111010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	92.604,91	160.000,00	1.202,96	251.401,95
	82111010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	1.250.905,71	175.400,00	157.990,80	1.268.314,91
	82111010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	85.832,88	36.000,00	2.690,99	119.141,89
	82111010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	479.140,05	511.415,13	6.724,80	983.830,38
	82111010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	781.014,17	719.107,40	166.493,33	1.333.628,24
	82111010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	431.908,54	452.000,00	33.621,86	850.286,68
	82111010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	17.119,46	,00	,00	17.119,46
	82111010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	238.452,00	128.890,00	30.216,00	337.126,00
	82111010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	645,33	3.402,00	865,59	3.181,74
	82111010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	575.284,28	10.236,10	4.297,05	581.223,33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82111010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000		40.427,78	84.362,17	,00	124.789,95	
	82111010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		260.832,80	668.622,16	487.740,51	441.714,45	
	82111010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000		2.199,00	61.746,80	,00	63.945,80	
	82111010000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	1.444,12	,00	1.444,12	
	82111010000	6	00000069	K	01333.1333.0000000101.11210111.04.00.01		,00	1.050.489,34	13.357.063,74	12.306.574,40	C
	82111010000	6	00000070	K	01333.1333.0000000101.19100111.11.00.01		,00	,00	2.165,94	2.165,94	C
	82111010000	6	00000072	K	01333.1333.0000000250.11210111.04.00.01		,00	2.451.141,80	31.166.482,08	28.715.340,28	C
	82111010000	6	00000073	K	01333.1333.0000000250.13210010.00.00.01		,00	,00	2.650.369,57	2.650.369,57	C
	82111010000	6	00000074	K	01333.1333.0000000250.19100111.11.00.01		,00	,00	5.053,89	5.053,89	C
	82111010000	6	00000075	K	01333.1333.0000000250.19280290.00.00.01		,00	,00	2.893,48	2.893,48	C
	82111010000	6	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000	C	26.337.555,46	,00	,00	26.337.555,46	C
	82111010000	6	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000	C	2.068.940,53	,00	,00	2.068.940,53	C
	82111010000	6	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000	C	7.595,29	,00	,00	7.595,29	C
	82111010000	6	01074439	R	01333.1333.0000000101.11211800.00000000	C	11.287.523,76	,00	,00	11.287.523,76	C
	82111010000	6	01185339	R	01333.1333.0000000101.19199900.00000000	C	3.255,13	,00	,00	3.255,13	C
	82111010000	6	01655739	R	01333.1333.0000000250.16001300.00000000	C	328.253,79	,00	,00	328.253,79	C
	82111010000	6	01655741	R	01333.1333.0000000101.16001300.00000000	C	140.680,20	,00	,00	140.680,20	C
	82111010000	6	05205869	R	01333.1333.0000000250.19909950.00000000	C	11,11	,00	,00	11,11	C
	82111010000	6	05205870	R	01333.1333.0000000101.19909950.00000000	C	4,76	,00	,00	4,76	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	729.549,18	19.409.466,21	18.870.374,47	190.457,44	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	267.701,67	,00	,00	267.701,67	C
	82112010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000		,00	4.766.854,59	4.766.854,59	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	C	66.720,91	1.090.306,59	986.400,83	37.184,85	
	82112010000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	C	8.183,81	8.183,81	,00	,00	
	82112010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000		,00	8.475,81	8.475,81	,00	
	82112010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000		,00	140.956,08	140.956,08	,00	
	82112010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	C	21.583,97	84.941,45	71.472,59	8.115,11	C
	82112010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	C	1.202,96	160.244,65	160.000,00	958,31	C
	82112010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	C	177.908,99	626.449,24	321.929,22	126.611,03	
	82112010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000		,00	36.000,00	36.000,00	,00	
	82112010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	C	25.688,15	774.246,45	721.580,18	26.978,12	
	82112010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	C	39.657,32	825.198,93	815.873,67	30.332,06	C
	82112010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	32.370,08	474.738,59	452.000,00	9.631,49	C
	82112010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000		,00	132.691,00	136.059,00	3.368,00	C
	82112010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000		,00	3.775,54	3.775,54	,00	
	82112010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	C	10.688,48	20.924,58	10.236,10	,00	
	82112010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0		,00	50.180,64	84.362,17	34.181,53	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82112010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	C	77.842,84	745.298,67	694.399,10	26.943,27	C
	82112010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000		,00	61.746,80	61.746,80	,00	
	82112010000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	1.444,12	1.444,12	,00	
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		9.226.082,81	8.411.191,52	809.767,62	16.827.506,71	
	82112020000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	C	4.470.232,34	357.436,30	4.409.418,29	8.522.214,33	C
	82112020000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	C	673.115,64	141.400,83	937.273,48	1.468.988,29	C
	82112020000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	C	62.259,57	,00	8.475,81	70.735,38	C
	82112020000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	C	72.250,00	,00	140.956,08	213.206,08	C
	82112020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	C	57.217,17	,00	69.822,07	127.039,24	C
	82112020000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	C	91.401,95	,00	159.041,69	250.443,64	C
	82112020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	C	1.072.996,72	146.529,22	468.458,44	1.394.925,94	C
	82112020000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	C	85.832,88	,00	33.309,01	119.141,89	C
	82112020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	C	453.451,90	210.165,05	767.521,65	1.010.808,50	C
	82112020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	C	741.356,85	96.766,27	658.705,60	1.303.296,18	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	C	399.538,46	,00	441.116,73	840.655,19	C
	82112020000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	C	17.119,46	,00	,00	17.119,46	C
	82112020000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	C	238.452,00	7.169,00	102.475,00	333.758,00	C
	82112020000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	C	645,33	373,54	2.909,95	3.181,74	C
	82112020000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	C	564.595,80	,00	16.627,53	581.223,33	C
	82112020000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	C	40.427,78	,00	50.180,64	90.608,42	C
	82112020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	C	182.989,96	25.776,94	257.558,16	414.771,18	C
	82112020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	C	2.199,00	,00	61.746,80	63.945,80	C
	82112020000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000		,00	,00	1.444,12	1.444,12	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	996.511,32	10.060.369,39	10.266.115,93	1.202.257,86	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	156.725,65	8.566.180,16	8.699.750,61	290.296,10	C
	82113010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000		51.688,38	9.011,53	,00	60.699,91	
	82113010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000		74.937,19	98.490,40	12.821,42	160.606,17	
	82113010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000		1.154,57	1.350,46	17,50	2.487,53	
	82113010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0		1.875,11	,00	,00	1.875,11	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000						
	82113010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000		2.619,27	1.546,06	96,54	4.068,79	
	82113010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000		207,80	,00	,00	207,80	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		136.925,81	96.357,53	,00	233.283,34	
	82113020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	C	51.688,38	,00	9.011,53	60.699,91	C
	82113020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	C	74.937,19	12.821,42	98.490,40	160.606,17	C
	82113020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	C	1.154,57	17,50	1.350,46	2.487,53	C
	82113020000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	C	1.875,11	,00	,00	1.875,11	C
	82113020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	C	2.619,27	96,54	1.546,06	4.068,79	C
	82113020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	C	207,80	,00	,00	207,80	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	976.711,48	1.274.497,79	1.443.031,41	1.145.245,10	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	339.640,79	9.085.849,73	8.746.208,94	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	,00	13.477.916,42	13.477.916,42	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	9.670.647,13	29.790.889,13	20.120.242,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	9.670.647,13	29.790.889,13	20.120.242,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO		,00	9.670.647,13	29.790.889,13	20.120.242,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	100.000,00	20.220.242,00	20.120.242,00	C
	82311010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0		,00	4.409.418,29	357.436,30	4.051.981,99	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82311010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	845.000,00	111.600,43	733.399,57
	82311010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	8.475,81	,00	8.475,81
	82311010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	140.956,08	,00	140.956,08
	82311010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	71.472,59	909,57	70.563,02
	82311010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	160.000,00	,00	160.000,00
	82311010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	175.400,00	,00	175.400,00
	82311010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	36.000,00	2.690,99	33.309,01
	82311010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	511.415,13	6.104,44	505.310,69
	82311010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	719.062,20	139.769,32	579.292,88
	82311010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	452.000,00	,00	452.000,00
	82311010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	128.890,00	29.832,00	99.058,00
	82311010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	3.402,00	865,59	2.536,41
	82311010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	10.236,10	4.297,05	5.939,05
	82311010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	84.362,17	,00	84.362,17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82311010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	668.622,16	429.237,99	239.384,17	
	82311010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	61.746,80	,00	61.746,80	
	82311010000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	1.444,12	,00	1.444,12	
	82311020000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	357.436,30	4.409.418,29	4.051.981,99	C
	82311020000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	111.600,43	845.000,00	733.399,57	C
	82311020000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	,00	8.475,81	8.475,81	C
	82311020000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	140.956,08	140.956,08	C
	82311020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	909,57	71.472,59	70.563,02	C
	82311020000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	,00	160.000,00	160.000,00	C
	82311020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	,00	175.400,00	175.400,00	C
	82311020000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	2.690,99	36.000,00	33.309,01	C
	82311020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	6.104,44	511.415,13	505.310,69	C
	82311020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	139.769,32	719.062,20	579.292,88	C
	82311020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	,00	452.000,00	452.000,00	C
	82311020000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	29.832,00	128.890,00	99.058,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
					0000000					
	82311020000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	865,59	3.402,00	2.536,41	C
	82311020000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	4.297,05	10.236,10	5.939,05	C
	82311020000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	,00	84.362,17	84.362,17	C
	82311020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	429.237,99	668.622,16	239.384,17	C
	82311020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	,00	61.746,80	61.746,80	C
	82311020000	6	05356865	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904900.00.0 0000000	,00	,00	1.444,12	1.444,12	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**533.517.094,32**	**533.517.094,32**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR ÓRGÃO

Órgão 13 - GPCC

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**57.298.101,10**	**60.818.648,83**	**35.724.866,07**	**82.391.883,86**
ATIVO PERMANENTE	**1.603.939,54**	**173.518,87**	**106.921,35**	**1.670.537,06**
PASSIVO FINANCEIRO	**24.320,51-**	**19.359.502,69**	**19.565.250,02**	**230.067,84 C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**14.766.600,77**	**14.766.600,77**	**,00**

21. Declaração de Bens (O ÓRGAO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BEN)

O ÓRGAO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS ATUALIZADA PARA O EXERCICIO DE 2019

FALTA DE PESSOAL

22. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamento 12

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**51.632.160,00**	**51.632.160,00**	**43.682.397,56**	**7.949.762,44-**
RECEITA TRIBUTÁRIA	49.584.360,00	49.584.360,00	41.021.914,68	8.562.445,32-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.040.000,00	2.040.000,00	2.650.369,57	610.369,57
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.800,00	7.800,00	10.113,31	2.313,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**51.632.160,00**	**51.632.160,00**	**43.682.397,56**	**7.949.762,44-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**51.632.160,00**	**51.632.160,00**	**43.682.397,56**	**7.949.762,44-**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**51.632.160,00**	**51.632.160,00**	**43.682.397,56**	**7.949.762,44-**

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.388.470,00	23.388.470,00	7.347.065,85	7.146.513,73	7.086.162,94	16.041.404,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.985.860,00	5.985.860,00	4.878.219,54	4.815.419,62	4.771.512,87	1.107.640,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.402.610,00	17.402.610,00	2.468.846,31	2.331.094,11	2.314.650,07	14.933.763,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.799.345,00	16.799.345,00	67.685,85	67.685,85	67.685,85	16.731.659,15
INVESTIMENTOS	16.799.345,00	16.799.345,00	67.685,85	67.685,85	67.685,85	16.731.659,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**40.187.815,00**	**40.187.815,00**	**7.414.751,70**	**7.214.199,58**	**7.153.848,79**	**32.773.063,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**40.187.815,00**	**40.187.815,00**	**7.414.751,70**	**7.214.199,58**	**7.153.848,79**	**32.773.063,30**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**36.267.645,86**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**40.187.815,00**	**40.187.815,00**	**43.682.397,56**	**7.214.199,58**	**7.153.848,79**	**32.773.063,30**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	719.363,45	376.535,84	376.535,84	342.827,61	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	140.707,96	91.091,47	91.091,47	49.616,49	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	578.655,49	285.444,37	285.444,37	293.211,12	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	10.688,48	10.688,48	10.688,48	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	10.688,48	10.688,48	10.688,48	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**730.051,93**	**387.224,32**	**387.224,32**	**342.827,61**	**,00**

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	10.204,96	14.038,37	24.243,33	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.204,96	,00	10.204,96	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	14.038,37	14.038,37	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**10.204,96**	**14.038,37**	**24.243,33**	**,00**	**,00**

23. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro 12

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**43.682.397,56**	**40.173.820,03**
ORDINÁRIA	43.682.397,56	40.173.820,03
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**2.284.978,19**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.284.791,11	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	187,08	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**1.814.332,77**	**2.807.399,35**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	200.552,12	730.051,93
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.350,79	14.038,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.553.429,86	2.063.309,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**57.298.101,10**	**38.752.306,12**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	57.298.101,10	38.752.306,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**105.079.809,62**	**81.733.525,50**

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**7.414.751,70**	**9.787.093,02**
ORDINÁRIA	7.414.751,70	9.787.093,02
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**13.477.916,42**	**12.238.585,99**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.477.916,42	12.238.585,99
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**1.795.257,64**	**2.409.745,39**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	387.224,32	169.041,72
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.243,33	177.396,34
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.383.789,99	2.063.307,33
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**82.391.883,86**	**57.298.101,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	82.391.883,86	57.298.101,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**105.079.809,62**	**81.733.525,50**

24. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial 13

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**84.062.420,92**	**58.902.040,64**
ATIVO CIRCULANTE	82.425.250,82	57.343.244,87
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	82.391.883,86	57.298.101,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	33.366,96	45.143,77
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.637.170,10	1.558.795,77
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	1.637.170,10	1.558.795,77
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**84.062.420,92**	**58.902.040,64**
PASSIVO CIRCULANTE	230.067,84	24.320,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	43.906,75	10.204,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	16.444,04	14.038,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	169.717,05	77,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.832.353,08	58.877.720,13
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	83.832.353,08	58.877.720,13
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**84.062.420,92**	**58.902.040,64**
ATIVO FINANCEIRO	82.391.883,86	57.298.101,10
ATIVO PERMANENTE	1.670.537,06	1.603.939,54
PASSIVO (II)	**430.619,96**	**754.372,44**
PASSIVO FINANCEIRO	430.619,96	754.372,44
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	83.631.800,96	58.147.668,20

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**6.577,27**	**25.260,30**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	6.577,27	25.260,30
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**11.068.620,55**	**9.378.432,65**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	82.829,26	82.829,26
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.985.791,29	9.295.603,39
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	187,08	,00
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	7.342.951,77	1.150.765,47
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	76.162.872,49	56.925.198,62
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	1.527.289,19-	1.527.289,19-
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	**81.978.722,15**	**56.548.674,90**

25. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**41.021.914,68**	**37.625.079,22**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	41.021.914,68	37.625.079,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**468.933,99**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	468.933,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.650.369,57**	**2.068.940,53**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.650.369,57	2.068.940,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.284.978,19**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.284.978,19	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**10.113,31**	**10.866,29**

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.113,31	10.866,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**45.967.375,75**	**40.173.820,03**

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**4.907.955,21**	**5.246.035,33**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.051.981,99	4.470.232,34
ENCARGOS PATRONAIS	846.053,29	713.543,42
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.444,12	,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	8.475,81	62.259,57
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**2.183.218,03**	**3.025.440,56**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	81.598,88	69.588,84
SERVIÇOS	2.101.619,15	2.955.851,72
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**13.477.916,42**	**12.238.585,99**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	13.477.916,42	12.238.585,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**443.653,14**	**400.183,79**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.536,41	645,33
CONTRIBUIÇÕES	441.116,73	399.538,46
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**,00**	**,00**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**21.012.742,80**	**20.910.245,67**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**24.954.632,95**	**19.263.574,36**

26. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.021.914,68	37.625.079,22
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	468.933,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.650.369,57	2.068.940,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.284.978,19	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.113,31	10.866,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	45.967.375,75	40.173.820,03

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.907.955,21	5.246.035,33
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.183.218,03	3.025.440,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.477.916,42	12.238.585,99
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	443.653,14	400.183,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**21.012.742,80**	**20.910.245,67**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**24.954.632,95**	**19.263.574,36**

27. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa 12

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	47.520.805,61	42.237.129,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	43.682.397,56	40.173.820,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.838.408,05	2.063.309,05
DESEMBOLSOS	22.348.648,52	23.124.539,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.338.919,06	8.543.120,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	148.023,05	279.525,11
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	14.861.706,41	14.301.893,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	25.172.157,09	19.112.589,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	78.374,33	566.794,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.627,53	564.595,80
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	61.746,80	2.199,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	78.374,33-	566.794,80-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**25.093.782,76**	**18.545.794,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	57.298.101,10	38.752.306,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	82.391.883,86	57.298.101,10

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	43.682.397,56	40.173.820,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.021.914,68	37.625.079,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	468.933,99
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2.650.369,57	2.068.940,53
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	10.113,31	10.866,29

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	148.023,05	279.525,11
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	148.023,05	279.525,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	7.338.919,06	8.543.120,87
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	6.897.802,33	8.143.582,41
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	441.116,73	399.538,46

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

28. Notas explicativas às DCASP (Relatório Financeiro Notas Explicativas)

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004
Tel 4132104800
www.agepar.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

2019

Notas Explicativas Demonstrações Contábeis – Agepar 2019

SUMÁRIO

Sumário

BALANÇO PATRIMONIAL_____1

COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE_____1

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA_____1

ESTOQUES_____1

COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE_____2

IMOBILIZADO_____2

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO_____3

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE_____3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES_____4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – CONTROLE DE CREDORES_____5

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO_____6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_____6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS _____7

BALANÇO ORÇAMENTARIO Receitas Tributaria_____7

RECEITA TRIBUTARIA_____8

BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS_____8

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS_____9

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS_____9

SUPERAVIT ORÇAMENTARIO_____10

BALANÇO FINANCEIRO_____10

IMPLANTAÇÃO DO NOVOSIAF 2018_____11

INFORMAÇÕES DE CONTATO_____12

INFORMAÇÕES DA AUTARQUIA_____12

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Agepar, por meio de contas que representam o patrimônio público e atos potenciais que possam afetar a situação patrimonial da agencia nas contas de controle. Em atendimento ao quesito orçamentário da Lei 4.320/1964, as contas com caráter patrimonial estão divididas em financeiras e permanentes.

As contas do Ativo representam os recursos controlados pela Agepar, sendo resultado de eventos passados e do qual espera-se que resultem futuros benefícios econômicos para o ente.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

O saldo do Ativo Circulante da Agepar segue no Balanço Patrimonial no valor de R$ 82.425.250,82 (Oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Este saldo deverá estar disponível para realização imediata, ou ter a expectativa de realização até 12 meses após a publicação das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem os saldos da conta caixa, contas bancárias e saldos de aplicações financeiras com liquidez, no valor de R$ 82.391.883,86 (Oitenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTOQUES

Compreendem o almoxarifado, produtos acabados e produtos em elaboração. Quando da entrada esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção, no valor de R$ 33.366,96 (Trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ITENS	VALOR (R$)	(%)
Material de Consumo	12.963,02	38,85%
Material de Expediente	12.964,18	38,85%
Gêneros Alimentícios	7.439,76	22,30%
Total	33.366,96	100%

COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo do Ativo não Circulante está representado no valor de R$ 1.637.170,10 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil cento e setenta reais e dez centavos). Este saldo compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável alongo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMOBILIZADO

O imobilizado da Agepar é composto pelos bens móveis e imóveis. Os procedimentos de depreciação, exaustão e amortização para a administração direta e indireta encontram-se em estudos para serem implementados. Bens Móveis assim representados:

CONTA	ITEM	VALOR	(%)
12311010200	Apar Equip Proteção	7.000,00	0,45%
12311010500	Equip. proteção/seg	6.003,69	0,39%
12311011200	Equip peças aces veic	2.730,00	0,18%
12311019900	Outr Maq Ap Equip	1.945,50	0,12%
12311020100	Equip Proc Dados	657.300,66	42,17%
12311020200	Equip Tecnol Informação	170.907,96	10,96%
12311020300	Sist Aplic Software	2.199,00	0,14%
12311030100	Apar Utens Domesticos	9.991,80	0,64%
12311030200	Maq Utens Escrit	1.572,00	0,10%
12311030300	Mobil em Geral	205.969,96	13,21%
12311040200	Mat Bibliograficos	100,00	0,01%
12311040500	Equip Audio Video foto	14.907,20	0,96%
12311050300	Veículos	478.168,00	30,68%
		1.558.795,77	100%

Obs.: O órgão forneceu relatório de patrimônio com inconsistências. Não foi atualizado, falta de pessoal., não forneceu relatório em 2019.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

As contas do Passivo no Balanço Patrimonial da Agepar consistem em uma obrigação presente da agencia, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações da Agepar são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

O Patrimônio Líquido da Agepar consiste na diferença entre o Ativo e o Passivo, neste caso, representado no valor de R$ 84.062.420,92 (Oitenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Conta Contábil Consolidação Siaf	Saldo do Exercício Anterior (R$)	Saldo Atual (R$)	Variação (%)
Patrimônio Líquido	58.877.720,13	83.832.353,08	42,38%

A variação do Patrimônio Líquido de 2018 em relação ao Patrimônio Líquido de 2019 foi de 42,38% de acréscimo.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

EXERCÍCIO: 2018

	2019 (R$)	2018 (R$)	Variação (%)
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Caixa e Equiv. Caixa	82.391.883,86	57.298.101,10	43,80
Ativo Permanente			
Estoques	33.366,96	45.143,77	-35,29
Imobilizado	1.637.170,10	1.558.795,77	05,03
Total	1.670.537,06	1.603.939,54	
Total do Ativo	**84.062.420,92**	**58.902.040,64**	42,72
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	430.619,96	754.372,44	65,66
Passivo Permanente	-	-	
Total do Passivo	**430.619,96**	**754.372,44**	**57,08**
SALDO PATRIMONIAL	**83.631.800,96**	**58.147.668,20**	**43,83**

UADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – CONTROLE DE CREDORES

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº. 4.320/64

Contrato de serviços		
	25.567,80	Claro S/A (01/12/2019 a 30/11/2020)
	60.000,00	Correios (25/09/2017 a 24/09/2022)
	104.766,72	Tecprienters (01/06/2019 a 31/05/2023)
	9.401,06	Copel telecomunicações S/A (28/01/2020 a 27/01/2021)
	4.900,00	Edival de Morais (04/06/2019 a 03/06/2020)
	380.466,72	Pontual (06/10/2019 a 05/10/2020)
	139.109,40	Master Vigilancia (09/06/2019 a 08/06/2020)
	7.400,00	Mega Taxi Brasil (01/11/2019 a 31/10/2020)
	7.480,00	Telemachine (29/11/2018 a 28/11/2020)
	470.818,32	Cia de Tecnol. E comum Celepar (01/01/2020 a 31/12/2020)
	10.000,00	Maxifrota ctr emerg manut veículos (19/01/20250 a 22/07/2020)
		Maxifrota ctr emerg combustivel ()
	75.000,00	Tecniline Telec e Informatica (07/06/2019 a 06/06/2020)
	598,80	Folha de Londrina (25/03/2019 a 25/03/2020)
	3.710,00	Gente Seguradora (05/12/2019 a 04/12/2020)
	789,60	Jornal Gazeta do Povo (30/04/2019 a 30/04/2020)
	594,00	Informativo Bonjus (18/07/2019 a 17/07/2020)
Contrato de Aluguel	**348.000,00**	Lorac Administradora de Bens (23/10/2019 a 22/10/2020)

Obs.: Não foi possível atualizar os Atos Potenciais por falta de mão de obra, como também orientação por parte da SEFA quanto a contabilização dentro do Sistema NovoSiaf.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual (a)	Exercício Anterior (b)	Variação % 2019/2018 (c=a/b)
Superávit do período	***81.978.722,15***	***56.548.674,90***	**1,44%**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais aumentativas	**2019 (R$)**	**2018 (R$)**	**Variação (%)**
Imp. Taxas e Melhorias			
Taxas	41.021.914,68	37.625.079,22	
Remuneração de Depósitos Bancários e aplic. Financeiras	2.650.369,57	2.068.940,53	
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0	468.933,99	
Valorização e ganhos com ativos e desincorp. de passivos	0	0	
Transf e Delegações Recebidas	2.284.978,19	0	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.113,31	10.866,29	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**45.967.375,75**	**40.173.820,03**	**1,43%**

TRANSF E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.284.978,19	0	**Esta sendo verificado junto a SEFA, esta errado essa contabilização, não houve repassse**

Variações Patrimoniais Diminutivas	2019 (R$)	2018 (R$)	Variação (%)
Remuneração Pessoal	4.907.955,21	5.246.035,33	93,56%
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	2.183.218,03	3.025.440,56	72,16%
Transferências e Delegações concedidas	**13.477.916,42**	**12.238.585,99**	**110,13%**
Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos	0	0	0
Tributarias	443.653,14	400.183,79	110,86%
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**21.012.742,80**	**20.910.245,67**	**100,49%**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)	**24.954.632,95**	**19.263.574,36**	**129,54%**

A demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indica o resultado patrimonial do exercício.

BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

O Balanço Orçamentário da Agepar evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A principal arrecadação da agencia, são receitas correntes, destacando-se a Receita Tributária.

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS ©	SALDO (D=C-B)
Receitas Correntes	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44
Receita tributaria	49.584.360,00	49.584.360,00	41.021.914,68	8.562.445,32
Receita Patrimonial	2.040.000,00	2.040.000,00	2.650.369,57	610.369,57
Receita de Serviços	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	7.800,00	7.800,00	10.113,21	10.113,31
Subtotal das Receitas (III)=(I+II)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RECEITA

Abaixo a arrecadação tributária da Agepar assim representada:

Sanepar	22.351.783,92	51,17%
Concessionarias	11.824.063,77	27,07%
Compagas	3.812.771,95	8,73%
Transp. Coletivo Intermunicipal	3.033.295,04	6,94%
Outras multas/rest	10.113,31	0,02%
Rendimento	**2.650.369,57**	**6,07%**
Total	**43.682.397,56**	**100%**

BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

Balanço Orçamentário Despesas Correntes

O quadro demonstra a execução da despesa na agencia, com dotação inicial atualizada as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Através do quadro Balanço Orçamentário da Despesa é possível perceber que o principal gasto da agencia gira em torno de Pessoal e Encargos e de Outras Despesas Correntes; (Despesas orçamentarias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes”).

Total de Despesas Pagas	7.153.848,79	100%
Pessoal e Encargos sociais	4.771.512,87	66,70%
Outras Despesas Correntes	2.314.650,07	32,36%
Desp. De Capital Invest.	67.685,85	0,95%

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar Não Processados, foram cancelados R$ 166.722,67 saldo não utilizado referente a empenhos estimativos.

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos em 31/12 do exerc anterior	Pagos	Cancelados
Total Despesas Correntes	719.363,45	376.535,84	342.827,61
Pessoal e Encargos. Sociais	140.707,96	91.091,47	49.616,49
Outras Despesas Correntes	578.655,49	285.444,37	293.211,12

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, sobrou saldo de R$ 14.038,37 referente a liquidação emitida no credor Folha de Pagamento Nº 17000136 rubricas 3190.1133 referente a decimo terceiro salário, foi pago, mas não foi baixado. Foi regularizado com baixa escritural em 2019.

Não houve o devido treinamento por parte da SEFA, explicando o funcionamento da folha de pagamento.

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	**Inscritos em 31/12 do exerc anterior**	**Pagos**	**Saldo a Pagar**
Total Despesas Correntes	14.,38,37	24.243,33	10.204,96
Pessoal e Encargos. Sociais	0	0	0
Outras Despesas Correntes	14.038,37	14.038,37	0

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SUPERAVIT ORÇAMENTARIO

Quando se observa o comportamento orçamentário de despesas e receitas, percebe-se através do quadro que a Agepar obteve um superávit orçamentário, quando confrontamos a Receita Total Arrecadada e a Despesa Empenhada.

Receita Total Arrecadada	43.682.397,56	100%
Despesa Total Empenhada	7.414.751,70	16,97%
Superávit Orçamentário	36.267.645,86	83,03%

É um órgão em crescimento e vem ao longo desses 8 anos de existência se reestruturando e buscando o equilíbrio das ações executadas e despesas empenhadas; com expectativas de aumento de pessoal, aquisição de imóvel, etc.....

BALANÇO FINANCEIRO

Parte integrante das Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/1964, pela NBC T 16.6 e pela Lei Complementar 101/2000, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, os ingressos e os pagamentos extra orçamentários, conjugados com saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Permitindo apurar o confronto entre receitas e despesas, o resultado financeiro do exercício, e o saldo de caixa que se transfere para o exercício seguinte.

A partir do Balanço Financeiro apresentado observa-se um resultado financeiro positivo, geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 25.093.782,76, como o apurado no quadro abaixo:

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	82.391.883,86
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	57.298.101,10
= Resultado Financeiro do Exercício	25.093.782,76

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOVOSIAF EM 2019

Em 2019 ainda tivemos problemas relacionados a capacitação dada pela equipe responsável em orientar os financeiros e GOFS.

Foram meses de despreparo da equipe da Divisão de Contabilidade, com poucas exceções cujos técnicos tentaram passar as melhores informações.

Houve falta de cronograma, falta de informação, falta manual técnico, falta de reuniões para tentar alinhar essas informações.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATORIO SOBRE O CONTROLE E COBRANÇA DATAXA DE REGULAÇÃO 2019 – DIVIDA ATIVA E CONTROLE DE RECEBIMENTO

Em atendimento a Instrução Normativa nº 153/2020 a qual dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais, encaminhamos as considerações em relação à execução dos processos de Dívida Ativa instaurados no exercício financeiro de 2019:

MEDIDAS DE MELHORIA PARA O CONTROLE E COBRANÇA DA TAXA DE REGULAÇÃO

A partir da admissão dos novos servidores, com a vinda de um Especialista em Regulação, adotamos medidas que possibilitariam a Agência a maior agilidade e eficiência no controle dos valores à receber provenientes da Taxa de Regulação, são elas:

- Revisão dos pagamentos de todas as concessionárias/permissionárias durante o período compreendido entre 2013 a 2019;
- Elaboração e revisão das planilhas de cálculo da Taxa de Regulação das entidades reguladas;
- Cobrança administrativa a todas as entidades inadimplentes;
- Instrução dos processos de Dívida Ativa e cobrança judicial, por meio da elaboração das Certidões de Dívida Ativa e atualizações das dívidas;
- Recebimento de valores em atraso pagos pelas entidades reguladas inadimplentes;
- Solicitação junto à CELEPAR de adequação do sistema de controle de recebimentos e elaboração de novo projeto de sistema informatizado;

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PAGAMENTOS DE VALORES EM ATRASO – OUTUBRO/2019 A FEVEREIRO/2020

Abaixo apresentamos alguns valores em atraso pagos pelas concessionárias/permissionárias referente a taxa de regulação:

PAGAMENTOS DE VALORES EM ATRASO - OUTUBRO/2019 A FEVEREIRO/2020		
NOME	**ORIGEM**	**VALOR**
EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 139,15
EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 2.206,15
TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 1.336,82
EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 1.444,63
CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS CATARATAS S/A	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 101,53
CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS CATARATAS S/A	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 2.858,17
E.G. TRANSPORTES EIRELI LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 1.339,70
TCTUR TRANSPORTES LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 256,92
VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 3.413,47
LONDRINA SUL LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 1.470,49
EXPRESSO PRINCESA DO NORTE S/A	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 36.870,57
TOTAL DE VALORES RESGATADOS		**R$ 51.437,60**
SOLICITAÇÕES DE PARCELAMENTO		
DIJAVI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 3.212,90
VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 42.186,29

VIAÇÃO CIDADE DE IVAIPORÃ	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 1.532,46
LEONISE VOLZ ANDREIA & CIA LTDA	TAXA DE REGULAÇÃO	R$ 2.053,79

IMPEDIMENTO LEGAL PARA A COBRANÇA DA TAXA DE REGULAÇÃO

A AGEPAR esteve impedida de cobrar taxa de regulação das empresas operadoras do transporte intermunicipal de passageiros da região metropolitana de Curitiba, diante da decisão proferida nos autos da Medida Cautelar nº 15.22640-9/03, que atribuiu efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário nº 1231039 interposto pelas empresas de viação intermunicipal, em face da AGEPAR. Na ação estão inclusas as seguintes entidades reguladas:

- Araucária Transporte Coletivo LTDA;
- Auto Viação Santo Antônio LTDA;
- Auto Viação São José dos Pinhais LTDA;
- Auto Viação Antonina LTDA;
- Expresso Azul LTDA;
- Empresa de Ônibus São Braz LTDA;
- Empresa de Ônibus Campo Largo LTDA;
- Leblon Transporte de Passageiros LTDA;
- Reunidas S/A;
- Viação Graciosa LTDA;
- Viação Castelo Branco LTDA;
- Viação Nobel LTDA;
- Viação Colombo LTDA;
- Viação Marumbi LTDA;

- Viação Piraquara LTDA;
- Viação Tamandaré LTDA;
- Viação do Sul LTDA;
- Expresso São Bento LTDA;

AÇÕES JUDICIAIS DE COBRANÇA DA TAXA DE REGULAÇÃO

A AGEPAR ajuizou ações de cobrança de inadimplência sobre a Taxa de Regulação para as seguintes entidades reguladas:

MODALIDADE	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	NÚMERO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	ASSUNTO
1116 - Execução Fiscal	AGEPAR	Concessionaria da Travessia de Guaratuba S.A	0018363-51.2017.8.16.0185	1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba	6017 - Dívida Ativa
1116 - Execução Fiscal	AGEPAR	Raphael Virmond Butenes	0000740-37.2018.8.16.0185	2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba	6017 - Dívida Ativa
1116 - Execução Fiscal	AGEPAR	A.N. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. - ME.	0000741-22.2018.8.16.0185	1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba	6017 - Dívida Ativa

Fonte: Certidão Positiva de Feitos Ajuizados, emitida pelo 1º Ofício do Distribuidor, Partidor e Contador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em 28 de novembro de 2019.

Estas ações encontram-se em tramitação no judiciário estadual.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Informações de Contato

OMAR AKEL DIRETOR PRESIDENTE	SONIA DO ROCIO CICARELLO GERENTE ECONOMICO FINANCEIRA – RESPONSAVEL CONTÁBIL CRC 059267/O-5
Tel 4132104814 Omar.akel@agepar.pr.gov.br	**Tel** 4132104829 Sonia.cicarello@agepar.pr.gov.br

Informação da Autarquia

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004

Tel 4132104800

www.agepar.pr.gov.br

ÓRGÃO: Criado pela Lei Complementar 94 de 23 de julho de 2002, implantada em 21 de novembro de 2012.
GESTOR DAS CONTAS: Cezar Silvestri 13/03/2015 a 11/03/2018
GESTOR POR PERÍODO: Mauricio Eduardo Sá de Ferrante 12/03/2018 a 05/04/2018
GESTOR ATUAL DAS CONTAS: Omar Akel a partir de 06/04/2018

29. Outros Documentos (Declaração de Cumpr Art 13 da Lei Federa)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o(s) Gestor(es) das Contas do(a) Omar Akel no exercício de 2019, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

Luisa Batista de Souza

Gerente Administrativa e de Recursos Humanos

30. Termo de Distribuição - 1804-20 - DP

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1804/2020

Processo Nº: 260474/20

Data e hora da distribuição: 28/04/2020 17:20:16

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Interessado: OMAR AKEL

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 89LI.VSK9.JMKY.7AA5.Q

31. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICEs_2019_AGEPAR

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

2019

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 3

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 4

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO 6

3 DA FISCALIZAÇÃO 8

3.1 METODOLOGIA 10

3.2 ACOMPANHAMENTO 12

3.3 MONITORAMENTO 14

3.3.1 CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES 14

3.3.2 PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO 15

3.3.3 MONITORAMENTO DA AGEPAR 16

4 ACHADOS 18

5 CONCLUSÃO 18

1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 157, inciso V,[1] c/c art. 266[2], ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, esta Inspetoria apresenta o Relatório Anual de Fiscalização referente ao exercício de 2019 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR.

As informações seguintes têm por finalidade apresentar o resultado da fiscalização de acordo com as diretrizes definidas no Plano Anual de Fiscalização da 5º ICE – PAF 2019, e com base nos escopos definidos nas matrizes de planejamentos de cada área de atuação.

[1] V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

[2] **Art. 266.** Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa e demais atos praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial:
I - realizar fiscalizações, na forma estabelecida neste Capítulo;
II - fiscalizar as contas das empresas estaduais e municipais, de cujo capital social o Estado ou o Município participe, de forma direta ou indireta;
III - fiscalizar, na forma estabelecida neste Regimento e em atos normativos, a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Município, a título de transferências e demais repasses.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Tabela 1 – Dados do Jurisdicionado

Jurisdicionado	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR
CNPJ	16.984.997/0001-00
Representante Legal	Omar Akel – Presidente – CPF nº 016.325.669-15 – De 01/01/2019 a 31/12/2019.
Ordenador de Despesa	Omar Akel – Presidente – CPF nº 016.325.669-15 – De 01/01/2019 a 03/04/2019 e de 05/05/2019 a 31/12/2019; João Vicente Bresolin Araújo – Presidente – CPF nº 059.124.049-19 – De 04/04/2019 a 04/05/2019.
Responsável Técnico	Sonia do Rocio Cicarello – Contadora – CPF nº 321.138.209-78 – CRC/PR 059267– De 01/01/2019 a 31/12/2019.

Controlador Interno	Carlos André Correa Petenati – CPF nº 040.690.989-09 – De 02/01/2019 a 31/12/2019; Helena Schubert Esperidião Aichinger – CPF nº 495.859.169-91 – De 01/01/2019 a 01/01/2019.

Fonte: SICAD - Sistema de Cadastro de Entidades do Tribunal de Contas do Paraná

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

Nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 94/2002, compete à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, respeitados os planos e políticas instituídos pelo poder concedente:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos instrumentos de delegação cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos sob sua competência regulatória;

II - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação às delegações de serviços sujeitos à competência da AGÊNCIA;

III - efetuar a regulação econômica dos serviços públicos sob sua competência, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

IV - proceder a fiscalização e a regulação técnica, fazendo cumprir os instrumentos de delegação, as normas e os regulamentos da exploração do serviço público, visando assegurar a quantidade, qualidade, segurança, adequação, finalidade e continuidade;

V - oferecer sistemáticas e indicar metodologias para o estabelecimento de parâmetros regulatórios relativos ao serviço, cálculos de custos, certificações e planos de investimento atuais e futuros;

VI - dirimir, em âmbito administrativo e em decisão final, respeitada sua competência, os conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários e, quando for o caso, arbitrar;

VII - classificar, avaliar e definir, quando necessário, com base nos instrumentos de delegação e em informações prestadas pelo poder concedente e pelas entidades reguladas, diretamente ou com auxílio de peritos, a titularidade do patrimônio reversível;

VIII - decidir, homologar e fixar, em âmbito administrativo e em decisão final, os pedidos de revisão e reajuste de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei, dos instrumentos de delegação e das normas e instruções que a AGÊNCIA expedir;
(Redação dada pela Lei Complementar 191 de 26/10/2015)

IX - subsidiar tecnicamente, o poder concedente, na delegação dos serviços sob titularidade estadual, devendo os editais ser submetidos previamente para aprovação da agência; e, antes da efetiva homologação pelo poder concedente, emitir parecer;

X - subsidiar tecnicamente, quando solicitado, outras esferas de governo na delegação das atividades por elas tituladas;

XI - aferir a qualidade da prestação dos serviços regulados, respeitados os parâmetros definidos nos instrumentos de delegação e seus respectivos contratos;

XII - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, aplicando as sanções e compensações cabíveis, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
(Redação dada pela Lei Complementar 191 de 26/10/2015)

XIII - expedir resoluções e instruções, no âmbito de sua competência, sendo-lhe permitida a fixação de prazos para cumprimento de obrigações por parte dos prestadores dos serviços públicos regulados, voluntariamente ou quando instada por conflitos de interesse;

XIV - determinar ou efetuar diligências junto ao poder concedente, entidades reguladas e usuários, sendo-lhe garantido amplo acesso aos dados e informações relativas aos serviços sob sua competência;
(Redação dada pela Lei Complementar 191 de 26/10/2015)

XV - contratar e celebrar convênios com entes públicos ou privados, serviços técnicos, vistorias, estudos, auditorias ou exames necessários ao exercício das atividades de sua competência;

XVI - criar sistemas de informações, com vistas ao controle dos aspectos pertinentes aos serviços da AGÊNCIA, em articulação com os demais sistemas federais, estaduais e municipais correlatos aos serviços públicos delegados;

XVII - elaborar o seu regimento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, respostas a consultas, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XVIII - elaborar proposta orçamentária, a ser incluída no orçamento geral do Poder Executivo Estadual;

XIX - contratar pessoal mediante concurso público;

XX - disciplinar a forma de atuação e conduta ética dos seus agentes, independentemente do regime de contratação;

XXI - atender ao usuário, mediante o recebimento, processamento e provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme a regulamentação desta Lei, através da Ouvidoria da AGÊNCIA e em articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e com a área de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado;
(Redação dada pela Lei Complementar 202 de 27/12/2016)

XXII - praticar todas as demais ações necessárias à consecução das finalidades da AGÊNCIA, inclusive a representação judicial e extrajudicial.

XXIII - desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 2007, na condição de AGÊNCIA, para regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
(Incluído pela Lei Complementar 202 de 27/12/2016)

XXIV - desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.909, de 4 de março de 2009, na condição de AGÊNCIA, para regulação e fiscalização dos serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado; (Incluído pela Lei Complementar 205 de 07/12/2017)

XXV - analisar e homologar os planos de emergência e de continuidade de serviços de distribuição de gás canalizado. (NR) (Incluído pela Lei Complementar 205 de 07/12/2017)

3 DA FISCALIZAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização de 2019 da 5ª Inspetoria de Controle Externo (PAF 2019 – 5ª ICE), elaborado em consonância com o Plano Estratégico do TCE/PR – 2017 a 2021 e com o Plano Diretor da 5ICE – 2019 a 2022, é que norteia a fiscalização da 5ª ICE.

O PAF 2019 – 5ª ICE elencou fiscalizações com enfoque na gestão e nos resultados das políticas públicas, abrangendo diferentes áreas de atuação e esferas do Poder Público, totalizando 8 (oito) temas de fiscalização, distribuídas em 2 (duas) áreas finalísticas e 2 (duas) áreas transversais da gestão pública, conforme discriminado a seguir:

- **Área finalística 1: SEGURANÇA**

1. Realizar fiscalização em segurança pública do estado, com foco no alto índice de criminalidade, em especial de crimes violentos e tráfico de drogas;

- **Área finalística 2: URBANISMO**

2. Realizar fiscalização no processo de viabilização de obras municipais realizado pelo PARANACIDADE/SEDU, com foco na definição de políticas, apoio técnico para elaboração e aprovação de projetos e nos controles de execução de obras;

- **Área transversal 1: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

3. Realizar fiscalização no regime próprio de previdência social (RPPS), com foco na gestão dos ativos previdenciários e do equilíbrio atuarial, nas decisões de investimento, na formulação de políticas previdenciárias, bem como na gestão da concessão de benefícios e na gestão da arrecadação de contribuições e recursos de parcelamentos à entidade responsável pelo RPPS;

4. Realizar fiscalização nas contratações de serviços e aquisições de bens de consumo, preferencialmente de forma concomitante, tendo como foco as fases interna e externa do processo;

5. Realizar fiscalização na execução contratual, abordando aspectos orçamentários inerentes, tendo como foco os controles do processo, gestão e consecução contratual, visando a efetiva entrega do produto e serviço;

6. Realizar fiscalização no patrimônio estadual, com foco nos controles patrimoniais de bens móveis, imóveis e de almoxarifado, bem como na conservação dos bens e políticas patrimoniais no Estado;

7. Realizar levantamento de obras paralisadas dos órgãos fiscalizados pela 5ª ICE.

- **Área transversal 2: GESTÃO DE PESSOAS**

8. Realizar fiscalização de atos de pessoal, com foco na regularidade da folha de pagamento estadual, incluindo avaliações do controle da folha de pagamento, de concessão inadequada de verbas, direitos e benefícios, bem como de promoções e enquadramentos indevidos, nos órgãos fiscalizados pela 5ª ICE.

3.1 METODOLOGIA

Tendo em vista a abrangência da atuação da 5ª ICE, para atender as demandas fiscalizatórias, a unidade pautou-se nas modalidades de fiscalização prevista no Regimento Interno, a saber:

Tabela 2 - Modalidades da Fiscalização

Modalidade	Descrição
Auditoria	Instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para o exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais, efetuado concomitantemente ou posteriormente à sua execução com a finalidade de verificar, avaliar e elaborar um relatório que contenha comentários, conclusões, recomendações e a correspondente opinião. (art. 253, RI)
Inspeção	Instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração, por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para a apuração de denúncias ou representações. (art. 255, RI)
Levantamento	Instrumento fiscalização utilizado pelo Tribunal para: I - conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; II - identificar objetos e procedimentos de fiscalização; III - avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações. (art. 256, RI)
Acompanhamento	Instrumento utilizado pelo Tribunal para fiscalizar atos e processos de gestão, de forma concomitante e contínua, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e legalidade, entre outros. (art. 257, RI)
Monitoramento	Instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos. (art. 259, RI)

Fonte: Regimento Interno TCE/PR, arts 253 a 259

As fiscalizações observaram as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs), emitidas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, recepcionadas pelo TCE/PR por meio do Acórdão nº 196/20 - Tribunal Pleno (prot. 566956/19).

Foram dados os devidos encaminhamentos aos achados confirmados no processo de fiscalização na forma prevista no Regimento Interno e em normativas do TCE/PR, a saber:

Tabela 3 - Encaminhamento dos Achados

Encaminhamento	Previsão Normativa
Orientação Técnica	Instrução de Serviço -TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32
Tomada de Contas Extraordinária	Regimento Interno TCE/PR, art. 236 e 267-A, § 1º
Homologação de Recomendações	Regimento Interno TCE/PR, art. 267-A, § 2º, I

Fonte: Regimento Interno TCE/PR e Instrução de Serviços nº 134/2019

3.2 ACOMPANHAMENTO

Acompanhamento é uma ação de controle que se realiza de forma periódica e concomitante à execução dos atos de gestão. O principal objetivo dessa iniciativa é prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

A seguir estão informados os achados decorrentes das seguintes fiscalizações na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR:

- Eixo Estratégico: Regularidade dos Atos de Gestão; Área 13. Gestão de Pessoas; Subárea 13.1 Admissão e Exoneração; **Objeto 13.1.1 Investidura,** cujo Objetivo da Fiscalização é verificar a legalidade na investidura de servidores detentores de cargo em comissão;
- Eixo Estratégico: Regularidade dos Atos de Gestão; Área 13. Gestão de Pessoas; Subárea 13.2. Folha de pagamento; **Objeto 13.2.2. Teto,** cujo Objetivo da Fiscalização é verificar a existência de servidores recebendo acima do teto constitucional;
- Eixo Estratégico: Regularidade dos Atos de Gestão; Área 13. Gestão de Pessoas; Subárea 13.2. Folha de pagamento; **Objeto 13.2.3. Transparência,** cujo Objetivo da Fiscalização é avaliar a publicidade da folha de pagamento;
- Eixo Estratégico: Controles e Processos da Administração Pública; Área 14. Gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Subárea 14.1. Despesas com bens e/ou serviços; **Objeto 14.1.2. Execução Contratual**, cujo Objetivo da Fiscalização é avaliar a conformidade da execução contratual com foco nas formalidades do contrato, entrega do objeto e regularidade dos pagamentos;
- Eixo Estratégico: Controles e Processos da Administração Pública; Área 14. Gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Subárea 14.6. Patrimônio e almoxarifado; **Objeto**

14.6.1. Controle Patrimonial, cujo Objetivo da Fiscalização é verificar se o órgão/entidade realizaram a avaliação dos bens móveis exigível para a adoção inicial dos novos procedimentos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público".

Tabela 4 - Quadro Resumo do Acompanhamento

Tema	Descrição do Achado	Conclusão do Achado	Encaminhamento	APA / Processo
Investidura	Documentação Incompleta (Ausência ou inconsistência no preenchimento)	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Investidura	Apresentação de documentação fora do prazo	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Investidura	Exercício antes da publicação do ato de nomeação	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Investidura	Investidura em desacordo com a legislação	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Teto	Servidor acumulando remuneração acima do teto constitucional	Confirmado	Tomada de Contas Extraordinária	623909/19
Transparência	Ausência de publicação no portal de folhas complementares	Confirmado	Orientação Técnica	13147
Transparência	Ausência de publicação no portal da remuneração bruta de um servidor	Confirmado	Orientação Técnica	13147
Execução Contratual	Ausência de cláusula prevendo hipóteses de rescisão	Confirmado	Orientação Técnica	13609
Execução Contratual	Ausência de cláusula sobre o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.	Confirmado	Orientação Técnica	13609

Conforme se depreende da leitura do Quadro acima, dos achados de fiscalização confirmados no Processo de Trabalho de Acompanhamento, 8 achados foram encaminhados como **Orientação Técnica**, nos termos do inciso III do art. 24 e art. 32 da Instrução de Serviço - TCE/PR nº 134/2019 e 1 achado foi objeto da **Tomada de Contas Extraordinária** protocolada sob o nº 623909/19, conforme art. 236 e 267-A, § 1º do Regimento Interno TCE/PR.

3.3 MONITORAMENTO

O monitoramento é instrumento utilizado para verificar o cumprimento das deliberações exaradas pelo Pleno deste Tribunal de Contas.

Para fins de alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo (5ª ICE), foram definidos os seguintes critérios para desenvolvimento da atividade de monitoramento no exercício financeiro de 2019:

1. As recomendações expedidas em decisões colegiadas com trânsito em julgado foram extraídas do relatório mantido pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX, disponibilizado na *intranet*;
2. Foram consideradas apenas as recomendações direcionadas às entidades jurisdicionadas da 5ª Inspetoria de Controle Externo, conforme Anexo I, da Portaria 865/18, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1971, de 18/12/2018;
3. A extração dos registros foi efetuada em 28/02/2019 e, portanto, para fins de planejamento das ações desenvolvidas em 2019, foram consideradas apenas as recomendações registradas até aquela data;
4. Às recomendações provenientes de decisões colegiadas foram agregadas as recomendações provenientes das Auditorias da AGEPAR e do SISTEMA CARCERÁRIO;
5. As recomendações registradas pela CMEX após 28/02/2019 comporão o rol de recomendações a serem monitoradas a partir de 2020, nos termos do Planejamento Anual a ser elaborado pela Inspetoria.

3.3.1 CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Com base nos critérios descritos, foram extraídas 517 Recomendações, das quais 228 foram consideradas “Monitoráveis” e 289 foram

consideradas “Não Monitoráveis”, conforme definições contidas no art. 10, da Instrução de Serviço nº 131/2019:

> ***“Art. 10.*** *Após o registro, as recomendações serão avaliadas quanto à sua monitorabilidade, sendo descartadas para fins de fiscalização aquelas que:*
>
> *I - não atenderem ao padrão estabelecido para fins de monitoramento;*
>
> *II - tiverem perdido o seu objeto ao tempo do monitoramento;*
>
> *III - estiverem abrangidas por recomendação mais abrangente;*
>
> *IV - tenham se tornado extemporâneas;*
>
> *V - por outros motivos, além dos citados nos incisos de I a IV, não forem passíveis de monitoramento, desde que a situação reste expressamente justificada”*

3.3.2 PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO

As recomendações monitoráveis foram submetidas à matriz de priorização a fim de delimitar o rol de recomendações a serem monitoradas, conforme a **Gravidade**, **Urgência** e **Tendência**. Essa metodologia de priorização leva em consideração não apenas o conteúdo da Recomendação, mas também e, principalmente, o problema (achado) que se deseja solucionar.

Ao priorizar as recomendações a serem monitoradas deve-se ter em mente o problema a ser solucionado diante dos seguintes conceitos:

Gravidade: intensidade ou impacto que o problema pode causar se não for solucionado. Tais danos podem ser avaliados quantitativa ou qualitativamente.

Urgência: pressão do tempo que existe para resolver determinada situação.

Tendência: representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade do problema se tornar maior com o passar do tempo.

Cada conceito recebeu notas de 1 a 5 e o resultado do GUT foi obtido pela multiplicação desses três conceitos. Assim, as notas podem variar de 1 a 125, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 5 – Matriz de Priorização

PRIORIZAÇÃO	
Muito Baixa	1 a 25 pontos
Baixa	26 a 50 pontos
Média	51 a 75 pontos
Alta	76 a 100 pontos
Muito Alta	101 a 125 pontos

Considerando o dimensionamento da equipe, bem como o alinhamento com o PAF da Inspetoria, foi definida a linha de corte de 16 pontos. Assim, foram objeto de monitoramento as 59 recomendações (dentre todos os Jurisdicionados da 5ª ICE) cujo GUT apresenta nota igual ou superior a 16 pontos.

3.3.3 MONITORAMENTO DA AGEPAR

O resultado do monitoramento realizado em 2019 na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR está apresentado na tabela a seguir.

Tabela 6 - Quadro Resumo do Monitoramento

Processo	Recomendação	Classificação	Situação
314619/18	Que os Órgãos Estaduais não operem exclusivamente com servidores comissionados, ou com número reduzido de efetivos (tal qual ocorre com a Controladoria Geral do Estado, a AGEPAR e a Casa Militar), a fim de evitar descontinuidade nos trabalhos com a constante substituição de servidores, em função do caráter precário do provimento de confiança, uma vez que fragiliza o atuar da administração pública [Item 2.6.5.];	Recomendação Monitorável	1.Implementada
314619/18	Não operar exclusivamente com servidores comissionados ou com número reduzido de efetivos	Recomendação Monitorável	1.Implementada

As recomendações monitoráveis que ainda não foram baixadas e aquelas que não foram submetidas ao processo de fiscalização, permanecerão nos registros da Inspetoria e poderão subsidiar planejamentos institucionais de fiscalizações futuras, nos termos do art. 16 da Instrução de Serviço nº 131/2019.

4 ACHADOS

O Achado da Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.

Os achados estão informados na **Tabela 4 - Quadro Resumo do Acompanhamento**, descritos no item "3.2 ACOMPANHAMENTO", tiveram como encaminhamentos **Orientação Técnica e Tomada de Contas Extraordinária**.

5 CONCLUSÃO

Este relatório apresenta o resultado das atividades de fiscalização com base nos métodos, procedimentos e critérios mencionados no item 3 "DA FISCALIZAÇÃO".

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício 2019 foram realizados a partir da fixação de escopo e amostragem, que levam em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Considerando que a fiscalização é exercida mediante as Modalidades da Fiscalização descritas na Tabela 2, conforme estabelecido no Regimento Interno TCE/PR, arts. 253 a 259, e considerando também que o resultado dos trabalhos deve, obrigatoriamente, ter como encaminhamentos a "**Orientação Técnica**" (Instrução de Serviço-TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32); a "**Tomada de Contas Extraordinária**" (Regimento Interno TCE/PR, art. 236 e 267-A, § 1); e a "**Homologação de Recomendações**" (Regimento Interno TCE/PR, art. 267-A, § 2º,

I), o resultado da fiscalização está informado nos itens “3.2 ACOMPANHAMENTO” e “3.3 MONITORAMENTO”.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

É o relatório.

Curitiba, 31 de março de 2020

SUPERINTENDENTE
José Durval Mattos de Amaral

INSPETOR DA 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO

GERENTE DE AUDITORIA
João Felipe Quincozes do Amaral

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO
Marcelo Lopes

GERENTE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Edison Meira Costa

GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES
Joacir Geraldo Vieira de Lima

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Angela Beatriz Bot
Antonio Claudio Andrade Narel
Artur Miguel Goi Eidt
Cleide de Oliveira
Diego de Quadros Jorgensen
Edimara Batista de Souza
Erick Braga Valentim
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
João Paulo de Jesus Pacheco
Leandro Henrique Cascaldi Garcia
Lilian Fressato
Marco Antonio Cechinel
Mirian de Oliveira Gil
Rafael Borges Dorneles
Rodrigo dos Santos Aquistapace
Thays do Prado Colaço Solotoriw
Tiago Moraes Ribeiro
Valéria Pontes França

EQUIPE DE ASSESSORAMENTO
Flávia Cristiane Buch
Guilherme Arruda Santos
Gustavo Serpe Machoski
Irecê Farina Machado
Maria Celestina Santos

EQUIPE DE APOIO
Eduardo Schnorr
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
Jiomar José Turin Filho
Luciana Gomes de Almeida Mocelin
Rodrigo dos Santos Aquistapace

32. Instrução - 813-20 - CGE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 260474/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO N.º 813/2020 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
OMAR AKEL	Presidente	01/01/19	31/12/19

Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Exercício de 2019. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ**
Vinculação	GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	SONIA DO ROCIO CICARELLO - CONTADORA - CRC:059267/0-5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 28/04/2020, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 153/2020, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2019	06/06/2019	**Fora do Prazo**
2º	30/09/2019	05/09/2019	Dentro do Prazo
3º	31/01/2020	07/01/2020	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	40.187.815,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	231.923,00	0,58
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	108.000,00	0,27
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	339.923,00	0,85
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	40.187.815,00	100,00

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	339.923,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	339.923,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ
Ano: 2019
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 05/08/2020 08h03min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44
Receita Tributária	49.584.360,00	49.584.360,00	41.021.914,68	8.562.445,32
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.040.000,00	2.040.000,00	2.650.369,57	-610.369,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.800,00	7.800,00	10.113,31	-2.313,31
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	24.823.300,86
TOTAL (VII)=(V + VI)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	32.773.063,30
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	23.388.470,00	23.388.470,00	7.347.065,85	7.146.513,73	7.077.579,49	16.041.404,15
Pessoal e Encargos Sociais	5.985.860,00	5.985.860,00	4.878.219,54	4.815.419,62	4.762.929,42	1.107.640,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.402.610,00	17.402.610,00	2.468.846,31	2.331.094,11	2.314.650,07	14.933.763,69
Despesas de Capital(IX)	16.799.345,00	16.799.345,00	67.685,85	67.685,85	67.685,85	16.731.659,15
Investimentos	16.799.345,00	16.799.345,00	67.685,85	67.685,85	67.685,85	16.731.659,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	40.187.815,00	40.187.815,00	7.414.751,70	7.214.199,58	7.145.265,34	32.773.063,30
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	40.187.815,00	40.187.815,00	7.414.751,70	7.214.199,58	7.145.265,34	32.773.063,30
Superávit=(XIII)	11.444.345,00	11.444.345,00	36.267.645,86	36.468.197,98	36.537.132,22	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	43.682.397,56	43.682.397,56	32.773.063,30
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ
Até o Mês: 12
Ano: 2019

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em: 05/08/2020 08h03min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	84.062.420,92	58.902.040,64
ATIVO CIRCULANTE	82.425.250,82	57.343.244,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.391.883,86	57.298.101,10
Estoques	33.366,96	45.143,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.637.170,10	1.558.795,77
Imobilizado	1.637.170,10	1.558.795,77
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.062.420,92	58.902.040,64
PASSIVO CIRCULANTE	230.067,84	24.320,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	43.906,75	10.204,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	16.444,04	14.038,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	169.717,05	77,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.832.353,08	58.877.720,13
Resultados Acumulados	83.832.353,08	58.877.720,13
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	82.391.883,86	57.298.101,10
Ativo Permanente	1.670.537,06	1.603.939,54
TOTAL DO ATIVO	84.062.420,92	58.902.040,64
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	430.619,96	754.372,44

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

TOTAL DO PASSIVO	430.619,96	754.372,44
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	83.631.800,96	58.147.668,20
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	6.577,27	25.260,30
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.577,27	25.260,30
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	82.829,26	82.829,26
Obrigações Contratuais	10.985.791,29	9.295.603,39
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.068.620,55	9.378.432,65

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ
Ano: 2019
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Gerado em: 05/08/2020 08h03min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45.967.375,75	40.173.820,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.021.914,68	37.625.079,22
Taxas	41.021.914,68	37.625.079,22
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	468.933,99
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	468.933,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.650.369,57	2.068.940,53
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.650.369,57	2.068.940,53

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.284.978,19	0,00
Transferências Intragovernamentais	2.284.978,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.113,31	10.866,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.113,31	10.866,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.012.742,80	20.910.245,67
PESSOAL E ENCARGOS	4.907.955,21	5.246.035,33
Remuneração a Pessoal	4.051.981,99	4.470.232,34
Encargos Patronais	846.053,29	713.543,42
Benefícios a Pessoal	1.444,12	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.475,81	62.259,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.183.218,03	3.025.440,56
Uso de Material de Consumo	81.598,88	69.588,84
Serviços	2.101.619,15	2.955.851,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.477.916,42	12.238.585,99
Transferências Intragovernamentais	13.477.916,42	12.238.585,99
TRIBUTÁRIAS	443.653,14	400.183,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536,41	645,33
Contribuições	441.116,73	399.538,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.954.632,95	19.263.574,36

Fonte: SEI/CED

Esclarecer a contabilização do valor de R$ 2.284.978,19, a título de transferência intragovernamental recebida, uma vez que a entidade alega não ter ocorrido esse repasse.

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.682.397,56	41,57
Ordinária	43.682.397,56	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	2.284.978,19	2,17
Recebimentos Extra-Orçamentários	1.814.332,77	1,73
Saldo do Exercício Anterior	57.298.101,10	54,53
Total dos Ingressos	105.079.809,62	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.414.751,70	7,06
Ordinária	7.414.751,70	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	13.477.916,42	12,83
Pagamentos Extra-Orçamentários	1.795.257,64	1,71
Saldo para o Exercício Seguinte	82.391.883,86	78,41
Total dos Dispêndios	105.079.809,62	100,01

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Esclarecer a contabilização do valor de R$ 2.284.978,19 a título de transferência intragovernamental recebida, uma vez que a entidade alega não ter ocorrido esse repasse.

Na análise orçamentária, financeira e patrimonial, houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados, que deverão ser esclarecidas pela entidade em fase de contraditório, conforme comentado no Título 4.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	43.682.397,56
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	2.284.791,11
(-) Despesa Realizada	7.414.751,70
(=) Resultado Superávit / Déficit	38.552.436,97
(%) Resultado	519,94

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R$ 38.552.436,97.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura	**R$**	**39.637.815,00**	**6.960.215,29**	**17,56**
Regulação e Normatização	UNIDADE	0	18	
Relatorio de Atividades do orgao	%	0	100	
Projeto/Atividade: 9211 - Encargos Especiais - AGEPAR	**R$**	**550.000,00**	**454.538,41**	**82,64**
Total da Entidade	**R$**	**40.187.815,00**	**7.414.753,70**	**18,45**

Fonte: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2019

Da análise da tabela anterior, pode-se concluir que a entidade deixou de cumprir as metas físicas/financeiras estabelecidas, nem tampouco, apresentou justificativas que podem ser consideradas na análise.

No Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura, a entidade executou 17,56% do planejado.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	84.062.420,92	84.062.420,92	0,00
Ativo Circulante	82.425.250,82	82.425.250,82	0,00
Ativo Não Circulante	1.637.170,10	1.637.170,10	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.062.420,92	84.062.420,92	0,00
Passivo Circulante	230.067,84	230.067,84	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	83.832.353,08	83.832.353,08	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	45.967.375,75	45.967.375,75	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	41.021.914,68	41.021.914,68	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.650.369,57	2.650.369,57	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.284.978,19	2.284.978,19	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.113,31	10.113,31	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.012.742,80	21.012.742,80	0,00
Pessoal e Encargos	4.907.955,21	4.907.955,21	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.183.218,03	2.183.218,03	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	13.477.916,42	13.477.916,42	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	443.653,14	443.653,14	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.954.632,95	24.954.632,95	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.682.397,56	43.682.397,56	0,00
Receitas Correntes	43.682.397,56	43.682.397,56	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.414.751,70	7.414.751,70	0,00
Despesas Correntes	7.347.065,85	7.347.065,85	0,00
Despesas de Capital	67.685,85	67.685,85	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2020-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado não foram encaminhados pela Entidade, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Ainda, os documentos apresentados pela entidade nas peças de nº 5 a 9 e 11 são relativos ao exercício anterior. O documento apresentado na peça 12, formulário não respondido, não elucida ações quanto ao tema.

O parecer do Controle Interno, peça 10, conclui pela regularidade:

> Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
>
> A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICEs elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2019, emitido pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

O Achado da Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.

Os achados estão informados na Tabela 4 - Quadro Resumo do Acompanhamento, descritos no item “3.2 ACOMPANHAMENTO”, tiveram como encaminhamentos Orientação Técnica e Tomada de Contas Extraordinária.

CONCLUSÃO

Este relatório apresenta o resultado das atividades de fiscalização com base nos métodos, procedimentos e critérios mencionados no item 3 “DA FISCALIZAÇÃO”.

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício 2019 foram realizados a partir da fixação de escopo e amostragem, que levam em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Considerando que a fiscalização é exercida mediante as Modalidades da Fiscalização descritas na Tabela 2, conforme estabelecido no Regimento Interno TCE/PR, arts. 253 a 259, e considerando também que o resultado dos trabalhos deve, obrigatoriamente, ter como encaminhamentos a “Orientação Técnica” (Instrução de Serviço-TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32); a “Tomada de Contas Extraordinária” (Regimento Interno TCE/PR, art. 236 e 267-A, § 1); e a “Homologação de Recomendações” (Regimento

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Interno TCE/PR, art. 267-A, § 2º, I), o resultado da fiscalização está informado nos itens “3.2 ACOMPANHAMENTO” e “3.3 MONITORAMENTO”.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2018	249055/19	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2019, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	623909/19	-	Em poder - GP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 153/2020	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2019, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 85/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
OMAR AKEL	016.325.669-15	Presidente

É a instrução.

CGE, em 05 de agosto de 2020.

Ato elaborado por:
ROSSANA ILLESCAS BUENO - Analista de Controle
(documento assinado digitalmente)
De acordo.
ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador
(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

33. Despacho - 267-20 - CGE

PROCESSO N º: **260474/20**

ORIGEM: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ**

INTERESSADO: **OMAR AKEL**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

DESPACHO Nº: **267/20 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 813/2020, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos artigos 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. Omar Akel, Presidente, CPF: 016.325.669-15;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 813/2020, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos artigos 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB7Y.X

a) **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR, CNPJ: 16.984.997/0001-00,** na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 6 de agosto de 2020.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB7Y.X

34. Certidão de Publicação DETC - 13223-20 - DG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	260474/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO:	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, OMAR AKEL

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 267/2020 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2357, do dia 10/08/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 11/08/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 96AT.W0KD.PNTO.F5EU

35. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 4147-20 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 260474/20**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**
Gestor atual	**- OMAR AKEL**
Gestor das Contas	**- OMAR AKEL**
Interessado	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4147/2020, referente ao Despacho Processual Diverso nº 267/2020, foi disponibilizada no dia 11/08/2020, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) **OMAR AKEL**.

Diretoria de Protocolo, em 11/08/2020

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

36. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 4148-20 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 260474/20**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**
Gestor atual	**- OMAR AKEL**
Gestor das Contas	**- OMAR AKEL**
Interessado	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4148/2020, referente ao Despacho Processual Diverso nº 267/2020, foi disponibilizada no dia 11/08/2020, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**.

Diretoria de Protocolo, em 11/08/2020

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

37. Recibo de Petição Intermediária - 592000-20, de 17-09-20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 592000/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **260474/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Tribunal de Contas ASSINADO)

PETICIONÁRIO: **OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15, em seu próprio nome.**
Email: **omar.akel@agepar.pr.gov.br**
Telefone: **32104800**

Curitiba, 17 de setembro de 2020 13:34:26

38. Petição (Tribunal de Contas ASSINADO)

TCE-PR

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Peticionário: OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15

Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência

Prezado TCE-PR, considerando o advento da nova Lei da Agepar nº 222/2020, da qual resultou a reestruturação desta Agência, bem como a substituição do quadro de pessoal, restou prejudicado o atendimento da presente demanda no prazo concedido, ao que solicitamos prorrogação de 20 dias.

Curitiba, 15/09/2020.

Inserido ao Documento 90085 por Helena Schubert Esperidiao Aichinger em: 16/09/2020 09:10. Assinado por: Omar Akel em: 16/09/2020 15:32. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura e informe o código: d61641f1857ed78576657149a600533a

39. Informação - 7626-20 - DP

PROCESSO N º : 260474/20
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, OMAR AKEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 7626/20

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida na peça 38 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 17/09/2020.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 18 de setembro de 2020.

NICOLAS ALBERTO GRASSI
Analista de Controle - Administrativa
51.484-5
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QHVK.AMKF.7YM2.AQ6G.L

40. Despacho - 1206-20 - GCIZL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 260474/20
ORIGEM: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, OMAR AKEL**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1206/20

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado pela AGEPAR, mediante protocolo n.º 592000/20, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 21 de setembro de 2020.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

[1]Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1ANI.AGKF.C8YF.U11D.N

41. Certidão de Prorrogação de Prazo - 1306-20 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 260474/20**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**
Gestor atual	**- OMAR AKEL**
Gestor das Contas	**- OMAR AKEL**
Interessado	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica n° 4147/2020, destinada a OMAR AKEL, concedida pelo Despacho Processual Diverso n°1206/2020. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 23/09/2020

Documento assinado digitalmente

GILDILEY ANTONIO DE ALMEIDA

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 518875

42. Certidão de Publicação DETC - 16438-20 - DG

PROCESSO Nº:	260474/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO:	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, OMAR AKEL

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1206/2020 – Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2387, do dia 23/09/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 24/09/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OO8P.CPKF.GJBU.P3E4

43. Informação - 8394-20 - DP

PROCESSO N º : 260474/20
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 8394/20

A fim de cumprir o determinado no Despacho n° 267/20 (peça 33) e evitar futuras nulidades por ausência de intimação, será efetuada comunicação por via postal à AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA.

DP, em 13 de outubro de 2020.

MARCEL EDUARDO CUNICO BACH
Técnico de Controle
51.415-2
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 5O5T.KUKG.7ONK.YB6X.X

44. Ofício de contraditório - 3126-20 - DP

PROCESSO Nº: 260474/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Ofício nº 3126/20-OCN-DP Curitiba, 14 de outubro de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Reiterando a Comunicação Eletrônica nº. 4148/20, e em cumprimento ao Despacho nº 267/2020, fica **INTIMADA** a **Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**, CNPJ nº 16.984.997/0001-00, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7WJ6.N8KG.9430.T6A7.6

4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **260474/20**
5. Indicar o número do Cadastro CNPJ nº **16.984.997/0001-00**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
OMAR AKEL
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004
CURITIBA-PR
CEP 80.540-280

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7WJ6.N8KG.9430.T6A7.6

45. AR do Ofício OCN - 3126-2020 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
19/10/2020
Lote: 1284

TCE-PR

AR
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

OMAR AKEL
RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO 1004 -
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
AHU
80540-280 - CURITIBA - PR

AR180963224ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ABRANCHES
20 OUT 2020
DR/PR

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Hélder Sanches Passos
Agente de Correios/Carteiro
Matrícula 8.565.248-2

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
260474/20 - 3126/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR (Dervison Henrique dos Santos)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
informação pelo carteiro

DATA DE ENTREGA
20/10/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
10095915-7

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

253

46. Recibo de Petição Intermediária - 702167-20, de 11-11-20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 702167/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **260474/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Petição contraditório)
- Outros Documentos (Processo_17.008.018-1)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal ANTENOR DEMETERCO NETO, CPF 003.920.299-28**
Email: **antenor.demeterco@agepar.pr.gov.br**
Telefone: **35386810**

Curitiba, 11 de novembro de 2020 19:17:07

47. Petição (Petição contraditório)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 260474/20
Prestação de Contas Anual

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná – AGEPAR vem, por meio de seu atual presidente, juntar os documentos anexos a título de contraditório aos apontamentos realizados pela 5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE (mov. 31) e Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE (mov. 32).

Informa-se que tais contraditórios dizem respeito à gestão anterior desta Agência, não sendo responsabilidade do signatário desta peça.

Outrossim, a assinatura digital desta petição está sendo realizada em nome do Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços – DFQS, que atuou como Diretor-Presidente interino da Agência, até que minha nomeação como Diretor-Presidente fosse efetivada, pelo Decreto n.º 6.059, de 27 de outubro de 2020. Por ainda não ter conseguido vincular meu certificado digital à titularidade desta Agência, em razão de burocracias administrativas internas e externas, solicitei ao então Presidente Interino a assinatura digital desta peça.

De todo modo, assim que contar com minha certificadora pessoal devidamente vinculada à Agepar, confirmo que as assinaturas digitais serão por mim realizadas.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Curitiba, 11 de novembro de 2020

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

48. Outros Documentos (Processo_17

Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: AGEPAR
Em: 20/10/2020 16:25

Protocolo:
17.008.018-1

Interessado 1: AGEPAR
Interessado 2: -
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTAS DO ORGAO, CONTRADITORIO
Nº/Ano 3126/2020
Detalhamento: OFÍCIO 3126/2020 DO TCEPR PARA MANIFESTAÇÃO NO PROCESSO 260474/20.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AR Digital

e-Carta
9912359285/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

BH180963224BR

Data de Postagem 19/10/2020

OMAR AKEL
RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO 1004 - AGENCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE
INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
AHU
80540-280 - CURITIBA - PR

9460000005

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Suelen dos Santos** em: 20/10/2020 16:26.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 260474/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Ofício nº 3126/20-OCN-DP Curitiba, 14 de outubro de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Reiterando a Comunicação Eletrônica nº. 4148/20, e em cumprimento ao Despacho nº 267/2020, fica **INTIMADA** a **Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná**, CNPJ nº 16.984.997/0001-00, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7WJ6.N8KG.9430.T6A7.6

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Suelen dos Santos** em: 20/10/2020 16:26.

946000051

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **260474/20**
5. Indicar o número do Cadastro CNPJ nº **16.984.997/0001-00**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
OMAR AKEL
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004
CURITIBA-PR
CEP 80.540-280

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7WJ6.N8KG.9430.T6A7.6

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Suelen dos Santos** em: 20/10/2020 16:26.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 5
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO GABINETE

Protocolo:	17.008.018-1
Assunto:	Ofício 3126/2020 do TCEPR para manifestação no processo 260474/20.
Interessado:	AGEPAR
Data:	21/10/2020 15:29

DESPACHO

De ordem do Diretor Presidente em Exercício, encaminhamos o presente protocolado para análise e demais providências.

Helena E. Aichinger

Assinado por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em 21/10/2020 15:29. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em: 21/10/2020 15:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **276d9c33909fce5c8e5efaff80757524**.

ePROTOCOLO

Fls. 58
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em 21/10/2020 15:29.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em: 21/10/2020 15:29.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **276d9c33909fce5c8e5efaff80757524**.

DESPACHO 004/2020 - UCI

I. O presente protocolo versa sobre a intimação recebida via carta oriunda da egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná, endereçada ao gestor atual e representante legal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, a fim de apresentar contraditório no processo n. 260474/20, cujo teor alude a Prestação de Contas de 2019 desta Agência Reguladora, inscrita sob o CNPJ n.° 16.984997/0001-00, em consonância com o art. 5, LV, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Estadual n. 113/2005;

II. Considerando Despacho do Exmo. Sr. Diretor-Presidente, cito fls. 5, mov.3;

III. Considerando o prazo determinado pelo Tribunal de Contas, bem como a necessidade premente de cumpri-lo face à já então concessão da dilação do prazo que, caso não acolhido, poderá incorrer em medidas previstas na Lei Complementar n.° 113 de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

IV. Considerando, instruções de acesso definidas no Ofício 3126/20-OCN-DP, apenso a este caderno protocolar os seguintes documentos:

- **a.** 31. Relatório Anual de Fiscalização 2019;
- **b.** 32. Instrução n. 813/2020 - CGE;
- **c.** 33. Despacho 267/20 - CGE;
- **d.** 39. Informação n. 7626/20 - DP;
- **e.** 40. Despacho 1206/20 - GCIZL;
- **f.** 41. Certidão de Prorrogação de Prazo;

V. Considerando o item 9 - Conclusão da Instrução n. 813/2020 - CGE que traz os pontos para as razões e manifestações ao contraditório conforme demonstra-se abaixo:

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:38.

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 153/2020	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

VI. Assim, procedo;

VII. De forma sumária, encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento e manifestação nos **itens "c", "f" e "g"**, no **prazo de 2 dias**;

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:38.

VIII. Após, encaminhe-se ao servidor Carlos André Correa Petenati, Agente de Controle Interno há época das informações para conhecimento e manifestação no item **"h"**, no **prazo de 2 dias;**

IX. Por fim, retorne a esta Unidade de Controle Interno.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.

Protocolo n.°: 17.008.018-1

Paula Kastrup Carneiro Bond
Controle Interno
AGEPAR

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:38.

Fls. 9
Mov. 5
INTEGRADO AO ESTADO

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

2019

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 10
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 3

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 4

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 4

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO 6

3 DA FISCALIZAÇÃO 8

3.1 METODOLOGIA 10

3.2 ACOMPANHAMENTO 12

3.3 MONITORAMENTO 14

3.3.1 CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES 14

3.3.2 PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO 15

3.3.3 MONITORAMENTO DA AGEPAR 16

4 ACHADOS 18

5 CONCLUSÃO 18

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 11
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 157, inciso V,[1] c/c art. 266[2], ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, esta Inspetoria apresenta o Relatório Anual de Fiscalização referente ao exercício de 2019 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR.

As informações seguintes têm por finalidade apresentar o resultado da fiscalização de acordo com as diretrizes definidas no Plano Anual de Fiscalização da 5º ICE – PAF 2019, e com base nos escopos definidos nas matrizes de planejamentos de cada área de atuação.

[1] V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
[2] **Art. 266.** Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa e demais atos praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial:
I - realizar fiscalizações, na forma estabelecida neste Capítulo;
II - fiscalizar as contas das empresas estaduais e municipais, de cujo capital social o Estado ou o Município participe, de forma direta ou indireta;
III - fiscalizar, na forma estabelecida neste Regimento e em atos normativos, a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Município, a título de transferências e demais repasses.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 12
Mov. 5
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Tabela 1 – Dados do Jurisdicionado

Jurisdicionado	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR
CNPJ	16.984.997/0001-00
Representante Legal	Omar Akel – Presidente – CPF nº 016.325.669-15 – De 01/01/2019 a 31/12/2019.
Ordenador de Despesa	Omar Akel – Presidente – CPF nº 016.325.669-15 – De 01/01/2019 a 03/04/2019 e de 05/05/2019 a 31/12/2019; João Vicente Bresolin Araújo – Presidente – CPF nº 059.124.049-19 – De 04/04/2019 a 04/05/2019.
Responsável Técnico	Sonia do Rocio Cicarello – Contadora – CPF nº 321.138.209-78 – CRC/PR 059267– De 01/01/2019 a 31/12/2019.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 13
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Controlador Interno	Carlos André Correa Petenati – CPF nº 040.690.989-09 – De 02/01/2019 a 31/12/2019; Helena Schubert Esperidião Aichinger – CPF nº 495.859.169-91 – De 01/01/2019 a 01/01/2019.

Fonte: SICAD - Sistema de Cadastro de Entidades do Tribunal de Contas do Paraná

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 14
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

Nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 94/2002, compete à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, respeitados os planos e políticas instituídos pelo poder concedente:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos instrumentos de delegação cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos sob sua competência regulatória;

II - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação às delegações de serviços sujeitos à competência da AGÊNCIA;

III - efetuar a regulação econômica dos serviços públicos sob sua competência, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

IV - proceder a fiscalização e a regulação técnica, fazendo cumprir os instrumentos de delegação, as normas e os regulamentos da exploração do serviço público, visando assegurar a quantidade, qualidade, segurança, adequação, finalidade e continuidade;

V - oferecer sistemáticas e indicar metodologias para o estabelecimento de parâmetros regulatórios relativos ao serviço, cálculos de custos, certificações e planos de investimento atuais e futuros;

VI - dirimir, em âmbito administrativo e em decisão final, respeitada sua competência, os conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários e, quando for o caso, arbitrar;

VII - classificar, avaliar e definir, quando necessário, com base nos instrumentos de delegação e em informações prestadas pelo poder concedente e pelas entidades reguladas, diretamente ou com auxílio de peritos, a titularidade do patrimônio reversível;

VIII - decidir, homologar e fixar, em âmbito administrativo e em decisão final, os pedidos de revisão e reajuste de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei, dos instrumentos de delegação e das normas e instruções que a AGÊNCIA expedir;
(Redação dada pela Lei Complementar 191 de 26/10/2015)

IX - subsidiar tecnicamente, o poder concedente, na delegação dos serviços sob titularidade estadual, devendo os editais ser submetidos previamente para aprovação da agência; e, antes da efetiva homologação pelo poder concedente, emitir parecer;

X - subsidiar tecnicamente, quando solicitado, outras esferas de governo na delegação das atividades por elas tituladas;

XI - aferir a qualidade da prestação dos serviços regulados, respeitados os parâmetros definidos nos instrumentos de delegação e seus respectivos contratos;

XII - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, aplicando as sanções e compensações cabíveis, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
(Redação dada pela Lei Complementar 191 de 26/10/2015)

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 15
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

XIII - expedir resoluções e instruções, no âmbito de sua competência, sendo-lhe permitida a fixação de prazos para cumprimento de obrigações por parte dos prestadores dos serviços públicos regulados, voluntariamente ou quando instada por conflitos de interesse;

XIV - determinar ou efetuar diligências junto ao poder concedente, entidades reguladas e usuários, sendo-lhe garantido amplo acesso aos dados e informações relativas aos serviços sob sua competência;
(Redação dada pela Lei Complementar 191 de 26/10/2015)

XV - contratar e celebrar convênios com entes públicos ou privados, serviços técnicos, vistorias, estudos, auditorias ou exames necessários ao exercício das atividades de sua competência;

XVI - criar sistemas de informações, com vistas ao controle dos aspectos pertinentes aos serviços da AGÊNCIA, em articulação com os demais sistemas federais, estaduais e municipais correlatos aos serviços públicos delegados;

XVII - elaborar o seu regimento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, respostas a consultas, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XVIII - elaborar proposta orçamentária, a ser incluída no orçamento geral do Poder Executivo Estadual;

XIX - contratar pessoal mediante concurso público;

XX - disciplinar a forma de atuação e conduta ética dos seus agentes, independentemente do regime de contratação;

XXI - atender ao usuário, mediante o recebimento, processamento e provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme a regulamentação desta Lei, através da Ouvidoria da AGÊNCIA e em articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e com a área de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado; (Redação dada pela Lei Complementar 202 de 27/12/2016)

XXII - praticar todas as demais ações necessárias à consecução das finalidades da AGÊNCIA, inclusive a representação judicial e extrajudicial.

XXIII - desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 2007, na condição de AGÊNCIA, para regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
(Incluído pela Lei Complementar 202 de 27/12/2016)

XXIV - desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.909, de 4 de março de 2009, na condição de AGÊNCIA, para regulação e fiscalização dos serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado; (Incluído pela Lei Complementar 205 de 07/12/2017)

XXV - analisar e homologar os planos de emergência e de continuidade de serviços de distribuição de gás canalizado. (NR) (Incluído pela Lei Complementar 205 de 07/12/2017)

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 16
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

3 DA FISCALIZAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização de 2019 da 5ª Inspetoria de Controle Externo (PAF 2019 – 5ª ICE), elaborado em consonância com o Plano Estratégico do TCE/PR – 2017 a 2021 e com o Plano Diretor da 5ICE – 2019 a 2022, é que norteia a fiscalização da 5ª ICE.

O PAF 2019 – 5ª ICE elencou fiscalizações com enfoque na gestão e nos resultados das políticas públicas, abrangendo diferentes áreas de atuação e esferas do Poder Público, totalizando 8 (oito) temas de fiscalização, distribuídas em 2 (duas) áreas finalísticas e 2 (duas) áreas transversais da gestão pública, conforme discriminado a seguir:

- **Área finalística 1: SEGURANÇA**

1. Realizar fiscalização em segurança pública do estado, com foco no alto índice de criminalidade, em especial de crimes violentos e tráfico de drogas;

- **Área finalística 2: URBANISMO**

2. Realizar fiscalização no processo de viabilização de obras municipais realizado pelo PARANACIDADE/SEDU, com foco na definição de políticas, apoio técnico para elaboração e aprovação de projetos e nos controles de execução de obras;

- **Área transversal 1: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

3. Realizar fiscalização no regime próprio de previdência social (RPPS), com foco na gestão dos ativos previdenciários e do equilíbrio atuarial, nas decisões de investimento, na formulação de políticas previdenciárias, bem como na gestão da concessão de benefícios e na gestão da arrecadação de contribuições e recursos de parcelamentos à entidade responsável pelo RPPS;

4. Realizar fiscalização nas contratações de serviços e aquisições de bens de consumo, preferencialmente de forma concomitante, tendo como foco as fases interna e externa do processo;

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 17
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

5. Realizar fiscalização na execução contratual, abordando aspectos orçamentários inerentes, tendo como foco os controles do processo, gestão e consecução contratual, visando a efetiva entrega do produto e serviço;

6. Realizar fiscalização no patrimônio estadual, com foco nos controles patrimoniais de bens móveis, imóveis e de almoxarifado, bem como na conservação dos bens e políticas patrimoniais no Estado;

7. Realizar levantamento de obras paralisadas dos órgãos fiscalizados pela 5ª ICE.

- **Área transversal 2: GESTÃO DE PESSOAS**

8. Realizar fiscalização de atos de pessoal, com foco na regularidade da folha de pagamento estadual, incluindo avaliações do controle da folha de pagamento, de concessão inadequada de verbas, direitos e benefícios, bem como de promoções e enquadramentos indevidos, nos órgãos fiscalizados pela 5ª ICE.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

3.1 METODOLOGIA

Tendo em vista a abrangência da atuação da 5ª ICE, para atender as demandas fiscalizatórias, a unidade pautou-se nas modalidades de fiscalização prevista no Regimento Interno, a saber:

Tabela 2 - Modalidades da Fiscalização

Modalidade	Descrição
Auditoria	Instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para o exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais, efetuado concomitantemente ou posteriormente à sua execução com a finalidade de verificar, avaliar e elaborar um relatório que contenha comentários, conclusões, recomendações e a correspondente opinião. (art. 253, RI)
Inspeção	Instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração, por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para a apuração de denúncias ou representações. (art. 255, RI)
Levantamento	Instrumento fiscalização utilizado pelo Tribunal para: I - conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; II - identificar objetos e procedimentos de fiscalização; III - avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações. (art. 256, RI)
Acompanhamento	Instrumento utilizado pelo Tribunal para fiscalizar atos e processos de gestão, de forma concomitante e contínua, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e legalidade, entre outros. (art. 257, RI)
Monitoramento	Instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos. (art. 259, RI)

Fonte: Regimento Interno TCE/PR, arts 253 a 259

As fiscalizações observaram as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs), emitidas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, recepcionadas pelo TCE/PR por meio do Acórdão nº 196/20 - Tribunal Pleno (prot. 566956/19).

Foram dados os devidos encaminhamentos aos achados confirmados no processo de fiscalização na forma prevista no Regimento Interno e em normativas do TCE/PR, a saber:

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 19
Mov. 5

Tabela 3 - Encaminhamento dos Achados

Encaminhamento	Previsão Normativa
Orientação Técnica	Instrução de Serviço -TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32
Tomada de Contas Extraordinária	Regimento Interno TCE/PR, art. 236 e 267-A, § 1º
Homologação de Recomendações	Regimento Interno TCE/PR, art. 267-A, § 2º, I

Fonte: Regimento Interno TCE/PR e Instrução de Serviços nº 134/2019

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 20
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

3.2 ACOMPANHAMENTO

Acompanhamento é uma ação de controle que se realiza de forma periódica e concomitante à execução dos atos de gestão. O principal objetivo dessa iniciativa é prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

A seguir estão informados os achados decorrentes das seguintes fiscalizações na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR:

- Eixo Estratégico: Regularidade dos Atos de Gestão; Área 13. Gestão de Pessoas; Subárea 13.1 Admissão e Exoneração; **Objeto 13.1.1 Investidura,** cujo Objetivo da Fiscalização é verificar a legalidade na investidura de servidores detentores de cargo em comissão;
- Eixo Estratégico: Regularidade dos Atos de Gestão; Área 13. Gestão de Pessoas; Subárea 13.2. Folha de pagamento; **Objeto 13.2.2. Teto,** cujo Objetivo da Fiscalização é verificar a existência de servidores recebendo acima do teto constitucional;
- Eixo Estratégico: Regularidade dos Atos de Gestão; Área 13. Gestão de Pessoas; Subárea 13.2. Folha de pagamento; **Objeto 13.2.3. Transparência,** cujo Objetivo da Fiscalização é avaliar a publicidade da folha de pagamento;
- Eixo Estratégico: Controles e Processos da Administração Pública; Área 14. Gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Subárea 14.1. Despesas com bens e/ou serviços; **Objeto 14.1.2. Execução Contratual**, cujo Objetivo da Fiscalização é avaliar a conformidade da execução contratual com foco nas formalidades do contrato, entrega do objeto e regularidade dos pagamentos;
- Eixo Estratégico: Controles e Processos da Administração Pública; Área 14. Gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Subárea 14.6. Patrimônio e almoxarifado; **Objeto**

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

14.6.1. Controle Patrimonial, cujo Objetivo da Fiscalização é verificar se o órgão/entidade realizaram a avaliação dos bens móveis exigível para a adoção inicial dos novos procedimentos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público".

Tabela 4 - Quadro Resumo do Acompanhamento

Tema	Descrição do Achado	Conclusão do Achado	Encaminhamento	APA / Processo
Investidura	Documentação Incompleta (Ausência ou inconsistência no preenchimento)	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Investidura	Apresentação de documentação fora do prazo	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Investidura	Exercício antes da publicação do ato de nomeação	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Investidura	Investidura em desacordo com a legislação	Confirmado	Orientação Técnica	11695
Teto	Servidor acumulando remuneração acima do teto constitucional	Confirmado	Tomada de Contas Extraordinária	623909/19
Transparência	Ausência de publicação no portal de folhas complementares	Confirmado	Orientação Técnica	13147
Transparência	Ausência de publicação no portal da remuneração bruta de um servidor	Confirmado	Orientação Técnica	13147
Execução Contratual	Ausência de cláusula prevendo hipóteses de rescisão	Confirmado	Orientação Técnica	13609
Execução Contratual	Ausência de cláusula sobre o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.	Confirmado	Orientação Técnica	13609

Conforme se depreende da leitura do Quadro acima, dos achados de fiscalização confirmados no Processo de Trabalho de Acompanhamento, 8 achados foram encaminhados como **Orientação Técnica**, nos termos do inciso III do art. 24 e art. 32 da Instrução de Serviço - TCE/PR nº 134/2019 e 1 achado foi objeto da **Tomada de Contas Extraordinária** protocolada sob o nº 623909/19, conforme art. 236 e 267-A, § 1º do Regimento Interno TCE/PR.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 22
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

3.3 MONITORAMENTO

O monitoramento é instrumento utilizado para verificar o cumprimento das deliberações exaradas pelo Pleno deste Tribunal de Contas.

Para fins de alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo (5ª ICE), foram definidos os seguintes critérios para desenvolvimento da atividade de monitoramento no exercício financeiro de 2019:

1. As recomendações expedidas em decisões colegiadas com trânsito em julgado foram extraídas do relatório mantido pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX, disponibilizado na *intranet*;
2. Foram consideradas apenas as recomendações direcionadas às entidades jurisdicionadas da 5ª Inspetoria de Controle Externo, conforme Anexo I, da Portaria 865/18, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1971, de 18/12/2018;
3. A extração dos registros foi efetuada em 28/02/2019 e, portanto, para fins de planejamento das ações desenvolvidas em 2019, foram consideradas apenas as recomendações registradas até aquela data;
4. Às recomendações provenientes de decisões colegiadas foram agregadas as recomendações provenientes das Auditorias da AGEPAR e do SISTEMA CARCERÁRIO;
5. As recomendações registradas pela CMEX após 28/02/2019 comporão o rol de recomendações a serem monitoradas a partir de 2020, nos termos do Planejamento Anual a ser elaborado pela Inspetoria.

3.3.1 CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Com base nos critérios descritos, foram extraídas 517 Recomendações, das quais 228 foram consideradas “Monitoráveis” e 289 foram

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 23
Mov. 5

consideradas “Não Monitoráveis”, conforme definições contidas no art. 10, da Instrução de Serviço nº 131/2019:

> ***“Art. 10.*** *Após o registro, as recomendações serão avaliadas quanto à sua monitorabilidade, sendo descartadas para fins de fiscalização aquelas que:*
>
> *I - não atenderem ao padrão estabelecido para fins de monitoramento;*
>
> *II - tiverem perdido o seu objeto ao tempo do monitoramento;*
>
> *III - estiverem abrangidas por recomendação mais abrangente;*
>
> *IV - tenham se tornado extemporâneas;*
>
> *V - por outros motivos, além dos citados nos incisos de I a IV, não forem passíveis de monitoramento, desde que a situação reste expressamente justificada”*

3.3.2 PLANEJAMENTO DO MONITORAMENTO

As recomendações monitoráveis foram submetidas à matriz de priorização a fim de delimitar o rol de recomendações a serem monitoradas, conforme a **Gravidade**, **Urgência** e **Tendência**. Essa metodologia de priorização leva em consideração não apenas o conteúdo da Recomendação, mas também e, principalmente, o problema (achado) que se deseja solucionar.

Ao priorizar as recomendações a serem monitoradas deve-se ter em mente o problema a ser solucionado diante dos seguintes conceitos:

Gravidade: intensidade ou impacto que o problema pode causar se não for solucionado. Tais danos podem ser avaliados quantitativa ou qualitativamente.

Urgência: pressão do tempo que existe para resolver determinada situação.

Tendência: representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade do problema se tornar maior com o passar do tempo.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 24
Mov. 5

Cada conceito recebeu notas de 1 a 5 e o resultado do GUT foi obtido pela multiplicação desses três conceitos. Assim, as notas podem variar de 1 a 125, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 5 – Matriz de Priorização

PRIORIZAÇÃO	
Muito Baixa	1 a 25 pontos
Baixa	26 a 50 pontos
Média	51 a 75 pontos
Alta	76 a 100 pontos
Muito Alta	101 a 125 pontos

Considerando o dimensionamento da equipe, bem como o alinhamento com o PAF da Inspetoria, foi definida a linha de corte de 16 pontos. Assim, foram objeto de monitoramento as 59 recomendações (dentre todos os Jurisdicionados da 5ª ICE) cujo GUT apresenta nota igual ou superior a 16 pontos.

3.3.3 MONITORAMENTO DA AGEPAR

O resultado do monitoramento realizado em 2019 na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR está apresentado na tabela a seguir.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Tabela 6 - Quadro Resumo do Monitoramento

Processo	Recomendação	Classificação	Situação
314619/18	Que os Órgãos Estaduais não operem exclusivamente com servidores comissionados, ou com número reduzido de efetivos (tal qual ocorre com a Controladoria Geral do Estado, a AGEPAR e a Casa Militar), a fim de evitar descontinuidade nos trabalhos com a constante substituição de servidores, em função do caráter precário do provimento de confiança, uma vez que fragiliza o atuar da administração pública [Item 2.6.5.];	Recomendação Monitorável	1.Implementada
314619/18	Não operar exclusivamente com servidores comissionados ou com número reduzido de efetivos	Recomendação Monitorável	1.Implementada

As recomendações monitoráveis que ainda não foram baixadas e aquelas que não foram submetidas ao processo de fiscalização, permanecerão nos registros da Inspetoria e poderão subsidiar planejamentos institucionais de fiscalizações futuras, nos termos do art. 16 da Instrução de Serviço nº 131/2019.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 26
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

4 ACHADOS

O Achado da Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.

Os achados estão informados na **Tabela 4 - Quadro Resumo do Acompanhamento**, descritos no item "3.2 ACOMPANHAMENTO", tiveram como encaminhamentos **Orientação Técnica e Tomada de Contas Extraordinária**.

5 CONCLUSÃO

Este relatório apresenta o resultado das atividades de fiscalização com base nos métodos, procedimentos e critérios mencionados no item 3 "DA FISCALIZAÇÃO".

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício 2019 foram realizados a partir da fixação de escopo e amostragem, que levam em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Considerando que a fiscalização é exercida mediante as Modalidades da Fiscalização descritas na Tabela 2, conforme estabelecido no Regimento Interno TCE/PR, arts. 253 a 259, e considerando também que o resultado dos trabalhos deve, obrigatoriamente, ter como encaminhamentos a "**Orientação Técnica**" (Instrução de Serviço-TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32); a "**Tomada de Contas Extraordinária**" (Regimento Interno TCE/PR, art. 236 e 267-A, § 1); e a "**Homologação de Recomendações**" (Regimento Interno TCE/PR, art. 267-A, § 2º,

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 27
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

I), o resultado da fiscalização está informado nos itens “3.2 ACOMPANHAMENTO” e “3.3 MONITORAMENTO”.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

É o relatório.

Curitiba, 31 de março de 2020

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 28
Mov. 5

SUPERINTENDENTE
José Durval Mattos de Amaral

INSPETOR DA 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO

GERENTE DE AUDITORIA
João Felipe Quincozes do Amaral

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO
Marcelo Lopes

GERENTE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Edison Meira Costa

GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES
Joacir Geraldo Vieira de Lima

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Angela Beatriz Bot
Antonio Claudio Andrade Narel
Artur Miguel Goi Eidt
Cleide de Oliveira
Diego de Quadros Jorgensen
Edimara Batista de Souza
Erick Braga Valentim
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
João Paulo de Jesus Pacheco
Leandro Henrique Cascaldi Garcia
Lilian Fressato
Marco Antonio Cechinel
Mirian de Oliveira Gil
Rafael Borges Dorneles
Rodrigo dos Santos Aquistapace
Thays do Prado Colaço Solotoriw
Tiago Moraes Ribeiro
Valéria Pontes França

EQUIPE DE ASSESSORAMENTO
Flávia Cristiane Buch
Guilherme Arruda Santos
Gustavo Serpe Machoski
Irecê Farina Machado
Maria Celestina Santos

EQUIPE DE APOIO
Eduardo Schnorr
Horácio Aaron Christhian G. Pedroso
Jiomar José Turin Filho
Luciana Gomes de Almeida Mocelin
Rodrigo dos Santos Aquistapace

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 29
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PROCESSO: 260474/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO N.º 813/2020 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
OMAR AKEL	Presidente	01/01/19	31/12/19

Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Exercício de 2019. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ**
Vinculação	GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	SONIA DO ROCIO CICARELLO - CONTADORA - CRC:059267/0-5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 30
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 28/04/2020, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 153/2020, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 31
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2019	06/06/2019	**Fora do Prazo**
2º	30/09/2019	05/09/2019	Dentro do Prazo
3º	31/01/2020	07/01/2020	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 32
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	40.187.815,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	231.923,00	0,58
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	108.000,00	0,27
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	339.923,00	0,85
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	40.187.815,00	100,00

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	339.923,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	339.923,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 33
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ
Ano: 2019
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Gerado em: 05/08/2020 08h03min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44
Receita Tributária	49.584.360,00	49.584.360,00	41.021.914,68	8.562.445,32
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.040.000,00	2.040.000,00	2.650.369,57	-610.369,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.800,00	7.800,00	10.113,31	-2.313,31
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 34
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	7.949.762,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	24.823.300,86
TOTAL (VII)=(V + VI)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	32.773.063,30
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	23.388.470,00	23.388.470,00	7.347.065,85	7.146.513,73	7.077.579,49	16.041.404,15
Pessoal e Encargos Sociais	5.985.860,00	5.985.860,00	4.878.219,54	4.815.419,62	4.762.929,42	1.107.640,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.402.610,00	17.402.610,00	2.468.846,31	2.331.094,11	2.314.650,07	14.933.763,69
Despesas de Capital(IX)	16.799.345,00	16.799.345,00	67.685,85	67.685,85	67.685,85	16.731.659,15
Investimentos	16.799.345,00	16.799.345,00	67.685,85	67.685,85	67.685,85	16.731.659,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	40.187.815,00	40.187.815,00	7.414.751,70	7.214.199,58	7.145.265,34	32.773.063,30
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	40.187.815,00	40.187.815,00	7.414.751,70	7.214.199,58	7.145.265,34	32.773.063,30
Superávit=(XIII)	11.444.345,00	11.444.345,00	36.267.645,86	36.468.197,98	36.537.132,22	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	51.632.160,00	51.632.160,00	43.682.397,56	43.682.397,56	43.682.397,56	32.773.063,30
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 35
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ
Até o Mês: 12
Ano: 2019

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em: 05/08/2020 08h03min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	84.062.420,92	58.902.040,64
ATIVO CIRCULANTE	82.425.250,82	57.343.244,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.391.883,86	57.298.101,10
Estoques	33.366,96	45.143,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.637.170,10	1.558.795,77
Imobilizado	1.637.170,10	1.558.795,77
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.062.420,92	58.902.040,64
PASSIVO CIRCULANTE	230.067,84	24.320,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	43.906,75	10.204,96
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	16.444,04	14.038,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	169.717,05	77,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.832.353,08	58.877.720,13
Resultados Acumulados	83.832.353,08	58.877.720,13
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	82.391.883,86	57.298.101,10
Ativo Permanente	1.670.537,06	1.603.939,54
TOTAL DO ATIVO	84.062.420,92	58.902.040,64
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	430.619,96	754.372,44

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 36
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

TOTAL DO PASSIVO	430.619,96	754.372,44
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	83.631.800,96	58.147.668,20
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	6.577,27	25.260,30
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.577,27	25.260,30
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	82.829,26	82.829,26
Obrigações Contratuais	10.985.791,29	9.295.603,39
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.068.620,55	9.378.432,65

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ
Ano: 2019
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em: 05/08/2020 08h03min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45.967.375,75	40.173.820,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.021.914,68	37.625.079,22
Taxas	41.021.914,68	37.625.079,22
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	468.933,99
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	468.933,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.650.369,57	2.068.940,53
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.650.369,57	2.068.940,53

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 37
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.284.978,19	0,00
Transferências Intragovernamentais	2.284.978,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.113,31	10.866,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.113,31	10.866,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.012.742,80	20.910.245,67
PESSOAL E ENCARGOS	4.907.955,21	5.246.035,33
Remuneração a Pessoal	4.051.981,99	4.470.232,34
Encargos Patronais	846.053,29	713.543,42
Benefícios a Pessoal	1.444,12	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.475,81	62.259,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.183.218,03	3.025.440,56
Uso de Material de Consumo	81.598,88	69.588,84
Serviços	2.101.619,15	2.955.851,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.477.916,42	12.238.585,99
Transferências Intragovernamentais	13.477.916,42	12.238.585,99
TRIBUTÁRIAS	443.653,14	400.183,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536,41	645,33
Contribuições	441.116,73	399.538,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.954.632,95	19.263.574,36

Fonte: SEI/CED

Esclarecer a contabilização do valor de R$ 2.284.978,19, a título de transferência intragovernamental recebida, uma vez que a entidade alega não ter ocorrido esse repasse.

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.682.397,56	41,57
Ordinária	43.682.397,56	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	2.284.978,19	2,17
Recebimentos Extra-Orçamentários	1.814.332,77	1,73
Saldo do Exercício Anterior	57.298.101,10	54,53
Total dos Ingressos	105.079.809,62	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.414.751,70	7,06
Ordinária	7.414.751,70	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 38
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	13.477.916,42	12,83
Pagamentos Extra-Orçamentários	1.795.257,64	1,71
Saldo para o Exercício Seguinte	82.391.883,86	78,41
Total dos Dispêndios	105.079.809,62	100,01

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Esclarecer a contabilização do valor de R$ 2.284.978,19 a título de transferência intragovernamental recebida, uma vez que a entidade alega não ter ocorrido esse repasse.

Na análise orçamentária, financeira e patrimonial, houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados, que deverão ser esclarecidas pela entidade em fase de contraditório, conforme comentado no Título 4.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	43.682.397,56
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	2.284.791,11
(-) Despesa Realizada	7.414.751,70
(=) Resultado Superávit / Déficit	38.552.436,97
(%) Resultado	519,94

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R$ 38.552.436,97.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 39
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO
Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura	**R$**	**39.637.815,00**	**6.960.215,29**	**17,56**
Regulação e Normatização	UNIDADE	0	18	
Relatorio de Atividades do orgao	%	0	100	
Projeto/Atividade: 9211 - Encargos Especiais - AGEPAR	**R$**	**550.000,00**	**454.538,41**	**82,64**
Total da Entidade	**R$**	**40.187.815,00**	**7.414.753,70**	**18,45**

Fonte: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2019

Da análise da tabela anterior, pode-se concluir que a entidade deixou de cumprir as metas físicas/financeiras estabelecidas, nem tampouco, apresentou justificativas que podem ser consideradas na análise.

No Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura, a entidade executou 17,56% do planejado.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	84.062.420,92	84.062.420,92	0,00
Ativo Circulante	82.425.250,82	82.425.250,82	0,00
Ativo Não Circulante	1.637.170,10	1.637.170,10	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.062.420,92	84.062.420,92	0,00
Passivo Circulante	230.067,84	230.067,84	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	83.832.353,08	83.832.353,08	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	45.967.375,75	45.967.375,75	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 40
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	41.021.914,68	41.021.914,68	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.650.369,57	2.650.369,57	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.284.978,19	2.284.978,19	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.113,31	10.113,31	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.012.742,80	21.012.742,80	0,00
Pessoal e Encargos	4.907.955,21	4.907.955,21	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.183.218,03	2.183.218,03	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	13.477.916,42	13.477.916,42	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	443.653,14	443.653,14	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.954.632,95	24.954.632,95	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.682.397,56	43.682.397,56	0,00
Receitas Correntes	43.682.397,56	43.682.397,56	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.414.751,70	7.414.751,70	0,00
Despesas Correntes	7.347.065,85	7.347.065,85	0,00
Despesas de Capital	67.685,85	67.685,85	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 41
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2020-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado não foram encaminhados pela Entidade, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 42
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Ainda, os documentos apresentados pela entidade nas peças de nº 5 a 9 e 11 são relativos ao exercício anterior. O documento apresentado na peça 12, formulário não respondido, não elucida ações quanto ao tema.

O parecer do Controle Interno, peça 10, conclui pela regularidade:

> Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
>
> A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 45
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICEs elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2019, emitido pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

O Achado da Fiscalização se constitui de qualquer fato significativo decorrente da comparação entre a situação encontrada e o correspondente critério adotado. O achado revela a impropriedade (quando relacionado com deficiência de controle interno) ou a irregularidade (quando relacionado ao descumprimento de princípios, leis ou normas, bem como lesão ao erário) do ato ou fato específico, da prática ou procedimento, detectado no curso da fiscalização.

Os achados estão informados na Tabela 4 - Quadro Resumo do Acompanhamento, descritos no item “3.2 ACOMPANHAMENTO”, tiveram como encaminhamentos Orientação Técnica e Tomada de Contas Extraordinária.

CONCLUSÃO

Este relatório apresenta o resultado das atividades de fiscalização com base nos métodos, procedimentos e critérios mencionados no item 3 “DA FISCALIZAÇÃO”.

Os trabalhos de fiscalização relativos ao exercício 2019 foram realizados a partir da fixação de escopo e amostragem, que levam em consideração a estrutura operacional da entidade, da Inspetoria, bem como o volume e relevância dos valores envolvidos.

Considerando que a fiscalização é exercida mediante as Modalidades da Fiscalização descritas na Tabela 2, conforme estabelecido no Regimento Interno TCE/PR, arts. 253 a 259, e considerando também que o resultado dos trabalhos deve, obrigatoriamente, ter como encaminhamentos a “Orientação Técnica” (Instrução de Serviço-TCE/PR nº 134/2019, art. 24, III e art. 32); a “Tomada de Contas Extraordinária” (Regimento Interno TCE/PR, art. 236 e 267-A, § 1); e a “Homologação de Recomendações” (Regimento

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 44
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Interno TCE/PR, art. 267-A, § 2º, I), o resultado da fiscalização está informado nos itens “3.2 ACOMPANHAMENTO” e “3.3 MONITORAMENTO”.

Circunstâncias adversas, impropriedades ou irregularidades não detectadas em face da limitação do escopo, não elidem a responsabilidade dos agentes públicos sobre tais fatos, podendo o Tribunal de Contas a qualquer momento, rever os atos e fatos praticados pela administração.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 45
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2018	249055/19	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 46
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2019, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	623909/19	-	Em poder - GP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 47
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 153/2020	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	**Contraditório**
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2019, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 46
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 85/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
OMAR AKEL	016.325.669-15	Presidente

É a instrução.

CGE, em 05 de agosto de 2020.

Ato elaborado por:
ROSSANA ILLESCAS BUENO - Analista de Controle
(documento assinado digitalmente)
De acordo.
ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador
(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB1D

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:31.

Fls. 49
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

PROCESSO N º: **260474/20**

ORIGEM: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ**

INTERESSADO: **OMAR AKEL**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

DESPACHO Nº: **267/20 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 813/2020, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos artigos 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. Omar Akel, Presidente, CPF: 016.325.669-15;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 813/2020, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos artigos 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB7Y.X

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:35.

Fls. 50
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

a) **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR, CNPJ: 16.984.997/0001-00,** na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 6 de agosto de 2020.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR J6Y5.4XKD.IIO5.BB7Y.X

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:35.

Fls. 51
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

PROCESSO N º : 260474/20
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, OMAR AKEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 7626/20

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida na peça 38 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 17/09/2020.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 18 de setembro de 2020.

NICOLAS ALBERTO GRASSI
Analista de Controle - Administrativa
51.484-5
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR QHVK.AMKF.7YM2.AQ6G.L

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:33.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 260474/20
ORIGEM: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, OMAR AKEL**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1206/20

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado pela AGEPAR, mediante protocolo n.º 592000/20, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 21 de setembro de 2020.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

[1]Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 1ANI.AGKF.C8YF.U11D.N

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:33.

Fls. 55
Mov. 10
INTEGRADO DO ESTADO

PROCESSO Nº	**- 260474/20**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**
Gestor atual	**- OMAR AKEL**
Gestor das Contas	**- OMAR AKEL**
Interessado	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica n° 4147/2020, destinada a OMAR AKEL, concedida pelo Despacho Processual Diverso n°1206/2020. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 23/09/2020
Documento assinado digitalmente
GILDILEY ANTONIO DE ALMEIDA
ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 518875

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 08:34.

Fls. 34
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	17.008.018-1
Assunto:	Ofício 3126/2020 do TCEPR para manifestação no processo 260474/20.
Interessado:	AGEPAR
Data:	23/10/2020 10:25

DESPACHO

Segue para conhecimento e providências. Atenção ao prazo conforme mencionado.

Assinado por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em 23/10/2020 10:26. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em: 23/10/2020 10:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4d53080048e46ed1d108782d05774706**.

ePROTOCOLO

Fls. 54a
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Despacho_4.pdf**.

Assinado por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em 23/10/2020 10:26.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Daniela Janaina Pereira Miranda** em: 23/10/2020 10:25.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4d53080048e46ed1d108782d05774706**.

Fls. 55
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	17.008.018-1
Assunto:	Ofício 3126/2020 do TCEPR para manifestação no processo 260474/20.
Interessado:	AGEPAR
Data:	23/10/2020 12:27

DESPACHO

Ao Agente de Controle Interno,

1- Em consulta ao processo no 260474/20, verificamos que ainda não foi juntado o AR para abertura da contagem de prazo de 15 dias;

2- Nesse sentido, solicitamos a desconsideração do prazo inicialmente concedido para atendimento, informando que a instrução da resposta será dada da maneira mais célere possível.

Carlos André C. Petenati
Assessor Técnico

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 23/10/2020 12:27. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 23/10/2020 12:27. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1817fba7ee409557e2357a4afd25b587**.

ePROTOCOLO

Fls. 55a
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Despacho_5.pdf**.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 23/10/2020 12:27.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 23/10/2020 12:27.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1817fba7ee409557e2357a4afd25b587**.

DESPACHO 006/2020 - UCI

I. De acordo;

II. Retorno para providências.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.

Protocolo n.°: 17.008.018-1

Paula Kastrup Carneiro Bond
Controle Interno
AGEPAR

Assinado por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em 23/10/2020 12:34. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 12:34. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **91e20d7951046005678e3c4274ffcf34**.

ePROTOCOLO

Fls. 56a
Mov. 13
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Despacho006_2020CI_AGEPAR.pdf**.

Assinado por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em 23/10/2020 12:34.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 23/10/2020 12:34.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **91e20d7951046005678e3c4274ffcf34**.

Fls. 57
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	17.008.018-1
Assunto:	Ofício 3126/2020 do TCEPR para manifestação no processo 260474/20.
Interessado:	AGEPAR
Data:	26/10/2020 10:41

DESPACHO

À Gerência Econômica Financeira,

Com atenção ao novo prazo estabelecido em fls. 55, mov. 12 e fls. 56, mov. 13;

Para contribuir com o solicitado em fls. 7, mov. 4, "itens C, F e G";

Após, retornar o protocolado para este Assessor Técnico.

Carlos André C. Petenati
Assessor Técnico

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 26/10/2020 10:41. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 26/10/2020 10:41. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c5043edfa4022e63850b06c991fe8095**.

ePROTOCOLO

Fls. 57a
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Despacho_7.pdf**.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 26/10/2020 10:41.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 26/10/2020 10:41.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c5043edfa4022e63850b06c991fe8095**.

INFORMAÇÃO

Protocolo: 17.008.018-1
Data: 04/11/2020
Assunto: Ofício 3126/2020 do TCEPR para manifestação no processo 260474/20.
Interessado: Tribunal de Contas do Paraná

Prezado Assessor Técnico,

Considerando o movimento 14 deste protocolo, segue a atual posição desta área econômica financeira em relação aos pontos solicitados:

Item c: Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED.

Em relação ao envio do SEI-CED, cujo prazo para envio foi em 31/05/2019 e a data de envio de concretizou em 06/06/2019, informamos que não encontramos informações nessa área que evidencie a justificativa para o atraso no envio dos dados quadrimestrais.

Cabe reforçar que os servidores que atualmente desempenham atividades nessa área foram nomeados pelo Governador em 02/10/2019.

Item f: Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Em relação ao item Transferências e Delegações Recebidas, segundo o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, essa conta compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências e convênios e transferências do exterior.

Em 24/09/2020 a Agepar questionou a SEFA - Secretaria da Fazenda, via e-

Assinado por: **Candido Anderson Kaminski** em 04/11/2020 18:25, **Nivaldo Martinez Junior** em 05/11/2020 07:50. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Candido Anderson Kaminski** em: 04/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **eb130897632c84dc5d3059715cf5a426**.

Fls. 59
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

mail, sobre a contabilização de valores nessa conta, informando que a agência possui apenas o recebimento de valores relacionados a taxas de regulação, multa por atraso nos pagamentos e remuneração de depósitos bancários. Em resposta, a SEFA, através do Departamento de Controle e Movimentação Financeira, informou que: “as contas contábeis dos grupos 45122 e 35122 realizam a movimentação de recursos entre unidades dentro do SIAF. Entretanto, no pagamento da liquidação o evento automático devolve novamente os recursos e classifica como Transferências e Delegações Recebidas. Portanto o valor da conta 45112.020000 deve corresponder ao valor da baixa da folha de pagamento no Tesouro Estadual”.

Em 04/11/2020 realizamos uma reunião presencial contando com servidores da Diretoria Administrativa e Financeira da Agepar e da SEFA/DCG - Secretaria da Fazenda/Diretoria de Contabilidade Geral. Para esclarecimento desse item f foi sugerido em reunião o envio de protocolo específico pela Agepar, solicitando a validação da informação acima vinda via e-mail da SEFA e com as devidas complementações necessárias ao tema, resultando na abertura do protocolo 17.051.171-9, do qual aguardamos um retorno da SEFA.

Item g: Cumprimento das Metas Físicas.
Projeto/Atividade: 4433 – Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura.

As metas realizadas referem-se a valores em pré-empenho e empenhados por esta agência no exercício de 2019 nas atividades relacionadas a este projeto/atividade. Estes analistas analisam da seguinte forma:

No início de 2019 ocorreu uma reestruturação do Conselho Diretor com a posse de dois Diretores, evidenciando que a agência estava sem uma estrutura decisória completa dificultando a execução das metas físicas e financeiras da agência.

A execução das metas foi prejudicada, no exercício de 2019, pois a Agepar estava com seu quadro de servidores reduzido, principalmente nas áreas técnicas,

Assinado por: **Candido Anderson Kaminski** em 04/11/2020 18:25, **Nivaldo Martinez Junior** em 05/11/2020 07:50. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Candido Anderson Kaminski** em: 04/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **eb130897632c84dc5d3059715cf5a426**.

Fls. 60
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

sendo que o quadro de servidores concursados passou a ser formado a partir de Out/2019 com assinatura do decreto de nomeação pelo Governador do Estado em 02/10/2019 para a entrada de 20 servidores.

Sugerimos ainda que essa análise dos especialistas em regulação e demais ações sejam complementadas através do gabinete desta agência.

Projeto/Atividade: 9211 – Encargos Especiais – AGEPAR.

Este projeto atividade contempla os valores previstos relacionados a gastos com o licenciamento de veículos, e em sua maioria com o PASEP de acordo com a previsão de arrecadação. A realização foi abaixo do previsto em relação ao PASEP pois o mesmo é calculado através de percentual sobre a receita arrecadada. O valor apresentado no relatório deste protocolo é de R$ 454.538,41 sendo o valor correto envidado na prestação de contas a importância de R$ 454.536,41.

Encaminhamos para ratificação das informações acima pela Diretoria Administrativa e Financeira desta agência.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Candido Anderson Kaminski
Especialista em Regulação - Contador

Nivaldo Martinez Júnior
Especialista em Regulação - Administrador

Assinado por: **Candido Anderson Kaminski** em 04/11/2020 18:25, **Nivaldo Martinez Junior** em 05/11/2020 07:50. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Candido Anderson Kaminski** em: 04/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **eb130897632c84dc5d3059715cf5a426**.

ePROTOCOLO

Fls. 60a
Mov. 15
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **5Protocolo17.008.0181InformacaoTCEPR.pdf**.

Assinado por: **Candido Anderson Kaminski** em 04/11/2020 18:25, **Nivaldo Martinez Junior** em 05/11/2020 07:50.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Candido Anderson Kaminski** em: 04/11/2020 18:25.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **eb130897632c84dc5d3059715cf5a426**.

Fls. 61
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Remetente:	"Carlos Andre Correa Petenati" <carlos.petenati@agepar.pr.gov.br>
Para:	"Sonia do Rocio Cicarello" <sonia.cicarello@agepar.pr.gov.br>
Data:	27/04/2020 20:03
Assunto:	Re: Notas Explicativas referente Prestação de Contas 2019
Anexos:	5 arquivos :: Baixar todos de uma vez PARECER DO CONTROLE INTERNO.pdf (160 KB) Relatório de Formulários 27-04-2020.pdf (33 KB) Relatório de Monitoramento 27-04-2020.pdf (29 KB) Relatório de Plano de Ação 27-04-2020.pdf (69 KB) Relatório do Controle Interno.pdf (121 KB)

Sonia, boa noite.
Seguem os documentos solicitados.

Att,

Carlos André C. Petenati
Controle Interno
carlos.petenati@agepar.pr.gov.br
Tel.: PABX (41) 3210-4800 - DDR (41) 3210-4815
AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Delegados da Infraestrutura do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004 - Ahú - 80.540-280 - Curitiba - PR
www.agepar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 27/04/2020 às 17:30 horas, "Sonia do Rocio Cicarello" <sonia.cicarello@agepar.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde Petenati
>
> Segue as Notas Explicativas que farão parte da Prestação de Contas do exercicio de 2019, encaminhado em 2020.
>
> Preciso do seu relatorio assinado em formato PDF/A ate amanha.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:25. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1709e5cd99e4a6ce36fa251b4cd93fbf**.

Agradeço

Sonia do Rocio Cicarello
Gerente Econômico Financeira
sonia.cicarello@agepar.pr.gov.br
Tel.: PABX (41) 3210-4800 - DDR (41) 3210-4829 - Cel.: (41) 99279-8553
AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Delegados da Infraestrutura do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004 - Ahú - 80.540-280 - Curitiba - PR
www.agepar.pr.gov.br

Fls. 62
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:25. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1709e5cd99e4a6ce36fa251b4cd93fbf**.

ePROTOCOLO

Fls. 62a
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **emailcontroleinterno.pdf**.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:25.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:25.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1709e5cd99e4a6ce36fa251b4cd93fbf**.

Fls. 63
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Relatório do Controle Interno para o exercício de 2019

INTRODUÇÃO:

O Agente de Controle Interno da *Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR*, designado pelo instrumento legal nº 45395/2019 – DOEPR 20/05/2019 e Portaria nº 03/2019 da AGEPAR, nos termos da Instrução Normativa nº 153/2020 – TCE/PR apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Sistema de Controle Interno do Órgão segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

Nota-se, porém, a dificuldade ocasionada pela pandemia COVID-19 na apreciação e contato com as diversas áreas de trabalho.

METODOLOGIA:

O Agente de Controle Interno da *Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR* poderá apresentar a metodologia utilizada para a realização dos trabalhos de avaliação ao longo do exercício de 2020, em seu plano de ação.

A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesas e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

ÁREAS AVALIADAS:

As áreas e ações avaliadas a partir do mês de maio do exercício de 2019 compreenderam:

- Execução Orçamentária,

- Gestão Patrimonial,

- Cumprimento das Metas estabelecidas pelos achados do TCE/PR e objetivos informados pela CGE/PR.

- Avaliação das estruturas, fluxos, rotinas e processos.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:26. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **91452b1868344a859ffd28bf50435b1f**.

Fls. 64
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

- Execução Orçamentária:

Quanto a Execução da Orçamentária, considerou-se o desempenho do Orçamento do Órgão no período, avaliando o executado sob a ótica do planejamento, tendo como base o percentual empenhado em relação ao orçamento programado, tendo como indexadores a Natureza de Despesa e os Programas de Governo.

Nesse sentido, tem-se entendimento satisfatório, empenhos documentados, seguindo todos os procedimentos formais e de controle adotados pelo Estado do Paraná, e a correta supervisão e distribuição de funções.

– Gestão Patrimonial:

Acompanhamento da evolução dos bens patrimoniais;

Baixas e controle dos bens pelos Setores responsáveis;

Contabilização destas movimentações pelo departamento de contabilidade.

Os ordenadores de despesa tem total comprometimento diário e se certificam se valendo do maior número de documentos e informações técnicas possíveis.

– Achados e apontamentos realizados pelo TCE/PR:

Medidas implementadas pelo Gestor no exercício de 2019, visaram atender ao rol de achados levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Um relatório específico já foi enviado ao TCE via Superintendência Executiva.

– Controladoria Geral do Estado:

O relatório sobre as ações da Controladoria Geral do Estado realizadas durante o exercício de 2019 está interrompido, e deverá seguir seu curso normal de andamento assim que superado o presente momento de trabalho remoto/ teletrabalho.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:26. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **91452b1868344a859ffd28bf50435b1f**.

Fls. 65
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

- Avaliação das estruturas, fluxos, rotinas e processos:

Este agente de Controle Interno entende em sua verificação diária junto ao sistema E-protocolo, que o funcionamento, prazos e atendimentos aos diversos setores da sociedade se encontram dentro de um padrão de normalidade e satisfação.

As estruturas técnicas, complementadas por novos servidores do quadro da AGEPAR, concursados e recebidos no final do exercício de 2019, tem seu funcionamento adequado à demanda atual, mas devem ser complementados com a futura expansão da Agência para o exercício de 2020.

No tocante aos fluxos e rotinas, entende-se um funcionamento correto com a supervisão necessária e controles instaurados. Futuramente, o Compliance deve exercer um papel ainda melhor para a organização e transparência dos procedimentos internos.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Carlos André C. Petenati

Controle Interno - AGEPAR

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:26. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **91452b1868344a859ffd28bf50435b1f**.

ePROTOCOLO

Fls. 65a
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **RelatoriodoControleInterno1.pdf**.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:26.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:25.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **91452b1868344a859ffd28bf50435b1f**.

Fls. 66
Mov. 18
INTEGRADO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	17.008.018-1
Assunto:	Ofício 3126/2020 do TCEPR para manifestação no processo 260474/20.
Interessado:	AGEPAR
Data:	05/11/2020 18:31

DESPACHO

Ao Agente de Controle Interno,

Em relação ao demandado a esta Diretoria, apresentamos a resposta de fls. 58-60, mov. 15.

Sobre o Agente de Controle Interno investido no cargo à época, anexa-se ao presente protocolado o e-mail de envio e o relatório produzido em questão.

Carlos André C. Petenati
Assessor Técnico

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:31. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:31. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **456f9484f997649f4faa2d4d2077a3e8**.

Documento: **Despacho_8.pdf**.

Assinado por: **Carlos Andre Correa Petenati** em 05/11/2020 18:31.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Carlos Andre Correa Petenati** em: 05/11/2020 18:31.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **456f9484f997649f4faa2d4d2077a3e8**.

Fls. 67
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

DESPACHO 010/2020 - UCI

I. O presente protocolo versa sobre a intimação recebida via carta oriunda da egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná, endereçada ao gestor atual e representante legal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, a fim de apresentar contraditório no processo n°. 260474/20, cujo teor alude a Prestação de Contas 2019 desta Agência Reguladora, inscrita CNPJ 16.984997/0001-00, em consonância com art.5, LV, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005;

II. Considerando o prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR de **15 (quinze) dias** a partir do recebimento do AR, bem como a necessidade premente de cumpri-lo face à já então concessão da dilação do prazo que, caso não acolhido, poderá incorrer em medidas previstas na Lei Complementar n.º 113 de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

III. Considerando juntada do AR no dia 28 de outubro de 2020, assim tendo **prazo final** para envio da resposta **11 de novembro;**

IV. Considerando a Instrução n.º 813-2020 - CGE - 1º análise cuja teor traz no item 9 - CONCLUSÃO, o resultado da análise e os pontos a serem observados para o Contraditório desta Agência;

V. Considerando Informação apensa às fls. 58 a 60 do Setor Financeiro e Orçamentário, bem como despacho às fls. 66 do Assessor Técnico da Diretoria Administrativo Financeiro desta Agência;

VI. Esta Unidade de Controle Interno tem a discorrer;

i. No que tange ao **item "c":** Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, os dados do 1° quadrimestre foram enviados fora do prazo, conforme demonstra-se abaixo:

Assinado por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em 09/11/2020 17:29. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 09/11/2020 17:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a7bd07bc1cf8c080cf69e39c95ccd0**.

Fls. 68
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2019	06/06/2019	**Fora do Prazo**
2º	30/09/2019	05/09/2019	Dentro do Prazo
3º	31/01/2020	07/01/2020	Dentro do Prazo

Fonte: Instrução n.º 813/2020 -CGE -1ª ANÁLISE

O atual responsável pelo envio manifesta-se no sentido de que não conseguiu identificar o motivo do envio com atraso e que o exercício de sua atividade se iniciou em data posterior, em 02/10/2019.
Segundo a Lei Complementar n.º 94, de 23 de julho de 2002, vigente à época do ocorrido, a Diretoria de Relações Institucionais e de Ouvidoria seria a Chefia Imediata do responsável pelo envio, e assim poderia discorrer sobre o atraso e a justificativa. Contudo, atualmente, o servidor não exerce função dentro da Agência.

- **Recomendação UCI:** Com isto, e conforme a Lei Complementar 222/2020, esta Agente de Controle Interno, recomenda a criação em conjunto com os setores responsáveis e gestor da entidade uma metodologia de controle, o qual não deixará essa inconformidade acontecer novamente. O monitoramento da nova metodologia de controle a ser criada constará no Plano de Trabalho Anual desta Agente de Controle para o exercício de 2021.

ii. O **item "f"** traz a necessidade de apresentar contraditório sobre: Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, onde o Tribunal aponta a necessidade de esclarecer a contabilização do valor de R$ 2.284.978,19, a título de transferência intragovernamental recebida.
Com a finalidade de esclarecer o solicitado os especialistas técnicos contábil e administrador informam que foi questionado a Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFA sobre a contabilização dos valores nessa conta, uma vez que a agência possui apenas o recebimento de valores relacionados a taxas de regulação, multa por atraso nos pagamentos e remuneração de depósitos bancários, tendo como

Assinado por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em 09/11/2020 17:29. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 09/11/2020 17:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a7bd07bc1cf8c080cf69e39c95ccd0**.

Fls. 69
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

resposta que *"as contas contábeis dos grupos 45122 e 35122 realizam a movimentação de recursos entre unidades dentro do SIAF. Entretanto, no pagamento da liquidação o evento automático devolve novamente os recursos e classifica como Transferências e Delegações Recebidas. Portanto o valor da conta 45112.020000 deve corresponder ao valor da baixa da folha de pagamento no Tesouro Estadual".* (grifo próprio)

Ainda, em reunião realizada entre Diretoria Financeira da Agepar e Diretoria de Contabilidade Geral da SEFA, formalizou-se o questionamento via protocolo digital n.º 17.051.171-9.

- **Recomendação UCI:** Diante do fato aventado, esta Agente de Controle Interno recomenda ao Controle Contábil que nos casos onde houver lançamentos contábeis diferentes dos ordinários realizados por esta AGEPAR, seja elaborada nota explicativa com a explanação dos fatos contábeis, visando a transparência da execução orçamentária financeira do Órgão.

iii. O **item "g"** refere-se ao <u>Cumprimento das Metas Físicas.</u> Neste ponto a Corte de Contas aponta que a Agepar deixou de cumprir as metas físicas/financeiras estabelecidas, tão pouco apresentou justificativa para tanto, como por exemplo reflete-se no projeto/atividade 4433, cuja execução foi de 17,56% do planejado.

A área técnica contábil-financeira, justifica que esse fato ocorreu pelo quadro reduzido de servidores da Agepar que até o ingresso dos servidores concursados em outubro de 2019 e também pela reestruturação do Conselho Diretor.

- **Recomendação UCI:** Recomenda-se que para os exercícios seguintes as metas orçamentárias executadas estejam em consonância às previstas, de forma a cumprir com o programado, buscando manter o equilíbrio, além de definir as prioridades nas ações da Agência, garantindo os princípios constitucionais de continuidade dos serviços públicos e eficiência. Ademais, deve-se cumprir com o aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente na Lei Orçamentária

Assinado por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em 09/11/2020 17:29. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 09/11/2020 17:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a7bd07bc1cf8c080cf69e39c95ccd0**.

Fls. 70
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

Anual, visando garantir o crescimento e o desenvolvimento institucional da Agência.

iv. O último ponto a apresentar o Contraditório diz respeito ao **item "h"**, o qual aponta que o Relatório do Controle Interno não foi enviado e os documentos encaminhados tratam de exercício anterior.
O Controle Interno, a época dos fatos, com a finalidade de apresentar esclarecimentos, apensa e-mail enviado à Gerência Econômico Financeira para demonstrar que as informações foram recepcionadas, todavia não repassadas à Corte de Contas. Também, acrescenta o Relatório em questão.

- **Recomendação UCI:** Tendo em vista a atuação desta Agente de Controle ter iniciado em 28 de setembro, será elaborado para o exercício de 2021, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, plano de trabalho o qual irá contemplar o monitoramento das inconformidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, assim como o levantamento e acompanhamento das demandas encaminhadas pelos órgãos de Controle Externos à Agepar, nos exercícios de 2019 e 2020.

VII. Diante do exposto, encaminho ao Gabinete do Exmo. Sr. Diretor-Presidente para ciência, análise das respostas proferidas pelos setores técnicos competentes, bem como recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno, a fim de subsidiar a elaboração de contraditório a egrégia Corte de Contas em atendimento à intimação do processo n°. 260474/20.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Protocolo n.°: 17.008.018-1.

Paula Kastrup Carneiro Bond
Controle Interno
AGEPAR

Assinado por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em 09/11/2020 17:29. Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 09/11/2020 17:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a7bd07bc1cf8c080cf69e39c95ccd0**.

ePROTOCOLO

Fls. 70a
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Despacho010_2020UCI_AGEPAR_17.008.0181.pdf**.

Assinado por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em 09/11/2020 17:29.

Inserido ao protocolo **17.008.018-1** por: **Paula Kastrup Carneiro Bond** em: 09/11/2020 17:29.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8a7bd07bc1cf8c080cf69e39c95ccd0**.

49. Informação - 9824-20 - DP

PROCESSO N º : 260474/20
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 9824/20

A fim de cumprir o determinado no Despacho n° 267/20 (peça 33) e evitar futuras nulidades por ausência de citação, será efetuada comunicação por via postal à Omar Akel.

DP, em 26 de novembro de 2020.

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES
Analista de Controle - Jurídica
51.729-1
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR BBN9.4PKH.YK1L.TR3O.N

50. Ofício de contraditório - 3569-20 - DP

PROCESSO Nº: 260474/20
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Ofício nº 3569/20-OCN-DP Curitiba, 27 de novembro de 2020.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Reiterando a comunicação eletrônica n°4147/20 e, em cumprimento ao Despacho nº 267/2020, fica CITADO o Sr. **OMAR AKEL** (CPF n° 016.325.669-15), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8VUI.MWKH.ZZGM.JXAV.N

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **260474/20**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **016.325.669-15**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
OMAR AKEL
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1004
CURITIBA-PR
CEP 80.540-280

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8VUI.MWKH.ZZGM.JXAV.N

51. AR do ofício OCN - 3569-20 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Processo nº 260474/20 nº 3569/20-OCN-DP

Ao Senhor
OMAR AKEL
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1004
CURITIBA-PR
CEP 80.540-280

IATAIRE
NATAIRE

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Cristiano Batista

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
10 / 12 / 20

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CORREIOS AGÊNCIAS
10 DEZ 2020
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

informação pelo carteiro

Helder Sanches Passos
Agente de Correios/Carteiro
Matrícula 8.655.248-2

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO AGENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOX

AR

OD 79346127 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

DP - Expedição

Praça Nossa Senhora Salete s/n.º

Centro Cívico

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

80530-910 CURITIBA - PARANÁ

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

52. Recibo de Petição Intermediária - 28853-21, de 25-01-21

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 28853/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **260474/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Manifestação)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal REINHOLD STEPHANES, CPF 002.070.981-15**
Email: **rstephanes@agepar.pr.gov.br**
Telefone: **991663050**

Curitiba, 25 de janeiro de 2021 11:31:26

53. Petição (Manifestação)

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Processo n.º 260474/20
Prestação de Contas Anual

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná** – **Agepar** vem, respeitosamente, por meio de seu atual presidente, em resposta ao mov. 49 deste processo, informar o que segue:

1) a atual presidência desta Agência foi nomeada em 27 de outubro de 2020, pelo Decreto n.º 6.059/2020;
2) por sua vez, o anterior Diretor-Presidente, Sr. Omar Akel, foi exonerado do cargo no dia 26 de outubro de 2020, pelo Decreto n.º 6.046/2020,
3) de todo modo, a ordem de citação pessoal constante na Informação n.º 9824/20 (mov. 49), que deveria ser encaminhada pessoalmente ao Sr. Omar Akel, foi novamente encaminhada ao endereço desta Agência. Contudo, a intimação pessoal do antigo Diretor-Presidente deve ser realizada em seu domicílio e não no endereço da Agepar;
4) a Agência reitera os levantamentos de defesa até então realizados pelos setores técnicos e, em especial, pelo acatamento das recomendações da Unidade de Controle Interno (mov. 48), com relação aos itens apontados como irregulares pela 5ª Inspetoria de Controle Externo.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021

Reinhold Stephanes
Diretor-presidente

54. Informação - 1024-21 - DP

PROCESSO N º : 260474/20
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 1024/21

Tendo em vista a troca de gestão e a fim de se evitar futuras nulidades regimentais por ausência de citação, será efetuada nova comunicação por via postal no endereço residencial do Sr. Omar Akel (ex-gestor), conforme prevê o art 380-A, III, “b” do Regimento Interno.

DP, em 17 de fevereiro de 2021.

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES
Analista de Controle - Jurídica
51.729-1
DP

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR MAEZ.IKL9.5HLM.658L

55. Ofício de contraditório - 474-21 - DP

PROCESSO Nº: 260474/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, OMAR AKEL, REINHOLD STEPHANES
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Ofício nº 474/21-OCN-DP Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

Ref.: *CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO*

Prezado Senhor,

Reiterando a Comunicação Eletrônica n.º 4147/20 e o Ofício n.º 3569/20, e em cumprimento ao Despacho nº 267/2020, fica CITADO o Sr. **OMAR AKEL** (CPF n° 016.325.669-15), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput,* do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná,* acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital[1], no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
4. Clicar no ícone ***Acessar processo eletrônico***

[1] Certificado digital – veja onde adquirir no site http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B0NP.AGKL.C0CU.152S.R

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção ***Portal e-Contas Paraná*** *no menu à esquerda*
3. Selecionar a opção ***Cópia de Autos Digitais***
4. Indicar o número do processo **260474/20**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **016.325.669-15**
6. Clicar em ***Exibir cópia***

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
OMAR AKEL
Rua Maria Clara, 33 Ap. 52
CURITIBA-PR
CEP 80.030-140

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº - Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP: 80.530-910
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B0NP.AGKL.C0CU.152S.R

56. AR do Ofício OCN - 474-2021 - DP

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
25/02/2021
Lote: 1320

TCE-PR

AR
991235928S/2014/SE/PR
TCE-PR
Correios

DESTINATÁRIO:

OMAR AKEL
RUA MARIA CLARA 33 AP 52
ALTO DA GLORIA
80030-140 - CURITIBA - PR

AR234231485ZX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [3] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros ____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - BACACHERI
25 FEV 2021
BH
PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Zauri Valter Debortoli
Agente de Correios
Matrícula

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
260474/20 - 474/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR
SONIA ALMEIDA

DATA DE ENTREGA
25/02/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
8573011

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO DE ORIGEM

57. Certidão de Decurso de Prazo - 214-21 - DP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 260474/20**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA**
Gestor atual	**- REINHOLD STEPHANES**
Gestor das Contas	**- OMAR AKEL**
Interessado	**- AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA**
Ex-Gestor	**- ANTENOR DEMETERCO NETO**
Ex-Gestor	**- OMAR AKEL**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que o prazo, relativo aos atos abaixo indicados, expirou em 12/04/2021, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

Ato Emitido
Ofício de Contraditório 474/2021

Diretoria de Protocolo, em 20/04/2021

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 517291

58. Instrução - 717-21 - CGE

PROCESSO Nº: **260474/20-TC**

ENTIDADE: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ**

INTERESSADO: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ, REINHOLD STEPHANES, OMAR AKEL**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INSTRUÇÃO Nº: **717/21-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Anual. Autarquia. **Exercício de 2019**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 813/19-CGE. **Pela Regularidade com Recomendação e Ressalva**.

Trata-se da prestação de contas da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2019.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 813/2020-CGE – 1ª ANÁLISE (peça 32), o atual presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná – AGEPAR nas peças 47 e 48, e, a entidade por meio da peça 53 apresentaram suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

No entanto, apresenta-se que o responsável pelo período Sr. Omar Akel, apesar de devidamente citado/intimado não apresentou justificativas, conforme Certidão de Decurso Prazo, peça 57, fato que não impede o exame conclusivo desta unidade nos termos do art. 353, Parágrafo Único[1], do Regimento Interno, e, do art. 358[2] do mesmo diploma.

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 3, 4.f, 4.g, 6 da Instrução nº 813/2020-CGE (peça 32).

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

APONTAMENTOS

a) Apontamento do Título 3 - Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram enviados nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

[1] Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa manifesta-se pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução n° 2/2006)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

Remessas SEI-CED – 2019

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2019	06/06/2019	**Fora do Prazo**
2º	30/09/2019	05/09/2019	Dentro do Prazo
3º	31/01/2020	07/01/2020	Dentro do Prazo

DA DEFESA:

O representante da entidade apresentou contraditório no qual, entre outros documentos, consta o Despacho 010/2020-UCI, fl. 76 e seguintes, elaborado pelo atual agente de Controle Interno no qual esclarece que não conseguiu identificar o motivo do envio com atraso, porém ressalta que o exercício de sua atividade na agência se iniciou em data posterior, em 02/10/2019 e que, atualmente, o servidor responsável, na época, não exerce função na AGEPAR.

E propõe um nova metodologia de controle a ser criada, a qual constará no Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2021.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

O apontamento em análise tem origem na verificação dos prazos para o envio de informações dos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno onde ficou evidenciado atraso no envio destas informações via SEI-CED referentes ao 1º quadrimestre. Esta unidade técnica identificou que os dados foram encaminhados em 06/06/2019, um atraso de 6 dias em relação ao prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 113/15.

A CGE, em simetria com os precedentes desta Corte de Contas, vem adotando o entendimento pela ressalva, sem aplicação de multa, quando do atraso, inferior a 30 (trinta) dias, na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, o atraso não se mostraria suficiente

[2] Art. 358. Havendo mais de um responsável pelo mesmo fato, a defesa apresentada por um deles aproveitará a todos, no que concerne às circunstâncias objetivas. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, mantendo com o entendimento, a exemplo:

> [...]. **No que tange ao atraso de 6 (seis) dias no encaminhamento dos módulos integrantes do SEI-CED do 2º quadrimestre, os interessados alegaram que tal fato ocorreu devido a falhas identificadas apenas no decorrer do lançamento das informações no Sistema**. Todavia, a exemplo do SIM-AM (municipal), em que **venho afastando, nos meus votos, a multa quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, considero que o atraso não se mostra suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser relevados**. Adotando o mesmo entendimento, **concluo pela ressalva, sem aplicação de multa, do atraso na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED do 2º quadrimestre do exercício de 2017, pois inferior a 30 (trinta) dias**. [...]. (**TCE-PR. Processo: 321038/18. Acórdão nº 2014/19 – Tribunal Pleno, Relator Conselheiro Fabio de Souza Camargo, Data da Sessão: 17.07.2019**). **Grifo Nosso.**
>
> **Conclusão CGE:** Ressalva

b) Apontamento do Título 4 - Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Apontamento solicitando esclarecimentos quanto a contabilização do valor de R$ 2.284.978,19, a título de transferência intragovernamental recebida, uma vez que a entidade não reconheceu esse lançamento realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFA.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

DA DEFESA:

Na peça 48, fl.77 é apresentado que a Agepar questionou a Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFA sobre:

> a contabilização de valores nessa conta, uma vez que a agência possui apenas o recebimento de valores relacionados a taxas de regulação, multa por atraso nos pagamentos e remuneração de depósitos bancários, tendo como resposta que: "*as contas contábeis dos grupos 45122 e 35122 realizam a movimentação de recursos entre unidades dentro do SIAF. Entretanto, no pagamento da liquidação o evento automático devolve novamente os recursos e classifica como Transferências e Delegações Recebidas. Portanto o valor da conta 45112.020000 deve corresponder ao valor da baixa da folha de pagamento no Tesouro Estadual*".
>
> Ainda, em reunião realizada entre Diretoria Financeira da Agepar e Diretoria de Contabilidade Geral da SEFA, formalizou-se o questionamento via protocolo digital n.º 17.051.171-9.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Na análise orçamentária, financeira e patrimonial, houve questionamento nos resultados na Demonstração das Variações Patrimoniais tendo em vista a AGEPAR ter alegado, nas notas explicativas, que não teria havido o repasse, pela SEFA, no valor de R$ 2.284.978,19, a título de transferência e delegações recebidas.

Esta unidade técnica confrontou com dados apresentados na prestação de contas com os dados extraídos no Sistema SEI-CED, de responsabilidade da SEFA, e não foram encontradas divergências, não prejudicando o resultado patrimonial do exercício.

Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, alinhado ao art. 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como indica o resultado patrimonial do exercício, o qual

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. E, especificamente quando ao grupo em questão: Transferências e Delegações Recebidas, está representado, principalmente, pelas Transferências Intra e Intergovernamentais, que no caso foi esclarecido pela SEFA a movimentação automática, por isso mesmo a entidade não tendo realizado lançamento, possui a movimentação referente a folha de pagamento.

Conclusão CGE: Regularizado

c) Apontamento do Título 4 - Cumprimento das Metas Físicas

No Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura, a entidade executou 17,56% do planejado.

DA DEFESA:

A defesa para o fato de que houve pouca execução é embasada no sentido de que a Agência teve a reestruturação do Conselho Diretor e possuía um quadro reduzido de servidores: "*A execução das metas foi prejudicada, no exercício de 2019, pois a Agepar estava com seu quadro de servidores reduzido, principalmente nas áreas técnicas sendo que o quadro de servidores concursados passou a ser formado a partir de Out/2019 com assinatura do decreto de nomeação pelo Governador do Estado em 02/10/2019 para a entrada de 20 servidores"*.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Esta unidade técnica que houve execução insatisfatória das metas físicas pela entidade, acrescenta-se que na presente Prestação de Contas consta o relatório de gestão, no qual esclarecem que após a contratação de pessoal, por meio de concurso público, para o quadro próprio, a entidade iniciou sua estruturação e procedimento de ampliação da transparência de seus atos. Também apresentam ações realizadas: percorreu o Estado realizando audiências públicas nas cidades-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

polos, expediu Resoluções Normativas, Resoluções Homologatórias, Resoluções Decisórias, Portarias, Notas Técnicas e Portarias, além de orientar diversos municípios sobre o reajuste da tarifa de saneamento.

Assim, em que pese a baixa execução do referido Projeto/atividade, constata-se que a agência pôde desenvolver atividades a fim de cumprir seu objetivo institucional. Dessa forma, sugere-se regularizar o presente tópico com a recomendação à AGEPAR para que, futuramente, a execução das metas físicas se dê em compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie o cumprimento dessas metas conforme o disposto nos artigos 78, inciso I, e 133, §§ 1º e 3º, inciso I, da Constituição Estadual[3].

Conclusão CGE: Regularizado com Recomendação

d) Apontamento do Título 5 - Relatório do Controle Interno

O Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado não foram encaminhados pela Entidade, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

DA DEFESA:

[3] Art. 78. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema e controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
Art. 133. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
[...]
§ 1o . A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais que garantirá a dignidade da pessoa humana, inclusive com o pagamento pelo estado, da tarifa do consumo de água e esgoto e de energia elétrica e dos encargos decorrentes para as famílias carentes, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional 26 de 22/02/2010)
[...]
§ 3o . A lei de diretrizes orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:
I - as metas e prioridades da administração pública estadual direta e indireta;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

Na peça 48, fls. 70 a 72 apresentam O “Relatório do Controle Interno para o exercício de 2019” no qual relatam as ações e atividades acompanhadas, e conclui:

> “*As estruturas técnicas, complementadas por novos servidores do quadro da AGEPAR, concursados e recebidos no final do exercício de 2019, tem seu funcionamento adequado à demanda atual, mas devem ser complementados com a futura expansão da Agência para o exercício de 2020. No tocante aos fluxos e rotinas, entende-se um funcionamento correto com a supervisão necessária e controles instaurados. Futuramente, o Compliance deve exercer um papel ainda melhor para a organização e transparência dos procedimentos internos.*

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Diante do documento apresentado no processo, elaborado pelo Sr. Carlos André C. Petenati, Controle Interno – AGEPAR designado pelo instrumento legal nº 45395/2019 – DOEPR 2/05/2019 e Portaria nº 03/2019 da AGEPAR esta unidade técnica constata que resta ausência de Relatório do Controle Interno relativo aos primeiros meses do exercício, conforme declarada na fl. 70 da peça 48: “*As áreas e ações avaliadas correspondem ao período a partir do mês de maio do exercício de 2019*”, uma vez que o responsável assumiu a atividade a partir desse período.

Acrescenta-se que o Relatório e do Parecer do Controle Interno possuírem a mesma data: 27 de abril de 2020, diante da dúvida a cerca de possíveis anomalias nas contas quanto ao período não registrado no relatório anexado, foi consultado o SEI-CED e percebe-se que houve a anexação de documentos, os Relatórios, nos quais consta inclusive ação de monitoramento, concluindo-se que houve continuidade no trabalho. E, diante do Parecer do Controle Interno atestando a regularidade na gestão, esta unidade técnica entende que o tópico pode ser considerado regularizado.

Conclusão CGE: Regularizado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

2.1.1 - DA RESSALVA

- Ressalva diante do atraso na entrega das dados eletrônicos do 1º quadrimestre de 2019 ao SEI-CED.

2.1.2 - DA RECOMENDAÇÃO

Considerando o resultado da análise desta Coordenaria de Gestão Estadual, entendemos pela Recomendação para que a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ**, representado pelo seu Representante Legal, atualmente Sr. Reinold Stephanes, com fundamento no artigo 244, I, § 1º, do Regimento Interno, adote as seguintes providências:

- Recomendação para que a execução das metas físicas se dê em compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie o cumprimento dessas metas conforme o disposto nos artigos 78, inciso I, e 133, §§ 1º e 3º, inciso I, da Constituição Estadual.

Destaque-se que o cumprimento desta Recomendação será monitorado nos termos do artigo 175-L, XIV, do Regimento Interno, mediante a solicitação, pela CMEX, do envio das providências adotadas a serem encaminhadas para este Tribunal, sob responsabilidade do Representante Legal da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ**, cargo atualmente ocupado pelo Sr. Reinold Stephanes, podendo este Tribunal requisitar o auxílio do controlador interno, cargo atualmente ocupado pela Sr.ª. Paula Kastrup Carneiro Bond, a fim de verificar a implementação das medidas indicadas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ**, relativas ao exercício financeiro de 2019, realizado por esta Coordenadoria e pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **Regular com a Ressalva e a Recomendação indicadas nos itens 2.1.1** e **2.1.2,** respectivamente.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 23 de junho de 2021.

Ato elaborado por: Rossana Illescas Bueno – Analista de Controle

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA – Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

Encaminhe-se ao **MPC**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR CHC2.03KQ.96YB.A84Y.1

59. Parecer - 409-21 - 4PC

PROTOCOLO Nº:	260474/20
ORIGEM:	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO:	**AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL, REINHOLD STEPHANES**
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER:	409/21

Ementa: *Prestação de contas anual. Pela regularidade com ressalva e recomendação.*

Trata-se da prestação de contas anual, exercício de 2019, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

Em manifestação conclusiva objeto da Instrução nº 717/21-CGE (peça 58), a unidade técnica manifesta-se pela regularidade das contas, ressalvando o atraso na entrega de dados eletrônicos do 1º quadrimestre de 2019 junto ao SEI-CED. Sugere, ainda, a emissão de recomendação[1] à origem.

Considerado o teor do opinativo da unidade instrutiva, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento de **regularidade com ressalva** desta prestação de contas, com emissão da recomendação sugerida pela Instrução nº 717/21-CGE.

É o parecer.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

[1] *Para que a execução das metas físicas se dê em compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie o cumprimento dessas metas conforme o disposto nos artigos 78, inciso I, e 133, §§ 1º e 3º, inciso I, da Constituição Estadual.*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR C4TG.JCKQ.C1TA.IC2Q.C

60. Acórdão - 1904-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	260474/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO:	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL, REINHOLD STEPHANES
RELATOR:	CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1904/21 - Tribunal Pleno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL. EXERCÍCIO DE 2019.
01. Ressalva do atraso de seis dias no envio de dados do SEI-CED referentes ao 1º quadrimestre.
02. Recomendação de aperfeiçoamento do acompanhamento de metas físicas em relação a projetos e atividades constantes do orçamento.
03. Regularidade com ressalva das contas e recomendação.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Omar Akel, Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, durante o exercício de 2019 (fl. 1 da peça 32).

Em seu relatório de Fiscalização (peça 31), a 5ª Inspetoria de Controle Externo não apresentou falhas que deveriam ser apuradas especificamente nesta prestação de contas. Informou que oito achados foram encaminhados como Orientação Técnica, nos termos do inciso III do art. 24 e art. 32 da Instrução de Serviço – TCE/PR n.º 134/2019, e que um achado foi objeto da Tomada de Contas Extraordinária protocolada sob o n.º 623909/19, conforme demonstrativo na fl. 13 de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E3RA.WLKS.4CPN.YD4V.X

seu relatório. Assim, a 5ªICE passou ao acompanhamento e monitoramento das inconsistências.

Inicialmente, pela Instrução n.º 813/20 (peça 32), a Coordenadoria de Gestão Estadual apontou possíveis falhas decorrentes de atraso no envio de dados ao SEI-CED, de inconsistências na execução orçamentária, financeira e patrimonial, na execução de metas físicas e no exercício do controle interno.

Após apresentação de contraditório nas peças 47, 48 e 53, a Coordenadoria de Gestão Estadual, pela Instrução n.º 717/21 (peça 58), opinou pela ressalva do atraso de seis dias no encaminhamento de dados do SEI-CED referentes ao 1º quadrimestre. De outra forma, propôs a expedição de recomendação à entidade no sentido de que as metas físicas observem a compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie seu cumprimento.

O Ministério Público de Contas, pelo Parecer n.º 409/21 (peça 59), corroborou as manifestações técnicas.

É o relatório.

2. Passo à análise das falhas apontadas.

De fato, conforme evidenciado na fl. 3 da Instrução n.º 717/21 (peça 58), houve o atraso de seis dias no envio de dados do 1º quadrimestre ao SEI-CED. O prazo se encerrou em 31/05/2019 e os dados foram encaminhados em 06/06/2019. Conforme manifestações uniformes, a intempestividade deve ensejar a ressalva das contas, todavia, deixa-se de aplicar sanção ao responsável, acompanhando a jurisprudência desta Corte de Contas[1], uma vez que a intempestividade foi inferior a 30 dias.

[1] Nesse sentido, pode-se citar, dentre outros, os Acórdãos de Parecer Prévio nº 57/19 – Tribunal Pleno, de relatoria deste Conselheiro, nº 1015/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, nº 67/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, e nº 18/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, bem como os Acórdãos nº 2012/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, e nº 2678/19 – Tribunal Pleno, de relatoria do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E3RA.WLKS.4CPN.YD4V.X

Em relação à execução de metas físicas, na fl. 11 da Instrução n.° 813/20 (peça 32), identificou-se a execução de apenas 17,56% do Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura.

Nas fls. 64 a 65 da peça 48, foi justificado pelo Sr. Reinhold Stephanes, atual Presidente da Agência Reguladora, que a falha decorreu da reestruturação do Conselho Diretor, o que teria impossibilitado temporariamente o acompanhamento e a adoção de medidas em relação à execução de metas físicas. Alegou, ainda, a temporária restrição de recursos humanos no corpo técnico da entidade, o que teria sido solucionado a partir de 02/10/2019 com a assinatura de Decreto de nomeação de 20 servidores pelo Governador do Estado.

Dessa forma, diante das justificativas apresentadas, entendo suficiente a recomendação proposta pela Coordenadoria de Gestão Estadual (fl. 9 da peça 58):

> que a execução das metas físicas se dê em compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie o cumprimento dessas metas conforme o disposto nos artigos 78, inciso I, e 133, §§ 1º e 3º, inciso I, da Constituição Estadual.

Dessa forma, acompanho as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas pela regularidade com ressalva das contas com a expedição de recomendação.

3. Em face do exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal Pleno julgue **regulares** as contas do Sr. Omar Akel, Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, durante o exercício de 2019, **ressalvando** o atraso de seis dias no envio de dados do 1º quadrimestre ao SEI-CED, bem como expeça recomendação à referida Agência Reguladora para que adote medidas a fim de que:

> a execução das metas físicas se dê em compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie o cumprimento

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E3RA.WLKS.4CPN.YD4V.X

dessas metas conforme o disposto nos artigos 78, inciso I, e 133, §§ 1º e 3º, inciso I, da Constituição Estadual.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções para registro, e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I- Julgar **regulares** as contas do Sr. Omar Akel, Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, durante o exercício de 2019, **ressalvando** o atraso de seis dias no envio de dados do 1º quadrimestre ao SEI-CED;

II- recomendar à referida Agência Reguladora para que adote medidas a fim de que:

- a execução das metas físicas se dê em compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie o cumprimento dessas metas conforme o disposto nos artigos 78, inciso I, e 133, §§ 1º e 3º, inciso I, da Constituição Estadual;

III- determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Coordenadoria de Execuções para registro, e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E3RA.WLKS.4CPN.YD4V.X

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 5 de agosto de 2021 – Sessão Ordinária Virtual nº 13.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E3RA.WLKS.4CPN.YD4V.X

61. Certidão de Publicação DETC - 11315-21 - DG

PROCESSO Nº:	260474/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO:	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, OMAR AKEL, REINHOLD STEPHANES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1904/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2602, do dia 13/08/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 16/08/2021

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR H0AA.WDKS.ECRJ.TW47

62. Ciência de Decisão - 211-21 - 4PC

PROTOCOLO Nº: 260474/20
ORIGEM: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO, OMAR AKEL, REINHOLD STEPHANES**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
CIÊNCIA: **211/21**

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão consubstanciada no Acórdão nº 1904/21 do Pleno deste Egrégio Tribunal de Contas.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR H0AA.WDKS.ECRJ.TW11.R

63. Certidão de trânsito em julgado - 906-21 - STP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	260474/20
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO:	OMAR AKEL, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, REINHOLD STEPHANES
RELATOR:	CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 906/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 1904/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 60), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2602, do dia 13/08/2021, e transitou em julgado em 10/09/2021[2].

STP, em 10 de setembro de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES

matrícula nº 52.304-6

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8TKM.EMKT.E2RE.VZ12.7

64. Informação - 4120-21 - CMEX

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 4120/21
PROCESSO Nº : 260474/20
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO : OMAR AKEL, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, REINHOLD STEPHANES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 1904/21 - STP (peça 60), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVAS:

Entidade	Descrição
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA	Atraso de seis dias no envio de dados do 1º quadrimestre ao SEI-CED.

RECOMENDAÇÕES:

Entidade	Descrição
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA	Adotar medidas a fim de que a execução das metas físicas se dê em compatibilidade com as previsões, e que o sistema de controle interno avalie o cumprimento dessas metas conforme o disposto nos artigos 78, inciso I, e 133, §§ 1º e 3º, inciso I, da Constituição Estadual;

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2602, do dia 13/08/2021.

À Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8TKM.EMKT.E2RE.VZ3H.W

É a informação.

CMEX, 10 de setembro de 2021.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D´AMICO
ANALISTA DE CONTROLE

De acordo: THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 8TKM.EMKT.E2RE.VZ3H.W